

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

TJPR tranca ação penal contra réu da Publicano II

Vitor Struck

Reportagem Local

O Tribunal de Justiça do Paraná determinou o trancamento da ação penal contra empresário Paulo de Tarso Goulart, réu da segunda fase da Operação Publicano. Goulart foi um dos 125 denunciados pelo Ministério Público do Paraná em 2015, na segunda fase da operação.

A Publicano desmembrou um esquema criminoso formado por auditores fiscais da Receita Estadual do Paraná, contadores e empresários, acusados de crimes como corrupção ativa e passiva, organização criminosa, tráfico de influência e concussão, quando o agente público exige vantagens indevidas em razão da função que ocupa.

Goulart era acusado de ter pago propina a auditores fiscais para não ser autuado pela Receita Estadual, além de integrar a organização criminosa. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (15) e o acórdão leva a assinatura do desembargador José Carlos Dalacqua. Entretanto, segundo a defesa, foi tomada de forma unânime.

“Era uma denúncia, do ponto de vista processual, que não tinha elementos de provas para iniciar o processo e mesmo assim foi iniciado. É o primeiro habeas corpus unânime da Publicano, então nós já achamos que o Tribunal compreendeu que a denúncia é insubsistente, que a delação, como nós já atacamos no Supremo Tribunal Federal, é uma delação irregular, que foi feita ao arrepio da lei”, afirma o advogado Valter Bittar.

O Ministério Público do Paraná pode recorrer no Superior Tribunal de Justiça.

A segunda fase da Publicano foi deflagrada em 10 de junho de 2015 em dez cidades do Paraná. Neste dia 63 mandados de prisão foram expedidos, mas culminaram na prisão de 50 pessoas.

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia mais de R\$ 1 mi em bens do prefeito de Rolândia

Rafael Machado

Reportagem Local

O juiz Marcos Rogério César Rocha, da Vara da Fazenda Pública, ordenou a indisponibilidade parcial de bens de quatro empresas e oito pessoas investigadas pelo Ministério Público na Operação Patrocínio, que apura um suposto recebimento de vantagens indevidas em troca de mudanças em contratos na Prefeitura de Rolândia. Dentre os alvos do bloqueio está o atual prefeito da cidade, Luiz Francisconi Neto, que teve mais de R\$ 1,3 milhão impedidos pela Justiça. No âmbito criminal, a investigação do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) começou em setembro passado.

Somados, os valores barrados judicialmente ultrapassam R\$ 14 milhões. A decisão é da última quarta-feira (13) e atende em partes a ação de improbidade administrativa apresentada em conjunto entre os promotores Renato de Lima Castro, Lucimara Salles Ferro, Leandro Antunes e Jorge Barreto da Costa, estes dois últimos representando o Gaeco (Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado), que também participou da apuração da Patrocínio.

O MP pediu o afastamento de Francisconi como chefe do Executivo, a proibição dele de manter contato com outros investigados e a determinação de uso de tornozeleira eletrônica para os envolvi-

dos, mas as solicitações foram indeferidas. Na petição, os promotores disseram que o prefeito, reconduzido à função em fevereiro por despacho do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), “está cooperando autoridades públicas que, no exercício de suas funções legislativas e judiciais, tem o dever de manter-se de forma imparcial em questões que influenciarão na manutenção do cargo ou liberdade do denunciado”.

Na visão do juiz Marcos Rocha, a afirmação de que Francisconi poderia “influenciar na coleta de provas e inviabilizar ou dificultar a tramitação” é “desprovida de suporte fático, e, ao menos por ora, mera ilação”. O promotor Renato de Lima Castro, coordenador do Gepatria, disse que irá recorrer do despacho de primeira instância. Ele considerou “imprescindível” o afastamento do prefeito para a “higidez do processo”.

O advogado Rodrigo Antunes, que defende a empresa Somopar, informou que “seus diretores não praticaram nenhuma ilegalidade, sendo que o imóvel IBC foi locado através de licitação pública que foi realizada rigorosamente conforme a legislação própria. Isso será provado”.

A FOLHA o advogado Anderson Mariano, defesa de Francisconi, não quis comentar a decisão mas ratificou que o prefeito vai provar que é inocente no decorrer do processo. Até o fechamento desta edição, a reportagem não conseguiu contato com a defesa de outros denunciados. (Colaborou Vitor Struck)

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Alexandre de Moraes suspende acordo da Lava Jato com Petrobras

Amanda Pupo
Agência Estado

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nesta sexta-feira (15), a homologação do acordo firmado entre os procuradores da força-tarefa da Lava Jato (Ministério Público Federal) em Curitiba e a Petrobras, que previa a criação de uma fundação para gerir recursos oriundos de multa de R\$ 2,5 bilhões paga pela estatal em ação

nos Estados Unidos. O ministro atendeu a um pedido feito pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Moraes também determinou o imediato bloqueio de todos os valores depositados pela Petrobras na conta corrente que foi designada pela 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, que homologou o

acordo. Segundo o ministro, a partir de sua decisão, os valores deverão permanecer em depósito judicial vinculado ao mesmo juízo, proibida qualquer movimentação de valores sem expressa decisão do STF. O ministro ainda decidiu pela suspensão de todas as ações judiciais que tratem do tema.

Ministro atendeu a um pedido feito pela Procuradoria-Geral da República

Ao fazer o pedido, Raquel Dodge deixou claro que caso o STF acolhesse seu pedido, a estatal poderia adotar outras medidas para cumprir o

que foi celebrado com as autoridades dos EUA. Segundo Raquel, o acordo estabelecido entre a Petrobras e o Departamento de Justiça norte-americano não estabelece condição alguma para que o MPF seja o gestor dos recursos, ou defina sua aplicação em finalidades estabelecidas por ele.

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Com projetos e CPI, senadores reagem à decisão do STF sobre caixa 2

Parlamentares Intensificam "ativismo judicial" e já começam a apresentar medidas para alterar a decisão

“ Não podemos enterrar a Lava Jato. Não podemos favorecer o crime”

Daniel Carvalho

Folhapress

Brasília - A decisão do Supremo Tribunal Federal de que crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto com caixa dois, devem ser processados na Justiça Eleitoral, e não na Federal, inflamou ainda mais a relação do STF com parte do Congresso.

Parlamentares que já vinham se manifestando contra o chamado "ativismo judicial" intensificaram a mobilização e já começaram a apresentar medidas para alterar a decisão e de enfrentamento aos magistrados do STF.

Os ânimos se acirraram não apenas com o resultado do julgamento, mas também com a decisão do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, de abrir inquérito para investigar a existência de fake news, ameaças e denúncias calunio-

sas, difamantes e injuriantes que atingem a honra e a segurança dos membros da corte e de seus familiares.

“O Supremo Tribunal Federal pode muito, mas não pode tudo. Nós temos que, de alguma forma, cutucar os ministros, tocar neles para que se sintam humanos, para que saibam que não podem tudo”, disse o senador Plínio Valério (PSDB-AM).

“Não podemos enterrar a Lava Jato. Não podemos favorecer o crime. É preciso que continue com a Justiça Federal julgando os crimes e a Justiça Eleitoral, especificamente os crimes eleitorais”, afirmou o líder do PSL no Senado, Major Olímpio (SP), para quem a decisão do STF favorece criminosos.

Ainda na noite de quinta-feira (14), pouco depois do fim da sessão do Supremo, o senador Alessandro Vieira (PPS-SE) informou ter conseguido as 27 assinaturas necessárias para apresentar

novamente o requerimento para que se instale uma CPI (comissão parlamentar de inquérito) para investigar “condutas improbas, desvios operacionais e violações éticas por parte de membros do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais Superiores do país”.

Se autorizada, a CPI da Lava Toga, como vem sendo chamada, terá direito a 10 membros titulares, seis suplentes, um prazo de 120 dias de atuação e R\$ 30 mil de recursos.

Apesar de já ter o número de assinaturas suficientes para pedir ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que crie a comissão, ele quer angariar apoio de mais senadores para que a eventual desistência de colegas não proporcione o arquivamento do pedido, como aconteceu no início do ano.

CONTINUA

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Nesta sexta-feira (15), Plínio Valério disse que vai começar a coletar assinaturas para apresentar uma PEC (proposta de emenda à Constituição) que estabelece mandato fixo e temporário para ministros do STF.

Pela proposta de Plínio, os mandatos de ministros do Supremo serão de oito anos, sem possibilidade de recondução. O projeto apresentado por Major Olímpio tem foco específico na decisão do Tribunal: deixa claro que à Justiça Federal cabem os crimes comuns, enquanto a Justiça Eleitoral cuidará apenas de crimes eleitorais.

“Resta claro no texto constitucional que a Justiça Federal possui competência material absoluta para julgar os crimes comuns, e não são admitidas exceções”, diz Olímpio na defesa de seu projeto. Para o senador, “crimes eleitorais e comuns, mesmo que conexos, não possuem unidade de julgamento”.

A reportagem não conseguiu contato com o presidente do Senado para saber que encaminhamento pretende dar aos projetos.

16 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Leva Jato

Com a decisão que transfere crimes de Caixa 2 para a justiça eleitoral a Lava Jato, se não reagir como fez nas situações anteriores, mantendo o cerco à corrupção (aqui enquadraram o primo agora sim distante de Beto Richa, Luis Abi Antoun, no Líbano, como guardião fiel da propina) pode mudar de nome para Leva Jato com a perspectiva de derrotas em série. Ocorre que o entendimento da maioria dos ministros na votação acirrada pode implicar em revisão de penas já aplicadas, o que explica o desânimo e aturdimento dos mais empenhados procuradores da força-tarefa como Deltan Dallagnol.

O conciliador

Há a carência nesse momento de um conciliador no choque entre STF e PGR com vistas à normalidade institucional. O enrijecimento das posições, mais uma vez ressaltado numa decisão por um voto, a terceira sequencial, mostra que o colegiado está engajadíssimo nas causas que o dividem. O presidente, Dias Toffoli, tenta assumir tal posição, e se vale da mais recente agressão das redes sociais contra o Judiciário, ao pleitear providências contra supostos autores das "fake news" ao mesmo tempo em que reage à ideia da CPI no Senado sob o título de "Lava Toga" e continua esgrimindo com o Ministério Público. Talvez o decano, Celso de Mello, detenha as melhores condições para essa busca de consenso. Ocorre que ele é a figura mais referencial e reverencial, em termos doutrinários, e seu alinhamento normalmente é decisivo nas controvérsias.

Racha

Aprofunda-se o racha no Ministério Público Federal com a nota emitida pela Associação Nacional dos Procuradores contra a ação que Raquel Dodge entrou no STF sobre a força tarefa de Curitiba no caso da Fundação junto ao STF num momento que os procuradores já tinham desistido daquele intento. Alguns ministros elogiaram a procuradora, o que foi levado em conta no divisor de águas. Já se fala de efeitos negativos na eleição por sua recondução.

A violência performática

Dois jovens entram numa escola estadual no interior de SP e promovem um massacre. Um deles usa uma máscara de caveira - como se interpretasse a morte - eles portam um revólver, um artefato que lembra armas medievais como a "besta", explosivos e um machadinho.

Antes de saírem de casa para a matança, um deles posta nas redes sociais uma série de fotos em que ostenta a violência, mas os preparativos começaram muito antes, conforme os rastros deixados nos computadores. Além disso, sabe-se que o comportamento da dupla - que frequentava uma lan house no mesmo bairro - era conhecido por jogar gritando e xingando. Era como se estivessem frente a frente com um inimigo real e não com um personagem de games.

A mente desses jovens estavam tomadas por uma virtualidade que extrapola limites entre o real e o fictício. Some-se a isso uma propaganda insistente pelo armamento da população, um viés político que eles admiravam e que considera a arma só como "defesa", sem levar em conta os riscos de "ataque."

Some-se a isso, o fato do grupo político que assumiu o País não considerar o armamento apenas como um instrumento de defesa, mas de ostentação. Se não fosse ostentação, as poses com "arminhas" nas mãos em fotos nas redes sociais do presidente da República e seus filhos, posando como modelos de capas de revista - com camisetas pretas e pinta de playboys - não teriam este aspecto de exibicionismo, que coloca a arma como um fetiche, mais que isso, um poder para quem as empunha, como uma espécie de Swaat brazuca. Aqui o que está em xeque não é a observação de que os massacres já aconteceram antes no País, isso não justifica tudo. Aqui a análise é sobre o culto às armas que recebem, no momento, uma chancela oficial.

Trata-se, de certa forma, de um retorno neurótico à sentença bíblica do "olho por olho, dente por dente", que o Novo Testamento substituiu pela visão do discernimento e do perdão para a qual o próprio Cristo deixou exemplos como o "dar a outra face", estimulando uma sociedade pacífica.

Se toco nestes pontos é para amarrar as pontas da valorização da violência e banalização da vida que configuram a sociedade brasileira dentro de um game perigoso. O que salta aos olhos, no momento, são as performances da violência e os "rituais de massacre", feitos

de poses na internet, culto às armas e um orgulho evidente de "poder matar". As armas não servem senão para isso.

Na semana em que se descobre que o miliciano suspeito de assassinar Marielle Franco e seu motorista tinha um estoque de fuzis numa casa da Zona Norte do Rio, observa-se nas redes sociais a admiração de alguns pelas armas que seriam de um modelo parecido ao utilizado pela Marinha Americana, comprovando-se o fetiche

por objetos que só servem à destruição. Coincidentemente, descobre-se, na mesma semana, que os matadores de Suzano eram fãs de jogos violentos como Garena Free Fire e Call of Duty que, de certa forma, adaptaram à realidade, deixando de gritar na frente dos games "eu te mato, eu te mato", para assassinares pra valer.

Recusar-se a unir as pontas de uma cultura de violência que adquire um aspecto performático, é negar a influência da permissividade armamentista numa sociedade que conta com uma parcela que quer resolver tudo a tiros. Ou reconhecemos a força simbólica dos mitos da vida pública e dos matadores de videogames sobre as nossas existências - e sobretudo sobre a mente de pessoas vulneráveis - ou deixamos aberta a porteira dos abusos sem limites.

Como se não bastasse toda matança de brincadeira observada na vida virtual, um jogo que promove o estupro - chamado Rape Day - foi lançado na maior plataforma de games do mundo e já foi retirado depois de receber críticas pela sua periculosidade. O criador do game chegou a afirmar que "quis fazer um jogo para psicopatas." Isso dá a dimensão da doença social na qual estamos mergulhados num momento em que empunhar armas e divulgar violência é uma performance que às vezes escapa do "teatro" das telinhas e das campanhas políticas para a vida real.

Que a morte de pessoas inocentes na escola pública de Suzano sirva de reflexão profunda para quem acha que "não tem nada demais" representar o poder de tirar vidas com uma "arminha" na mão. Arma não deve ser objeto de exibicionismo e ostentação porque o símbolo pode se projetar na realidade como bala.

18 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Gilmar solta contador e dá novo salvo-conduto a Beto Richa

Segundo o ministro do STF, houve um "descumprimento ao habeas corpus e salvo-conduto anteriormente deferidos, com a reutilização de fatos e fundamentos já repelidos"

Julia Affonso
Agência Estado

São Paulo - O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou soltar o contador Dirceu Pupo Ferreira e concedeu novo "salvo-conduto" ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), a sua mulher e a seu filho. A proibição para novas prisões cautelares também alcança o contador.

Dirceu Pupo Ferreira foi solto na tarde deste domingo (17), após ordem de Gilmar Mendes na sexta-feira (15). O contador estava preso desde janeiro pela Operação Integração, desdobramento da Lava Jato.

Em fevereiro, o ministro do Supremo reafirmou seu entendimento de que tem competência para julgar os pedidos feitos por investigados das operações Radiopatrulha e Integração I e II, que têm

como alvo um suposto esquema de corrupção ligado ao ex-governador do Paraná. O ministro mandou soltar o tucano e deu salvo-conduto aos investigados em 2018, mas havia perdido os processos no mês passado.

Na decisão que soltou Dirceu Pupo Ferreira, o ministro do Supremo afirmou que a Presidência da Corte decidiu por sua relatoria "sobre os casos relacionados à Operação Radiopatrulha". Segundo Gilmar, houve um "descumprimento ao habeas corpus e salvo-conduto anteriormente deferidos, com a reutilização de fatos e fundamentos já repelidos".

"Observo ser o caso de flagrante descumprimento das ordens anteriormente concedidas, com a prisão e/ou ameaça de prisão dos requerentes pelos mesmos fatos e fundamentos já deduzidos e afastados anteriormente", registrou.

O ministro relatou que "a suposta tentativa de influência de Dirceu Pupo Ferreira sobre a testemunha Carlos Albertini ocorreu em 8 de agosto de 2018, enquanto que o decreto de prisão para conveniência da instrução criminal foi proferido em 25 de janeiro de 2019, ou seja, quase 6 meses após o fato, o que afasta o alegado risco iminente de prejuízo à colheita de provas ou turbação à instrução do feito".

Na avaliação de Gilmar, "não se vislumbra o risco atual à instrução criminal e nem qualquer ressalva para a prisão dos requerentes com base nesse fundamento, à luz dos fatos e contextos já expostos e considerados anteriormente".

CONTINUA

18 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Considerando o risco concreto de novas prisões dos requerentes, que se encontram abrangidos pela mesma relação jurídico processual, sendo denunciados pelos mesmos fatos considerados insuscetíveis de prisão cautelar, entendendo ser o caso de expedir novo salvo-conduto”, afirmou.

“Defiro os pedidos de extensão formulados para decretar a revogação da ordem de prisão de Dirceu Pupo Ferreira e conceder novo salvo-conduto a Carlos Alberto Richa, Fernanda Bernardi Vieira Richa, André Vieira Richa e Dirceu Pupo Ferreira, proibindo novas prisões cautelares dos requerentes.”

DEFESA

Em nota, o advogado Gustavo Alberine Pereira, que defende Dirceu Pupo Ferreira, afirmou: “A decisão do i. Ministro Gilmar Mendes, ao determinar a soltura de Dirceu Pupo Ferreira, aplica o bom Direito e faz Justiça, ao rever decisão de prisão baseada em fatos antigos, que já haviam sido analisados anteriormente.”

18 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Londrinenses protestam contra a decisão do STF

Vitor Struck

Reportagem local

As nuvens carregadas que tomaram conta do céu de Londrina na noite deste domingo (17) já estavam formadas quando os últimos manifestantes começaram a deixar a rotatória das avenidas Higienópolis e JK, tradicional ponto de encontro de simpatizantes do presidente Jair Bolsonaro (PSL) em Londrina. Desta vez, "alvo" das críticas foi a decisão tomada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) na semana passada de enviar à Justiça Eleitoral casos de "caixa 2" quando cometidos em paralelo a outros crimes, como corrupção e lavagem de dinheiro. As manifestações ocorreram em dezenas de cidades em todo o Brasil, segundo o MBL (Movimento Brasil Livre).

De acordo com Rick Correa, integrante do #NasRuasLondrina, o ato na cidade reuniu quase duas mil pessoas ao longo de toda a tarde. Uma delas foi a ginecologista Aline de Souza Marquez, que considera a decisão um "subterfúgio para que se enfraqueça a ação da Lava Jato". "Na realidade, já esperávamos uma decisão desta natureza visto que temos um STF indicado politicamente e não concu-

sado, vamos dizer assim", lamenta. "Nós acreditamos que o STF não é o órgão máximo do País. O órgão máximo é o povo. Todo o Poder emana do povo e eles estão lá por um único motivo, é pelo povo. Se eles esqueceram disso e, infelizmente, estão galgando interesses individuais, esta não é a função do STF", avalia.

Outro participante que diz ter vários motivos para "suspeitar" da índole dos Ministros do STF é o engenheiro agrônomo e microempresário Roberto Ribeiro. Ele classifica a medida como uma "afrota" ao povo brasileiro, uma vez

que deve "favorecer bandidos". "Paulo Preto está aí", diz em alusão ao ex-diretor da estatal paulista Dersa, Paulo Viera de Souza, "presenteado" com um habeas corpus do ministro Gilmar Mendes no início deste mês. O HC deu origem a um pedido da força-tarefa da Lava Jato à Procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para a suspeição do ministro em investigações referentes ao ex-senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) e ao suposto operador do PSDB, Paulo Preto. Preto está preso na sede da Polícia Federal em

Curitiba desde o mês passado, quando foi deflagrada a 60ª fase da Operação Lava Jato, conhecida como Ad Infinitum (infinito, em latim).

"E se por acaso Paulo Preto for fazer a delação premiada começa a 'morder a canela' de alguns ministros, então eles resolveram tomar esta decisão rapidinho", avalia o agrônomo.

Para o estudante universitário Leonardo Alves, 19, a decisão do STF vai trazer conse-

quências negativas para a Operação Lava Jato. Alves diz temer a anulação das condenações do ex-presidente da

Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (MDB-RJ), e do ex-presidente Lula (PT). "E outros que agora estão sendo investigados, como Aécio (Naves, PSDB) e Beto Richa (PSDB)", lamenta.

Na opinião do funcionário público Vinícius Alves, a medida vai atrapalhar a Operação Lava Jato, "que está em andamento não só contra um partido e tudo o que foi feito até agora vai por água abaixo".

**"Acreditamos
que o STF não é o
órgão máximo do
País. O órgão
máximo é o povo"**

CONTINUA

18 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PELO PAÍS

Em Brasília, manifestantes se reuniram na manhã deste domingo (17), para protestar em frente ao STF. A estimativa da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) é que, apesar da chuva, cerca de 100 pessoas, até as 11h, participavam do ato. Eles levavam faixas com os dizeres “STF, qual o seu negócio?” e “Quem mandou matar a Lava Jato?”.

No Rio, um ato do MBL foi realizado na manhã deste domingo na Praia de Copacabana, reunindo dezenas de pessoas para protestar contra o STF. “Vergonha”, estava escrito em uma faixa gigantesca.

CRÍTICAS

Durante a semana, o Supremo foi alvo de ataques nas redes sociais e críticas de integrantes da Lava Jato. Na quinta, o ministro Dias Toffoli, presidente do STF, anunciou a abertura de inquérito criminal para apurar fatos relacionados a notícias “falsas”, denúncias caluniosas, ameaças e infrações que atingem a honra de membros do STF e seus familiares.

No Senado, a CPI da “Lava Toga”, que mira no chamado “ativismo judiciário” de ministros de cortes superiores, conseguiu na sexta-feira (15) o número de assinaturas necessárias para ir adiante.

18 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Vergonha no STF

Perdeu a Democracia, perdeu a Justiça, 6 x 5 , pelo voto de minerva do presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, o mesmo que soltou o Zé Dirceu e que foi nomeado por Lula. Perde a Lava Jato, ao transferir para a Justiça Eleitoral os crimes de caixa dois e lavagem de dinheiro, porque o TRE não tem pessoas preparadas para esse tipo de julgamento. Os processos já estão em processo avançado na Justiça Federal, processos esses que tratam de bandidos, corruptos e facínoras dos recursos do povo brasileiro. Como o senhor ousa em falar de ética no primeiro dia do Governo Bolsonaro, se agora vota contra a Lava Jato em benefício dos réus que acertariam as contas com o MPF? Vergonha, perdem a ética e a honestidade, ganham os que roubam e desviam os recursos do povo brasileiro.

JOSÉ PEDRO NAISSER (ecologista) - Curitiba

18 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECISÕES DO PR

Uso da tornozeleira eletrônica por devedores de alimentos são exemplos

Além do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), posteriormente, o Tribunal do Rio Grande do Sul (TJRS) passou a utilizar o mesmo entendimento nas decisões proferidas pelos seus magistrados. Recentemente, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) também proferiu acórdão no mesmo sentido. A decisão, noticiada nesta quarta-feira (13/3) no site do TJMG, é do Desembargador Luís Carlos Gambogi, da 5ª Câmara Cível.

No acórdão, o Desembargador ressaltou que, desde a promulgação do Código de Processo Civil/2015, entende que se tornou possível reavaliar a questão. Observou que a crise de encarceramento pela qual passa o país requer do magistrado cautela na adoção desta medida, sobretudo quando o ilícito tem natureza civil. Ele, inclusive, destacou que alternativas à prisão civil vêm sendo adotadas, como a prisão domiciliar com monitoramento eletrônico por tornozeleira, no Paraná e no Rio Grande do Sul.

No ano de 2016, a magistrada Luciana Varella Carrasco, da 7ª Vara de Família de Curitiba, proferiu a primeira decisão do país que possibilitou ao devedor de alimentos o uso da tornozeleira eletrônica. Em seguida, a Juíza Maria Cristina Franco Chaves, da Vara de Família e Sucessões de Araucária, decidiu em dois casos utilizando o mesmo entendimento. Uma das decisões da magistrada de Araucária foi a primeira em todo o Estado a ser efetivamente cumprida, já que as demais resultaram em pagamento do débito.

18 MAR 2019

TRIBUNA DO PARANÁ LIBERADO E BLINDADO

Gilmar Mendes manda soltar
contador da família Richa
e o inclui em novo
salvo-conduto pra todos
membros da família

Catarina Scortecci
Gazeta Do Povo

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a soltura do contador da família Richa, Dirceu Pupo Ferreira. A decisão é de sexta-feira, mas, até ontem à tarde, ele ainda não havia sido liberado, de acordo com o advogado de defesa, Gustavo Alberine Pereira. Ele está no Complexo Médico Penal, em Pinhais. O contador foi preso em 25 de janeiro, no âmbito da Operação Integração, que apura pagamento de propina nos contratos de pedágios em rodovias do Paraná.

Na mesma decisão, Mendes também concede novo salvo-conduto à família Richa, ao ex-governador Beto Richa (PSDB), à ex-primeira-dama Fernanda Richa e a André Richa, filho do casal. A íntegra do despacho ainda não foi disponibilizada no sistema de processos do STF na internet.

A pedido do Ministério Público Federal (MPF), Dirceu Pupo Ferreira foi preso por determinação do juiz federal Paulo Sérgio Ri-

beiro, da 23ª Vara Criminal de Curitiba, onde já tramitam seis ações penais derivadas da Operação Integração. O contador, e também Beto Richa, respondem aos crimes de corrupção, organização criminosa e lavagem de dinheiro. Já Fernanda e André Richa são réus pelo crime de lavagem de dinheiro. Todos negam terem cometido os crimes apontados.

Dirceu Pupo Ferreira é quem administra a Ocaporã Administradora de Bens, empresa da família Richa com atuação no ramo de imóveis. O MPF sustenta que a empresa se utilizou de dinheiro ilícito, do esquema do pedágio, nas negociações imobiliárias. A suspeita já tinha aparecido em outra investigação, ligada à Operação Rádio Patrulha, de competência da Justiça Estadual.

Salvo-conduto

A soltura do contador da família Richa foi determinada por Gilmar Mendes dentro da Reclamação 32.081 e tem conexão com decisão anterior do mesmo

ministro do STF, de setembro do ano passado. Naquele mês, dentro da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 444 (ADPF 444), Mendes concedeu um "salvo-conduto" a Beto Richa, no âmbito da Operação Rádio Patrulha. Na prática, isso significa o veto a qualquer outra prisão cautelar com base "nos mesmos fatos que são objeto de investigação".

O salvo-conduto foi depois estendido a outros investigados, e utilizado, inclusive, no âmbito da Operação Integração, pela defesa do ex-secretário de Infraestrutura e Logística José Richa Filho, o Pepe Richa, irmão do ex-governador do Paraná.

Preso pela Operação Integração no ano passado, Pepe Richa entrou com a Reclamação 32.081, alegando que sua detenção se baseava em fatos apurados na Operação Rádio Patrulha, abarcados pelo salvo-conduto. Em outubro, Mendes acolheu o argumento, e, agora, estendeu o benefício a mais um investigado, Dirceu Pupo Ferreira.

18 MAR 2019

BEMPARANÁ

GILMAR MENDES

Contador da família de Richa é solto

O contador da família Richa, Dirceu Pupo Ferreira, foi solto ontem após decisão do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), que em decisão de sexta-feira (15) também concedeu novo “salvo-conduto” ao ex-governador Beto Richa (PSDB), à ex-primeira-dama Fernanda Richa e a André Richa, filho do casal. A íntegra do despacho ainda não foi publicada no sistema do STF na internet.

A soltura do contador foi determinada dentro da Reclamação 32.081 e tem conexão com decisão anterior, de setembro do ano passado. Na ocasião, dentro da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 444 (ADPF 444), Gilmar Mendes concedeu “salvo-conduto” a Beto Richa, no âmbito da Operação Rádio Patrulha, do Ministério Público do Paraná (MP-PR), com veto a qualquer outra prisão cautelar com base “nos mesmos fatos que são objeto de investigação”.

“Fatos antigos não autorizam qualquer espécie de prisão provisória, seja ela temporária ou preventiva, sob pena de desvirtuamento de sua finalidade e esvaziamento da garantia fundamental da presunção de inocência”, despachou o ministro. O salvo-conduto foi estendido a outros investigados, e utilizado, também, no âmbito da Operação Integração, pela defesa do ex-secretário de Infraestrutura e Logística José Richa Filho, o Pepe Richa, irmão do ex-governador.

O advogado Gustavo Alberini Pereira, que defende Dirceu Pupo, confirmou que seu cliente foi solto no domingo. Pupo estava detido no Complexo Médico-Penal, em Pinhais, na Região Metropolitana.

Repúdio

O Ministério Público do Paraná divulgou texto manifestando apoio a nota publicada pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), em repúdio às declarações do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, na semana passada, durante julgamento que determinou que crimes de corrupção cometidos em conjunto com infrações eleitorais devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. Mendes chegou a chamar os procuradores da operação Lava Jato de “cretinos”, e a acusá-los de investirem em um processo de disputa de poder.

Afronta

Segundo o MP paranaense, em sua fala, o ministro proferiu graves ofensas ao Ministério Público brasileiro, em especial aos integrantes da força-tarefa Lava Jato, do Ministério Público Federal. “Assombra a todos que tão veemente afronta aos princípios éticos que regem a magistratura brasileira tenha origem de integrante do órgão máximo do Poder Judiciário”, diz a nota do CNPJ inscrita pelo Ministério Público estadual.

18 MAR 2019

BEMPARANÁ

Com protesto, apoiadores celebram Lava Jato em Curitiba

Manifestação marcou cinco anos da operação, com críticas ao Supremo Tribunal Federal.

Narley Resende

Mesmo debaixo de chuva, apoiadores da Operação Lava Jato compareceram ontem a uma manifestação marcada para celebrar os cinco anos da força-tarefa, além de protestar contra decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), que atribui à Justiça Eleitoral crimes relacionados a "caixa dois", como lavagem de dinheiro e corrupção passiva.

O ato começou por volta das 15 horas, na Boca Maldita, no Centro de Curitiba, no mesmo momento em que chovia na capital paranaense. A Polícia Militar (PM), que acompanhou a manifestação, não divulgou estimativa de público. Nenhuma ocorrência policial foi registrada. Apoiadores falaram em cinco mil pessoas, com apoio de carro de som e participação de movimentos como Curitiba Contra Corrupção, Movimento Brasil Livre, Vem Pra Rua e outros.

Além de diversas outras



Manifestantes na Boca Maldita, Centro de Curitiba

idades do País, no Paraná os atos aconteceram em Londrina, Maringá e Apucarana, no Norte e no Noroeste do estado. No Litoral paranaense, em Matinhos, também houve concentração de manifestantes.

Manifestantes se reuniram em frente em Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, para protestar contra a decisão da Corte que prevê que casos de corrupção e lavagem de dinheiro, quando investigados junto

à caixa dois, sejam julgados pela Justiça Eleitoral. A representante do movimento Vem pra Rua em Brasília, Celine Gonçalves, considera a decisão do STF inadequada. Ela disse temer que a tramitação desse tipo de crime na Justiça Eleitoral fique travada e que os atos prescrevam. A manifestação foi organizada por grupos de pessoas, por meio de rede social na internet, e previam atos em várias cidades, entre elas, São Paulo e Rio de Janeiro.

Lava Jato completa 5 anos

A Operação Lava Jato completou cinco anos ontem com novo juiz, mudanças na composição das equipes de investigação da Polícia Federal (PF) e a polêmica sobre a criação de um fundo com R\$ 2,567 bilhões devolvido pela Petrobras devido a um acordo fechado com as autoridades estadunidenses, que está suspensa.

Da deflagração da primeira fase, em uma segunda-feira de 2014, decorreram outras 59 etapas, 49 sentenças e mais de 150 condenados. Ao todo, R\$ 13 bilhões são alvo de recuperação por

meio de leniências, acordos e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). Em condenações, da operação que criou diversas ramificações, são 2.294 anos.

Moro nega 'licença para matar'

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, rebateu ontem críticas de que o projeto de lei anticrime daria a policiais licença para matar. Em artigo publicado no jornal Folha de S.Paulo, afirma que "não há nos projetos qualquer 'licença para matar' para policiais". Segundo ele, o tex-

to apenas descreve "situações de legítima defesa já admitidas pela prática", como na prevenção de agressão a pessoas mantidas como reféns, por exemplo. O ministro ainda disse que a proposta regula a questão do excesso em legítima defesa, "reconhecendo que quem reage a uma agressão injusta pode exceder-se".

FOLHA DE S. PAULO 16 MAR 2019

Bloqueado, fundo criado pela Lava Jato fica sob tutela do STF

Ministro Alexandre de Moraes confirma suspensão de acordo pedida por PGR

Daniela Lima

SÃO PAULO O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu nesta sexta-feira (15) todos os efeitos do acordo celebrado pela força-tarefa da Lava Jato de Curitiba que previa a criação de uma fundação com R\$ 2,5 bilhões de recursos de multas da Petrobras.

Ele ainda determinou o bloqueio de todos os valores depositados na conta da 13ª Vara Federal de Curitiba e submeteu qualquer movimentação desse dinheiro à “expressa decisão do Supremo Tribunal Federal”, como antecipou a coluna Paineis, da Folha.

O ministro também travou a tramitação de todas as outras ações que questionam em diferentes órgãos o pacto celebrado pela força-tarefa e intimou os subscritores do trato a prestar informações à corte em um prazo de dez dias.

A manifestação de Moraes ocorre em resposta ao pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que solicitou a anulação do acordo ao STF, abrindo uma crise com procuradores da Lava Jato.

Após ser alvo de críticas de diversos setores, a força-tarefa em Curitiba chegou a pedir a suspensão do fundo na terça-feira (12), medida confirmada na quarta (13) pelo juiz federal Luiz Antônio Bonat, novo titular da Lava Jato.

Agora, a decisão de Moraes deixa tudo sob tutela do STF —que já travou embate nes-

ta semana com procuradores ao abrir inquérito para apurar ataques à corte e ao decidir que casos de corrupção com caixa dois devem ir para a Justiça Eleitoral.

O dinheiro depositado pela Petrobras é fruto de acordo da estatal com o Departamento de Justiça americano, com o objetivo de compensar perdas de investidores que foram lesados pelo esquema de corrupção na Petrobras revelados desde 2014 —conforme previsto na lei americana.

O acordo previa a transferência de 80% da multa às autoridades brasileiras. É esse valor (correspondente a R\$ 2,5 bilhões) que foi depositado em conta administrada pela Justiça Federal do Paraná.

Na sua decisão desta sexta, o ministro Alexandre de Moraes afirmou que, “em que pese ser meritória a atuação dos agentes públicos na condução dos inquéritos e ações penais da Operação Lava Jato, bem como nos propósitos externados no acordo”, os procuradores, em princípio, “exorbitaram das atribuições que a Constituição Federal delimitou para os membros do Ministério Público”.

O ministro salienta que as funções da Procuradoria “certamente não alcançam a fixação sobre destinação de receita pública, a encargo do Congresso Nacional”.

Moraes também entendeu não haver justificativa legal para que o acordo proposto pela Lava Jato à Petrobras e

autoridades americanas fosse homologado pela 13ª Vara de Curitiba. O trato foi aceito pela juíza Gabriela Hardt.

Para o ministro, o acordo nem sequer autoriza a força-tarefa ou o Ministério Público Federal a se intitularem tutores do dinheiro reenviado ao Brasil.

“Em relação ao destinatário do pagamento dos US\$ 682.526.000,00 (80% do valor da multa), o acordo sempre se referiu a ‘Brazil’ e ‘Brazilian authorities’, sem indicar qualquer órgão brasileiro específico”, afirma.

Ao pedir a anulação do acordo ao STF, Raquel Dodge disse que cláusulas deixavam “bastante evidente o protagonismo de determinados membros da instituição, singularmente os que integram a força-tarefa Lava Jato”.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Dodge sabia de acordo com Petrobras há um ano, diz força-tarefa

Estelita Hass Carazzai

16 MAR 2019

CURITIBA Em nova queda de braço com o Ministério Público Federal, procuradores da Lava Jato em Curitiba afirmaram, em petição à Justiça nesta sexta-feira (15), que a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, estava ciente do acordo costurado pela força-tarefa com a Petrobras.

“Desde o início de sua gestão, foi a atual procuradora-geral da República informada acerca das atuações da força-tarefa em Curitiba destinadas a assegurar que, em caso de condenação da Petrobras nos Estados Unidos, parte do valor de eventual condenação retornasse ao Brasil”, escrevem os procuradores, em documento enviado ao juiz Luiz Antônio Bonat, substituto de Sergio Moro na Justiça Federal do Paraná.

O parecer cita um ofício enviado à PGR em novembro de 2015, ainda sob a gestão de Rodrigo Janot, que cita a possibilidade de negociação da força-tarefa com autoridades dos Estados Unidos para que parte do dinheiro de um eventual acordo da Petrobras naquele país voltasse ao Brasil.

Os procuradores também mencionam reuniões pessoais feitas com Dodge e com a procuradora da República que a assessora, realizadas ao longo de 2017 e 2018, além de ofícios e outras comunicações.

“A procuradora-geral da República, ciente do conteúdo do acordo e das tratativas, assentiu com a atuação e as providências que estavam sendo adotadas”, escrevem os membros da Lava Jato. Eles afirmam ainda que a PGR se baseia em “falsas e equivocadas premissas” ao dizer que o MPF iria gerir os valores.

Procurada, a assessoria da Procuradoria-Geral da República não havia se manifestado até a conclusão desta edição.

Supremo é chamado de inimigo da Lava Jato, mas cabe a ele seguir a lei

Parte dos ataques é culpa do próprio STF, mas tentativa de domesticar tribunal desequilibra Poderes

Perante uma parte da opinião pública e de agentes políticos, o Supremo Tribunal Federal teria se tornado um inimigo da Operação Lava Jato e, por consequência, do combate à corrupção.

A crítica passou de determinados ministros e alcançou o tribunal como um todo. Nessa perspectiva, cada decisão judicial que tenha o potencial de contrariar a operação é vista como um golpe ou tentativa de golpe, independentemente do que diz o direito.

Esse tipo de percepção não surge repentinamente nem se mantém facilmente. A defesa mais simples para o STF seria a de que somente aplica a Constituição e as normas jurídicas.

Se, por exemplo, investigações de condutas que envolvem crimes eleitorais, nos termos do Código de Processo Penal e da Constituição, devem ser remetidos para a Justiça Eleitoral, o Supremo faz bem de assim determinar.

Com isso, se a decisão viesse a atrapalhar a Operação Lava Jato, bastaria dizer que, felizmente ou infelizmente, aquela é a lei e que precisaria ser aplicada. Porém essa não é uma defesa atualmente à disposição do Supremo Tribunal Federal.

Cada decisão judicial que tenha o potencial de contrariar a operação é vista como um golpe ou tentativa de golpe, independentemente do que diz o direito

Ao longo dos últimos quatro anos, o Supremo se engajou ativamente em interpretações inovadoras e inusitadas. Foi assim ao criar a figura da suspensão do mandato parlamentar de Eduardo Cunha, da prisão em flagrante de Delcídio do Amaral e da retomada da tese de prisão em segunda instância.

Todas essas decisões foram pautadas na bandeira de combate à corrupção, mas fugindo à literalidade da lei e às convenções do que se considerava ser possível de realizar de acordo com a Constituição.

Essa conduta ajudou a criar e fortalecer na população a percepção de que a instituição era mais política do que jurídica. A opinião pública passou a se sentir prestigiada quando contemplada, mas igualmente revoltada quando contrariada.

Essa é uma história que dificilmente acaba bem. A aplicação de regras constitucionais está fadada a contrariar certos valores, anseios e paixões de momento. Essa é uma tarefa do Supremo.

Se toda a vez que o Supremo decidir de acordo com essas regras for visto como inimigo público, o tribunal se fragiliza perante os outros Poderes. Isso abre ocasião para que o Executivo ou o Legislativo ganhem espaço e oportunidade para tentar curvar o Supremo aos seus próprios interesses.

Com isso, pode se tornar cada vez mais difícil o STF ser um freio a decisões extravagantes e voltadas ao curtíssimo prazo, as quais costumam ser eleitoralmente agradáveis, mas prejudiciais à comunidade política como um todo no longo prazo.

Não parece ser coincidência que uma boa parte do mundo político tenha se sentido cada vez mais confortável para criticar o Supremo com cada vez menos cerimônia.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

Entenda a discussão
sobre crime comum
e eleitoral no STF

O que foi discutido no Supremo? O tribunal decidiu que processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns) devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. No julgamento, a Procuradoria-Geral da República (PGR) defendeu que situações assim deveriam ser fatiadas: a parte referente aos crimes eleitorais seria remetida à Justiça Eleitoral e a relativa a delitos comuns ficaria a cargo da Justiça comum. A decisão vai ao encontro do que já estava sendo praticado pela Segunda Turma do Supremo, responsável pela Lava Jato, mas representa uma derrota para os procuradores da operação

Por que a PGR defendia a separação dos processos?

Para a PGR, a Justiça Eleitoral não está equipada para lidar com crimes complexos como o de corrupção e não tem profissionais especializados nisso. Essa também é a visão do ex-juiz federal e atual ministro da Justiça, Sergio Moro

Por que os procuradores da Lava Jato disseram que a decisão representa um risco à operação?

Para membros da Procuradoria, a decisão do STF pode esvaziar a Lava Jato, uma vez que a maioria dos processos ligados à operação envolve a associação entre caixa dois e crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Segundo um dos principais nomes da força-tarefa, o procurador Deltan Dallagnol, a medida poderia levar à anulação de condenações processadas pela Justiça comum, uma vez que ficou definido que a competência para julgar esses casos é da Justiça Eleitoral. Críticos da remessa aos tribunais eleitorais também afirmam que esse ramo da Justiça é visto por advogados de réus como atrativo para punições mais brandas

CONTINUAÇÃO

Se por um lado isso é em parte culpa do próprio STF, por outro lado a tentativa de domesticar o tribunal implica desequilibrar irremediavelmente o sistema que controla o crescimento excessivo do poder de determinados grupos e agentes. Uma República com liberdades só existe quando os Poderes estão em equilíbrio.

O Supremo Tribunal Federal merece críticas e ser objeto de controle pelos outros Poderes. Porém criminalizar a atuação do Supremo ou tentar submetê-lo às vontades do Executivo e do Legislativo é abrir mão de um projeto de separação de Poderes e de Estado democrático de Direito.

16 MAR 2019

O risco de anulação

existe? Especialistas divergem nessa questão, mas afirmam que a decisão pode abrir margem para que casos que já foram julgados na Justiça comum sejam questionados judicialmente. A anulação das condenações, contudo, deve depender de discussões nas cortes superiores

A decisão do STF pode sobrecarregar a Justiça Eleitoral, como diz a PGR?

Por sua natureza, esse ramo do Judiciário prioriza processos relacionados à cassação de mandatos, que demandam resolução célere. Outro ponto é a própria composição da Justiça Eleitoral, que não tem membros fixos, mas magistrados "emprestados" de outros tribunais e advogados integrando os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral. Espera-se que a decisão cause impacto nos tribunais eleitorais, mas a dimensão é incerta. Defensores da medida afirmam que é preciso haver uma reestruturação desse ramo do Judiciário, e que Ministério Público e Polícia Federal também precisam se adaptar para que os casos sejam investigados no âmbito da Justiça Eleitoral

O que aconteceu com os casos enviados à Justiça Eleitoral?

Em São Paulo, casos da Operação Lava Jato remetidos à Justiça Eleitoral em 2018 pouco andaram no Ministério Público Eleitoral. No âmbito da Lava Jato do Paraná, há condenações em até seis meses na Justiça comum

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O que é direito e o que é certo

SÃO PAULO Direito eles têm. Numa sociedade aberta, procuradores podem fazer as campanhas que bem entenderem e criticar, mesmo em termos incivis, políticos e magistrados de cujas visões discordem. Podem até tachar como incompetente um ministro de tribunal superior.

Obviamente, juízes têm o direito de imprecisar contra membros do Ministério Público, sugerindo que sejam venais. O limite da crítica é dado pela legislação penal, em especial as normas que coíbem os crimes contra a honra — e, numa sociedade verdadeiramente aberta, os delitos de injúria e difamação seriam abolidos (são subjetivos demais), ficando só a calúnia.

O fato de terem esse direito não significa que devam exercê-lo. As posições que cada um de nós ocupa na sociedade nos impõem, não obrigações legais, mas certas regras de conduta ou normas de etiqueta das quais não deveríamos nos desviar sem uma excelente razão.

Procuradores, até para vencer mais casos, deveriam evitar indispor-se com juízes, categoria que, se não é hierarquicamente superior à sua, tem a palavra final nas decisões judiciais. Tratá-los com urbanidade é, portanto, algo que interessa aos próprios procuradores. Mesmo quando pretendem pressionar os magistrados, deveriam recorrer ao soft power e jamais a campanhas explícitas. Mobilizar a população contra juízes específicos é um erro estratégico grave.

De modo análogo, para ser convincentes, magistrados precisam transmitir para o público uma imagem de serenidade e imparcialidade, mesmo que mais afetada do que sincera. Mais do que qualquer outro grupo de servidores, juízes deveriam engolir em seco as críticas, inclusive as mais ácidas.

Nesse contexto, a pequena guerra aberta entre procuradores da Lava Jato e ministros do Supremo é uma daquelas em que os dois lados têm mais a perder do que a ganhar. Mais vezes do que se imagina, há sabedoria em exercer a autocontenção.

16 MAR 2019

16 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo fará varredura nas redes para abastecer apuração sobre ataques

Reynaldo Turollo Jr.

BRÁSILIA O inquérito aberto pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, para investigar fake news, ameaças e ofensas contra ministros da corte será abastecido por dois esquemas de monitoramento de redes sociais pelo tribunal.

O primeiro está sob responsabilidade da Secretaria de Segurança do tribunal, que já opera em parceria com a Polícia Federal e a Abin (Agência Brasileira de Inteligência).

A maior parte do conteúdo levantado ali indica a existência de crimes contra a honra (como calúnia e difamação) e contém sinais de manipulação de imagens e adulteração de vídeos — que fazem parecer, por exemplo, que os ministros disseram algo que não disseram.

O outro está sendo estruturado pela Secretaria de Comunicação Social, que se prepara para incrementar as ferramentas de monitoramento e detecção de postagens com softwares que permitam chegar à origem do conteúdo — a primeira pessoa que publicou.

Servidores dizem suspeitar de uma onda de robôs programados para disseminar conteúdo negativo.

Há poucos meses, o Supremo passou a dispor de um relatório diário entregue à presidência com menções de internautas a nomes de ministros, decisões polêmicas e julgamentos do plenário.

O relatório indica as citações negativas e a repercussão das decisões, mas ainda é feito de forma incipiente.

Toffoli demandou à área de comunicação a reestruturação desse acompanhamento.

O inquérito para apurar casos supostamente criminosos, aberto por Toffoli de ofício (sem provocação de outro órgão), foi anunciado durante a sessão plenária de quinta-feira (14). A investigação tramitará em sigilo e ficará sob o comando do ministro Alexandre de Moraes.

O escopo do inquérito não ficou bem especificado. Entre possíveis alvos estão procuradores da força-tarefa da Lava Jato que teriam incentivado a população a ficar contra decisões da corte, como Deltan Dallagnol e Diogo Castor — o segundo assinou um artigo dizendo que o Supremo planejava um golpe contra a operação.

Não é de hoje que integrantes do tribunal se preocupam com ofensas e ameaças em redes sociais. Como noticiou a coluna de Mônica Bergamo em abril de 2018, a então presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, enviou aos colegas um envelope com um levantamento de ataques sofridos por eles na internet.

Um episódio tido como grave e emblemático foi o de um coronel da reserva que, em outubro, divulgou um vídeo em que chamou a ministra Rosa Weber, também presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), de “salafrária e corrupta”.

Ele a ameaçou caso ela “se atrevesse” a seguir com uma ação do PT contra o então candidato à Presidência Jair Bolsonaro (PSL).

A Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República foram acionadas e o militar acabou sendo alvo de medidas cautelares: colocou tornozeleira eletrônica e foi proibido de viajar a Brasília.

Na quinta, a coluna Painel informou que grupos de WhatsApp liderados por bolsonaristas voltaram a operar. Além de textos que defendem a reforma da Previdência, as comunidades elegeram o Supremo como alvo.

Uma das postagens diz que a corte tem “clientes como o BNDES [Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social]” e que “OAB [Ordem dos Advogados do Brasil] e Judiciário estão aparelhados com essa máfia comunista e o narcotráfico de toda a América Latina”.

Críticas e xingamentos, segundo uma pessoa próxima dos ministros, não serão alvo de medidas legais por fazerem parte do jogo democrático. A ideia seria buscar a punição de suspeitos depois que as ofensas à honra ou ameaças forem publicadas, evitando qualquer tipo de censura prévia.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Procuradora pede esclarecimentos sobre investigação

16 MAR 2019

Daniel Carvalho

BRASÍLIA A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, encaminhou nesta sexta-feira (15) uma petição ao STF (Supremo Tribunal Federal) solicitando que o ministro Alexandre de Moraes dê informações sobre o inquérito anunciado pelo presidente da corte, ministro Dias Toffoli, para apurar a existência de fake news, ameaças e denúncias caluniosas, difamantes e injuriantes que atingem a honra e a segurança dos membros da corte e de seus familiares.

No pedido, Dodge sugere que, ao realizar essa investigação, o Supremo extrapola suas atribuições.

Dodge diz que a portaria que instaura o inquérito não explicita, por exemplo, quem são as pessoas com prerrogativa de foro por função serão investigadas pelo tribunal.

Além disso, a procuradora-geral diz que são restritas as possibilidades de órgãos do Poder Judiciário conduzirem a fase preliminar de uma investigação.

Em nota divulgada no site da PGR (Procuradoria-Geral da República), a procuradora diz que, pela Constituição, o Judiciário tem papel de garantir a correção das investigações, não de realizá-las.

“A atuação do Poder Judiciário, consistente em instaurar inquérito de ofício e proceder à investigação, tem potencial de afetar sua necessária imparcialidade para decidir sobre a materialidade e a autoria das infrações que investigou, comprometendo requisitos básico do Estado Democrático de Direito”, diz.

Membros do Conselho Superior do Ministério Público Federal divulgaram nota em que de sua “extrema preocupação” com questões acerca da investigação.

Dizem temer que manifestações de membros do Ministério Público, do Congresso e de cidadãos em geral, protegidas pela liberdade de expressão, sejam alvo de investigação como se constituíssem crime.

Eles também afirmam estar ressabiados com a possibilidade de a natureza criminal da investigação não observar diretrizes constitucionais e legais.

Os seis subprocuradores-gerais que subscrevem o texto cobram a participação do Ministério Público.

“Espera-se que o referido procedimento instaurado seja enviado pelo ministro relator designado ao Ministério Público Federal, a fim de que [...] venha a ser analisada a ocorrência de justa causa para a instauração de persecução criminal”, diz o texto.

16 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ministro permite que juiz que recolheria urnas volte ao cargo

BRASÍLIA O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio autorizou que um juiz que pretendia recolher as urnas eletrônicas às vésperas da eleição do ano passado volte ao cargo.

O juiz Eduardo Luiz Rocha Cubas, do Juizado Especial Federal Cível de Formosa (GO), tinha sido afastado de suas funções em setembro passado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), onde tramita um processo administrativo contra ele.

Segundo a AGU (Advocacia-Geral da República), que revelou a atuação do juiz, Cubas ia conceder uma liminar (decisão provisória) para o Exército recolher as urnas e prejudicar a eleição. A liminar seria em uma ação popular que questionava a credibilidade das urnas eletrônicas.

O advogado de Cubas, Eugênio Aragão, do escritório Aragão & Tomaz, entrou com uma reclamação no Supremo alegando, entre outros pontos, que a apreensão seria de apenas três urnas eletrônicas para verificação, quantidade incapaz de inviabilizar a realização das eleições ou de conferir "efeito ideológico" às ações, como dissera a AGU.

O relator da reclamação, ministro Marco Aurélio, entendeu que o afastamento do juiz não se justifica mais.

“

Inexistindo elementos reveladores de embaraços concretos à responsabilização administrativa e encerrado o período eleitoral de 2018, cumpre o retorno do impetrante ao ofício judicante

Marco Aurélio
ministro do STF, em sua
decisão

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Algodão entre cristais

16 MAR 2019

Pessoas próximas ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), têm dito que ele vê com reservas as tentativas reiteradas de uma ala da Casa de instalar uma CPI para investigar o Supremo. Em conversas nos últimos dias, o democrata reafirmou que não acha oportuno instar um “atrito entre os Poderes” e que “ninguém quer criar uma crise”. Há um trabalho para que, pela segunda vez, parlamentares que assinaram o requerimento pela criação da comissão retirem seus nomes da lista.

MODO AVIÃO Há uma preocupação da cúpula do DEM com a pressão sobre Alcolumbre. Um dirigente do partido próximo ao presidente do Senado diz que ele deveria mudar o número de telefone. Motivo: a quantidade de mensagens enviadas por grupos que pedem impeachment de ministros do STF é enorme.

BAIXAR ARMAS Alcolumbre encontra Dias Toffoli, presidente do STF, neste sábado (16), em almoço promovido pelo comandante da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Como mostrou o PAINEL na quinta (14), Jair Bolsonaro também irá. Interlocutores veem a reunião como oportunidade de ímpar para um armistício.

MÃOS DADAS Para Toffoli, o encontro deste sábado indica que os três Poderes estão “unidos no mesmo propósito: destravar o Brasil de suas amarras, permitindo as retomadas do desenvolvimento econômico e da geração de emprego”.

GERAL E IRRESTRITO O silêncio da procuradora-geral, Raquel Dodge, diante das críticas violentas feitas por ministros do STF a investigadores, na quinta (14), incomodou muito sua categoria —inclusive a ala que não concorda com atos da Lava Jato de Curitiba.

CHEGOU TARDE Nesta sexta (15), Dodge tentou responder ao pedir informações ao Supremo sobre o inquérito aberto por Toffoli para investigar notícias falsas e ameaças contra ministros. Não adiantou. Procuradores achou que ela demorou a tomar atitude.

NÃO VOU SÓ O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, José Robalinho Cavalcanti, nega que haja divisão no MPF sobre a nota dura que a entidade soltou contra a decisão de Dodge de questionar o fundo criado pela Lava Jato no STF.

NÃO VOU SÓ 2 “O instrumento usado foi tão mal recebido, tão desastrado, que mesmo colegas críticos à Lava Jato concordaram que era necessário repudiar a atitude da procuradora-geral”, diz Robalinho. Ele é visto como pré-candidato à cadeira que Dodge deixará em setembro.

VERDADE SEJA DITA Procuradores que não advogam nem por Dodge nem pela ANPR afirmam que o isolamento dela no MPF é, de fato, gritante.

TIPOTEIO

“Ficou claro que império da lei não se submete ao capricho e nem à arrogância dos que acham que podem tudo

Do criminalista Alberto Zacharias Toron, sobre a decisão do ministro Alexandre de Moraes de suspender a fundação criada pela Lava Jato

16 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Acusado da morte de Marielle recebeu depósito de R\$ 100 mil

Ana Luiza Albuquerque

RIO DE JANEIRO O Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) identificou em relatório que o policial reformado Ronnie Lessa, suspeito de matar a vereadora Marielle Franco em março do ano passado, recebeu em sua conta um depósito de R\$ 100 mil em espécie, sete meses após o crime. Segundo a Polícia Civil, o depósito foi feito por ele próprio.

Lessa e o ex-PM Élcio Vieira de Queiroz foram presos na terça-feira (12), acusados de terem assassinado a vereadora e o motorista Anderson Gomes —eles negam.

O relatório do Coaf foi citado pelo Ministério Público em um pedido de bloqueio dos bens dos dois suspeitos, aceito pela Justiça. O objetivo é garantir o ressarcimento das vítimas. A informação foi adiantada pela GloboNews e confirmada pela Folha.

Nesta sexta (15), a Justiça do Rio aceitou a denúncia contra Lessa e Queiroz. Com isso, os dois se tornaram réus e responderão por duplo homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, emboscada e recurso que dificultou a defesa da vítima).

Na decisão, o juiz Gustavo Kalil, do 4º Tribunal do Júri do Rio, autorizou em caráter urgente e liminar a transferência dos acusados para estabelecimento penal federal de segurança máxima, a ser indicado pelo Depen (Departamento Penitenciário Nacional).

O juiz entendeu que a transferência é necessária para a garantia da segurança pública do estado, evitando o cometimento de novos crimes, já que, de acordo com o Ministério Público, os acusados teriam ligações com uma milícia composta por policiais militares da ativa.

Os dois também responderão por tentativa de homicídio contra a assessora de Marielle que sobreviveu e por crime de receptação.

A Justiça ainda acatou o pedido da Promotoria pelo bloqueio de todos os bens móveis e imóveis dos acusados.

Chamados a depor em janeiro deste ano, Lessa e Queiroz, de acordo com a denúncia, se encontraram pouco antes em um restaurante para combinar as versões e dificultar as apurações.

FOLHA DE S. PAULO

SERGIO FERNANDO MORO

Ministro da Justiça e Segurança Pública, ex-juiz federal e mestre e doutor em direito pela Universidade Federal do Paraná

O projeto de lei anticrime

17 MAR 2019

Os problemas não desaparecem se os ignorarmos

Nos últimos anos, foi descoberto um sistema de corrupção que afetou a integridade da maior estatal brasileira, a Petrobras, e outras parcelas da administração pública, servindo ao enriquecimento ilícito de agentes públicos inescrupulosos e distorcendo o processo eleitoral.

No mesmo período, organizações criminosas armadas, algumas delas sediadas em presídios, tornaram-se cada vez mais fortes. Em janeiro deste ano, algumas dessas organizações sentiram-se à vontade para perpetrar atos de características terroristas, como a tentativa de explodir viadutos no estado do Ceará.

Os números de crimes violentos cresceram significativamente nos últimos anos. Embora as estatísticas ainda não sejam totalmente confiáveis, atingiu-se, em 2016, a marca histórica negativa de 62.517 homicídios.

Foi, nesse cenário, elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública um projeto de lei anticrime com medidas pontuais contra a corrupção, crimes violentos e crime organizado. No encaminhamento ao Congresso, o projeto foi desdobrado em três. Não importa, todos eles contarão com os esforços para aprovação.

Os projetos não esgotam as políticas públicas do ministério contra a criminalidade. Ações executivas vigorosas estão sendo concomitantemente tomadas, como o isolamento eficaz de lideranças criminosas em presídios federais após 12 anos de omissões, como a utilização eficaz da Força Nacional de Segurança Pública ou da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária para debelar crises pontuais de segurança ou como a reestruturação das forças-tarefas policiais da Lava Jato.

Outros planos e ações estão em andamento para melhorar o controle de fronteiras, diminuir a violência em regiões de elevada criminalidade, reforçar o controle sobre desvios policiais e aprimorar o combate à lavagem de dinheiro.

Apesar disso, os projetos de lei são importantes, pois avançam o quadro legislativo contra a criminalidade mais grave.

Os projetos aumentam o tempo real de prisão para condenados por crimes graves, como homicídios, corrupção e roubo armado, e impedem a soltura prematura de criminosos profissionais e de membros de organizações criminosas violentas. No último caso, aliás, o recado legal é claro, enquanto o condenado se mantiver vinculado à organização criminosa, ele não recebe benefícios durante o cumprimento da pena, ou seja, ele não é colocado na rua prematuramente para voltar a delinquir, pois, o que é óbvio, não está pronto para voltar ao convívio social aquele que permanece faccionado.

Optou-se, segundo modelo da legislação antimáfia italiana, nominar expressamente algumas das organizações criminosas conhecidas. Novamente, uma mensagem clara, seus membros são foras da lei e sofrerão as sanções decorrentes desta condição.

Os projetos não descuidam de inteligência e de mecanismos de investigação. Ampliam o Banco Nacional de Perfis Genéticos, permitindo que o DNA seja melhor utilizado como uma moderna impressão digital. O banco brasileiro atualmente tem cerca de 20 mil perfis, enquanto os do Reino Unido e Estados Unidos têm cerca de 6 milhões e 13 milhões, respectivamente.

CONTINUA

17 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Criam o Banco de Perfis Balísticos, uma espécie de impressão digital de armas de fogo, e, pasmem, o que até hoje não se tem, criam um Banco Nacional de impressões digitais.

Essas medidas devem elevar a taxa de resolução de crimes graves, especialmente de crimes violentos. O Banco de Perfis Genéticos ainda desestimula a reincidência, pois colhe-se o registro de DNA do condenado e, se ele voltar a delinquir, poderá ser facilmente descoberto por qualquer vestígio deixado no local do crime.

Os projetos regulam a escuta ambiental e autorizam de forma clara que agentes policiais disfarçados possam interagir com organizações criminosas para colher provas de crimes como tráfico de drogas, tráfico de armas e lavagem de dinheiro. Não é coisa de cinema, são meios de investigação modernos utilizados com eficácia em outros países.

Ao contrário do que afirmaram erroneamente alguns críticos, não há nos projetos qualquer "licença para matar" para policiais, mas apenas a descrição de situações de legítima defesa já admitidas pela prática, como a atuação policial para prevenir agressão a pessoa mantida refém.

Também melhor regulam a questão do excesso em legítima defesa, reconhecendo que quem reage a uma agressão injusta pode exceder-se, como ocorreu em caso notório no qual cunhado de famosa artista foi injustamente acusado de homicídio após reagir a injusta agressão contra a sua esposa e irmã.

Também preveem uma separação clara entre crime eleitoral e crime comum e uma melhor criminalização do caixa dois em campanha eleitoral, esta última necessária diante da gravidade da prática e a insuficiência da lei atual para coibi-la.

Como se não bastasse, os projetos tratam de questões importantes para destravar a aplicação da lei penal, como execução da condenação em segunda instância, a execução imediata dos veredictos dos Tribunais do Júri, o que é efetivo contra homicídios e feminicídios,

e também introduzem mecanismos de solução negociada no processo penal, com a previsão de acordos entre acusação e defesa, o que permitirá a resolução mais rápida e menos custosa de acusações contra criminosos confessos.

Quanto aos acordos, para evitar erros judiciais, atribui-se ao juiz um papel maior para avaliação da proporcionalidade das penas acordadas e a responsabilidade de verificar se há um mínimo de provas a ampará-los.

É, permito-me dizer, um projeto vigoroso contra a criminalidade mais grave, corrupção, crimes violentos e crime organizado. Não há dúvida de que a criminalidade é fenômeno complexo e que deve ser enfrentada com medidas não só penais. Ações sociais e econômicas também são necessárias. Mas tirar criminosos perigosos de circulação, com investigações, processos e punições efetivas e rápidas, faz também diferença. O senso comum não está errado no ponto.

Não me recordo, com todo o respeito, de projeto semelhante dos governos anteriores, especialmente contra a corrupção, pois alguns preferiram ignorar que ela existia.

Por exemplo, nenhum governo anterior defendeu explicitamente a execução de condenações criminais após a segunda instância, medida fundamental para acabar com a impunidade dos processos sem fim, tenham eles por objeto crimes violentos, praticados por organizações criminosas ou de corrupção.

Há muitas prioridades na agenda governamental, como a nova Previdência, mas segurança pública e justiça também são importantes. O tempo está passando. Os alertas evidenciados pelo crescimento da criminalidade grave não devem ser ignorados. Se o passado nos ensina algo, é que os problemas não desaparecem se os ignorarmos.

Há possibilidade de aprovação, vários parlamentares já sinalizaram receptividade e podem eles contribuir com os projetos, assim como a população, devidamente informada sobre o seu conteúdo. De todo modo, a apresentação dos projetos já revela os princípios e os valores que o ministério e o governo defendem e sustentarão.

Jornalista, foi secretário de Redação da Folha. É mestre em administração pública pela Universidade Harvard (EUA)

O poder no Brasil está em guerras

Explodem conflitos no sistema de Justiça, entre elites e facções bolsonaristas

Há conflitos intensos entre grupos que ganharam poder a partir de 2013, quando começou o colapso da esquerda e do establishment político. A eleição de 2018 ainda não contribuiu para o assentamento de um novo bloco de poder.

Há embates que envolvem o sistema de Justiça (Judiciário, procuradores), a Lava Jato e o Congresso.

Outros envolvem evangélicos fundamentalistas, militares, seitas bolsonaristas, filhos do capitão e partes do governo. Ou, então, elites econômicas ultraliberais e outras de liberalismo mais brasileiro. Faltam coordenação política e administrativa ao governo, que de resto tem escassa articulação com grupos socioeconômicos organizados. Há desordem no poder.

Explodiu o conflito entre o partido da Lava Jato e o Supremo, que tomou decisão que facilita a absolvição de corruptos, dizem procuradores. O embate teve desdobramentos.

Parte do Senado ressuscitou a CPI da Lava Toga, para investigar abusos do Judiciário, mirando o Supremo, atacado também pelo PSL.

O presidente do Supremo, Dias Toffoli, quer inquérito contra "caluniadores" do STF, mirando procuradores e seitas digitais.

A procuradora-geral Raquel Dodge estava em conflito com lava-jatistas por causa da fundação privada que queriam criar com dinheiro de multa da Petrobras, entre outros problemas. Mas também reagiu ao inquérito de Toffoli.

Transbordamentos do sistema de Justiça, tolerados quando

afogavam mais o PT, agora são motivo de disputa de poder.

Há disputa caótica por partes do governo, em especial daquelas que não estão sob comando ou vigilância militar. Os generais, mais pragmáticos, querem formar Jair Bolsonaro e criar um cordão sanitário para os filhos do presidente, evangélicos fundamentalistas e extremistas, em particular no MEC e no Itamaraty.

Há incômodo entre elites econômicas, empresários e finança, que desde 2015 apoia um programa liberal, "mas não muito", no caso de parte delas. Todas querem a reforma da Previdência e o desmanche da lei trabalhista. Mas há quem desconfie da abertura comercial e da reforma tributária.

Enquanto pelo menos a Previdência não passa, a tolerância silenciosa, em público, é quase geral nessas elites, apesar de rumores sobre a "falta de foco" de Bolsonaro e escaramuças. O agronegócio racional teme fundamentalistas, como no Itamaraty, potenciais criadores de caso com clientes como chineses e islâmicos.

A militância digital, núcleo fundador do bolsonarismo, reaviva seu programa de agitação e propaganda nas redes insociáveis.

Por um lado, a demonização de um inimigo do povo ("esquerda" etc.) mantém o moral das tropas. Por outro, o ânimo de hordas virtuais pode ser um último recurso em caso de baixa de prestígio do presidente e meio de pressionar Congresso.

As redes seriam um imenso "tribunal do aeroporto" (o esculacho de autoridades em sações e aviões), embora esse tiro crie tensão política daninha e possa sair pela culatra, como se viu no fiasco do PSL na Assembleia Legislativa paulista. O caos e o laranjal desmoralizam o PSL do presidente.

A esta altura, Bolsonaro não tem coalizão no Congresso, apesar de nomear gente de vários partidos como seus líderes parlamentares. Rodrigo Maia, presidente da Câmara improvisado premiê, tentará pacificar ânimos entre os Poderes neste fim de semana.

Como não há oposição, comando unificado, pragmatismo e clareza de rumo poderiam atenuar a barafunda. Eis a questão.

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar, entre eles "A Ditadura Encurralada"

O STF quebrou um pé da Lava Jato

Chamar roubalheiras de políticos de caixa 2 sempre foi um sonho de consumo

Por 6 a 5, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os delitos de caixa dois e as práticas que lhes são conexas devem ficar no âmbito da Justiça Eleitoral. Jogo jogado.

Em 2006, por unanimidade, o mesmo Supremo decidiu que a cláusula de barreira era inconstitucional. Ao fazer isso, as togas dos 11 ministros serviram de cobertura para pequenos partidos que mamavam recursos do fundo partidário e o tempo dos horários gratuito de televisão. Veio a Lava Jato e, com ela, escancarou-se a roubalheira nacional. Graças ao clima que Curitiba criou, o Congresso aprovou uma nova modalidade de barreira.

Em 2017, o ministro Gilmar Mendes, que estava na unanimidade de 2006, disse que "hoje muitos de nós fazemos um mea-culpa, reconhecemos que foi uma intervenção indevida, inclusive pela multiplicação de partidos". (Ele foi o único a fazer o mea-culpa, mas deixa pra lá.)

O 6 a 5 de quinta-feira poderá ser avaliado daqui a anos. Entre a unanimidade de 2006 e o mea-culpa de 2017 passaram-se nove anos.

Chamar de caixa dois as roubalheiras de políticos sempre foi um sonho de consumo. Esse truque saiu da cartola de Lula em 2005, quando surgiu o escândalo do mensalão.

Quando o Supremo matou a cláusula de barreira, os ministros sabiam que, junto com a defesa da liberdade de expressão, abriam a porteira para outras cositas más. Hoje, na estrada do caixa dois há 50 tons de capilés. Numa ponta está o

candidato que aceita uma ajuda (monetária ou não) e deixa de registrá-la junto à Justiça Eleitoral. Na outra, está o magnífico Sérgio Cabral. Até bem pouco tempo ele dizia que amalhara dezenas de milhões de dólares valendo-se do desvio de dinheiro eleitoral.

Era mentira. Num exagero, mandar para a Justiça Eleitoral o processo de um coletor de propinas porque ele diz que tudo era caixa dois seria o mesmo que começar numa Vara de Família o processo do assassino de um casal que deixou quatro filhos, tornando-os órfãos.

Num voto seco, técnico, o ministro Luis Roberto Barroso sintetizou a questão: o que importa não é para onde o dinheiro vai, mas de onde ele vem. Se ele vem de propinas, o delito não é eleitoral, mas corrupção. Barroso ficou na minoria.

A sessão do Supremo teve um momento de teatralidade com Gilmar Mendes chamando procuradores de "gângsters", mas foi ele quem melhor definiu o debate: "O que se trava aqui é uma disputa de poder". Saiu satisfeito o lado de quem tenta esconder suas roubalheiras atrás do caixa dois, e quem perdeu foi a turma da Lava Jato.

O tempo mostrará as consequências do 6 a 5. Em cinco anos, a República de Curitiba destampou a panela da corrupção nacional como nenhum grupo de procuradores ou tribunal conseguiu fazê-lo desde que a Terra dos Papagaios chama-se Brasil.

A turma da Lava Jato acertou muito e errou pouco, mas tropeçou na soberba.

Sergio Moro não deveria ter divulgado o grampo de uma conversa de Dilma Rousseff com Lula sabendo que ela ocorreu fora do prazo autorizado pela Justiça. Também não deveria ter divulgado um anexo irrelevante e inconclusivo da colaboração do comissário Antonio Palocci no calor da campanha eleitoral do ano passado. Talvez não devesse ter deixado a Vara de Curitiba, e certamente os 12 procuradores signatários do acordo que criaria uma fundação de direito privado com recursos da Petrobras deveriam ter medido melhor os riscos que corriam.

Tanto a turma de Curitiba como os seis ministros do STF acharam que são supremos.

A reação do cansaço

O fim da complacência com a Lava Jato ocorreu sob circunstâncias favoráveis

As quatro derrotas dos integrantes da Lava Jato, na última semana, oferecem uma percepção retardatária e bem-vinda. A força e a sequência das derrotas, apesar das pressões disseminadas pelo grupo, indicam o esgotamento da tibieza com que autoridades maiores se curvaram a tantos desmandos, à margem da ação legal contra a corrupção, daqueles juízes e procuradores associados. Alguns começam a ver as entranhas sob o papel corretivo da Lava Jato.

Se faltassem exemplos, o fundo financeiro idealizado por Deltan Dallagnol e seus coordenados exibiria, por si só, todo o descaso do grupo, e de cada componente, por seus limites funcionais e legais. Deslocar R\$ 2,5 bilhões de multa aplicada à Petrobras, tornando-os um fundo sob influência do grupo da Lava Jato, constituiu uma pretensão tão audaciosa, que exigiu práticas bem conhecidas dos procuradores e juízes moralizadores.

Primeiro forçar o acordo de desvio da multa devida à União ao Estado. Depois, firmar esse acordo, sem poder para tanto. Depois, incluir no projeto a ser examinado pela

Justiça a afirmação falsa de que, nos termos negociados pela Petrobras para sua dívida nos Estados Unidos, ou os bilhões iriam para o tal fundo ou iriam para os americanos. É o grupo da Lava Jato aplicando os métodos de muitos dos seus presos e condenados por utilizá-los.

O Supremo Tribunal Federal destruiu o plano, dando motivo a uma decisão do ministro Alexandre de Moraes arrasadora, nos sentidos jurídico e moral. Já era a segunda

derrota do grupo, porque sua chefe, a procuradora-geral Raquel Dodge, preferira abrir um

conflito com a Lava Jato a admitir o negócio de fundo em nome do Ministério Público. Seu parecer pediu ao Supremo a rejeição do fundo e a anulação do acordo respectivo, por inconstitucionais no teor e inaceitáveis na forma de obtê-los.

O Supremo decidiu, ainda, que o caixa dois das campanhas eleitorais (o dinheiro não declarado) e os crimes conexos (por exemplo, lavagem do dinheiro, retribuição por meio do Estado) são inseparáveis para o processo e o julgamento, que cabem à Justiça Eleitoral, como diz o seu Código.

A pressão da Lava Jato pela decisão oposita foi tão forte que indignou ministros do Supremo, como o decano Celso de Mello. Consumada essa terceira derrota, Deltan Dallagnol considerou que a decisão da maioria dos ministros “começa a fechar a janela do combate à corrupção”.

Acusações assim, e ainda mais fortes, têm sido usuais em integrantes da Lava Jato contra o Supremo. Gilmar Mendes é um alvo particular, mas os demais ministros não escaparam de represálias verbais por eventual desacordo com a Lava Jato. Dias Toffoli é o primeiro presidente do tribunal a adotar uma atitude contra essa prática, em que diz haver “ofensas criminosas”. Abriu, a respeito, um inquérito que, se levado a sério, tratará sobretudo da respeitabilidade do Supremo tão questionada, no país todo.

O esgotamento da complacência com os abusos de poder

da Lava Jato se dá — é interessante isso — quando as condições lhes foram mais favoráveis. Até para avançarem ainda mais em poderes alheios. O governo de Jair Bolsonaro e a Lava Jato têm muitas afinidades, inclusive da atribuição de fins também religiosos ao poder público. Mas é possível que o desgoverno Bolsonaro, com o pasmo e a preocupação que causa, tenha dado contribuição involuntária, e ainda assim significativa, para o cansaço reativo onde reagir é menos conturbador.

Como complemento, também Sergio Moro — o ministro da carta branca que não pode indicar nem suplente de conselho — começa a passar por uma revisão de conceito entre seus admiradores. Em quase três meses, ainda não disse por que ser ministro. E o que disse, seria melhor ter calado. Sob sua inutilidade, o crime avança para mais brutalidade.

17 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Poder econômico ajudou delatores da Lava Jato a obter penas mais brandas

Multas maiores foram decisivas em negociações com procuradores para obter alívio no cumprimento de penalidades fixadas em acordos

LAVA JATO, 5 ANOS

Ricardo Balthazar

SÃO PAULO O poder econômico das empresas atingidas pela Lava Jato ajudou donos e ex-funcionários que decidiram colaborar com a Justiça nos últimos anos a atenuar o rigor das penas definidas para seus crimes nos acordos de delação premiada negociados com o Ministério Público.

Em diversos casos, delatores conseguiram alívio ao pagar multas maiores, acima dos valores exigidos inicialmente para assegurar reparação de danos causados pelos delitos que confessaram e restituição de ganhos ilícitos do passado.

O dinheiro das multas não foi o único fator considerado nessas negociações, mas documentos dos processos judiciais e relatos de colaboradores e advogados ouvidos pela Folha sugerem que ele fez diferença em muitas situações.

Cinco anos após o início da operação, deflagrada por uma ação da Polícia Federal em 17 de março de 2014, as condições estabelecidas nos acordos negociados com a maioria dos delatores da Lava Jato são mantidas sob sigilo pelos procuradores na linha de frente do caso e pelos juízes responsáveis pelos processos.

Eles argumentam que isso é necessário para não prejudicar investigações em anda-

183

acordos de delação premiada foram fechados pela força-tarefa da Lava Jato no Paraná

35

acordos foram assinados por procuradores do Rio

mento e preservar informações que dizem respeito à intimidade dos delatores, como seu patrimônio e as condições de cumprimento das penas estabelecidas pelos acordos.

Mas o segredo também é uma arma nas negociações, dizem advogados, porque impede os delatores de conhecer os limites dos interlocutores do outro lado da mesa.

Ao examinar processos iniciados no Paraná e no Rio, a Folha encontrou informações detalhadas sobre 100 colaboradores da Lava Jato, incluindo a íntegra dos termos que descrevem os regimes de cumprimento das penas e a forma de pagamento das multas.

A Procuradoria da República no Paraná contabiliza 183 acordos assinados desde o início da Lava Jato. Outros 35 foram fechados no Rio. Eles deram enorme impulso às investigações dos esquemas de

corrupção descobertos na Petrobras e em outras estatais.

A maioria dos acordos foi homologada por ministros do Supremo Tribunal Federal, onde políticos acusados pelos delatores de participação nos crimes que eles revelaram têm direito a foro especial.

As penas previstas chegam a 30 anos de reclusão em alguns casos, mas os acordos em geral permitem que sejam cumpridas em regime domiciliar, com monitoramento por tornozeleira eletrônica. Somente uma fração do tempo precisa ser cumprida com algum tipo de restrição à liberdade.

Na maioria dos casos, essa fração representa menos de um terço da pena total fixada nas negociações, e só na fase inicial o colaborador deve ficar trancado em casa. Nas demais, ele pode sair durante o dia e só precisa se recolher à noite ou nos fins de semana.

Os documentos encontrados pela Folha permitem comparar os benefícios negociados pelos colaboradores e dão pistas para entender o que ocorreu em alguns casos.

Nas negociações com a Odebrecht, que foram concluídas há dois anos e envolveram 77 executivos, ficou estabelecido que as multas seriam calculadas como uma parcela dos rendimentos que cada um recebeu da empresa nos dez anos anteriores à delação.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

No início das conversas, a ideia era fixar para todos o percentual de 30% dos rendimentos, segundo advogados que participaram das discussões. Em alguns casos, porém, multas proporcionalmente maiores foram definidas para executivos que achavam suas penas rigorosas demais.

Um dos principais elos da Odebrecht com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-diretor Alexandrino Alencar teve sua multa elevada para 60% dos rendimentos, o que permitiu reduzir para 6 anos e meio a pena que ele precisa cumprir com algum tipo de restrição em casa.

No caso do ex-presidente do grupo, Marcelo Odebrecht, a multa de R\$ 73 milhões correspondeu a 70% de seus rendimentos. Isso garantiu que o período de restrição à liberdade fosse reduzido a um terço da pena máxima prevista pelo acordo, dizem os advogados.

Marcelo estava preso em Curitiba quando negociou a delação e foi obrigado a ficar mais um ano na cadeia antes de ir para casa, mas conseguiu aproximar as condições de cumprimento do restante da pena das acertadas por executivos cujos crimes foram considerados menos graves.

“As multas deveriam ser calculadas conforme os danos a reparar e a capacidade de pagamento dos colaboradores, e não com o objetivo de aliviar penas”, diz o advogado Valdir Simão, que foi ministro da Controladoria-Geral da União (CGU). “A ausência de critérios claros dá mais força nas negociações a quem tem dinheiro.”

Procurados para discutir os parâmetros adotados nas delações, representantes das forças-tarefa que conduzem as investigações da Lava Jato no Paraná e no Rio de Janeiro não quiseram se manifestar.

Segundo um balanço divulgado pelo STF no fim do ano passado, as multas dos 77 colaboradores da Odebrecht so-

maram R\$ 533 milhões. Foram todas pagas pela empresa, e os recursos foram destinados aos cofres da União.

Outras empreiteiras atingidas pela Lava Jato, que decidiram colaborar com as investigações muito antes da Odebrecht, alcançaram penas mais brandas e multas bem menores para seus executivos.

O ex-presidente da Andrade Gutierrez Otávio Azevedo, que fechou sua delação um ano antes da conclusão das negociações da Odebrecht com a Lava Jato, pagou multa de R\$ 2,6 milhões. Ela equivale a 4% do valor pago por Marcelo, que ocupava na Odebrecht posição hierárquica similar à de Azevedo na Andrade Gutierrez.

Na avaliação de advogados que acompanharam as negociações, a Odebrecht pagou caro por ter demorado mais do que seus concorrentes a cooperar com a Lava Jato, embora o impacto da delação de seus executivos tenha sido maior, levando à abertura de dezenas de inquéritos.

Segundo o levantamento da Folha, a maior multa desembolsada por um delator da Lava Jato até hoje foi a do lobista Julio Faerman, que trabalhou para a SBM, empresa holandesa que opera plataformas de exploração de petróleo e admitiu ter pago propina para fazer negócios com a Petrobras.

Em 2015, Faerman aceitou devolver recursos equivalentes a R\$ 183 milhões que mantinha no exterior. Mas o juiz Vítor Valpuesta, da 3ª Vara Federal Criminal do Rio, condenou-o mesmo assim a quase 28 anos de prisão, por achar que ele tentara minimizar seus crimes. Faerman recorreu e aguarda em liberdade o julgamento da apelação.

Num caso mais recente, os procuradores do Paraná também foram rigorosos com o ex-diretor da empreiteira Mendes Júnior Rogério Oliveira. Ele teve o valor de sua multa aumentado no ano passado, após reconhecer pagamentos que havia omitido nos seus primeiros depoimentos.

CONTINUA

Penas previstas pelos acordos de colaboração premiada da Lava Jato

Foram presos antes de assinar o acordo

Lobistas e operadores
Lobistas que buscaram vantagens na Petrobras e operadores que ajudaram a distribuir o dinheiro destinado a propinas e doações políticas estiveram entre os primeiros a delatar

Tempo a cumprir em cada regime, em anos

Valor da multa e dos bens perdidos, em R\$ milhões
Incluindo dinheiro e outros bens mantidos ilegalmente no exterior*

Nome e Profissão	Pena máxima, em anos de reclusão	Tempo a cumprir em cada regime, em anos				Valor da multa e dos bens perdidos, em R\$ milhões
		Fechado	Fechado domiciliar	Semiaberto domiciliar	Aberto domiciliar	
Julio Faerman Lobista	-					182,7
Zwi Skornicki Lobista	15					77,9
Hamylton Padilha Lobista	8					70
Alberto Youssef Doleiro	30					51,9
Adir Assad Empresário	30					50
Lucio Funaro Doleiro	30					45
Julio Camargo Lobista	15					40
Milton Pascowitch Lobista	12					40
Mario Goes Lobista	15					38
Álvaro Novis Ex-operador financeiro da Odebrecht	6					17
Fernando Falcão Soares Lobista	25					13,6

Ex-dirigentes da Petrobras

Preso no início da Lava Jato em março de 2014, o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa foi o primeiro delator da operação. Ele revelou a existência de um vasto esquema de corrupção na estatal

Pedro Barusco Ex-gerente da Petrobras	15					177,7
Paulo Roberto Costa** Ex-diretor da Petrobras	20					70,5
Nestor Cerveró Ex-diretor da Petrobras	25					19,2
Edison Krummenauer Ex-gerente da Petrobras	10					16,3
Eduardo Costa Vaz Musa Ex-gerente da Petrobras	10					15,8
João Carlos Ferraz Ex-presidente da Sete Brasil	8					9,7

Políticos

Os que aceitaram colaborar com a Lava Jato fizeram barulho, como o ex-senador Delcídio do Amaral e o ex-ministro Antonio Palocci. Os dois viraram delatores após serem presos e romperam com o PT

Sergio Machado Ex-presidente da Transpetro e ex-senador	20					75
João Santana*** Ex-marqueteiro do PT	15					77,6
Antonio Palocci Ex-ministro da Fazenda e da Casa Civil	-					37,5
Pedro Corrêa Ex-deputado do PP	28					4,5
Delcídio do Amaral Ex-senador	15					1,5

* Valores em dólares foram convertidos para reais pela taxa de câmbio indicada pelo Banco Central para o dia da assinatura do acordo, exceto nos casos de Julio Faerman e João Santana, em que foram adotados os valores calculados pela Justiça após a repatriação dos recursos

** A pena imposta a Paulo Roberto Costa inclui multas para cinco familiares que também assinaram o acordo

*** A pena imposta a João Santana inclui a multa paga por sua mulher, Mônica Moura, que também é colaboradora

17 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Luta livre

Com a procuradora-geral, Raquel Dodge, sob ataque de diversas alas da corporação, o número dois da PGR, Luciano Mariz Maia, se levanta para condenar ofensiva da entidade que representa os investigadores. Para ele, o presidente da ANPR, José Robalinho, errou ao censurar a decisão de Dodge de ir ao STF contra a fundação que a Lava Jato tentava criar. "Todos respeitamos o direito de a associação se expressar como quiser, mas, neste caso, a posição foi corroborada por um ministro", diz.

PARA ENTENDER A tentativa da Lava Jato de Curitiba de criar uma fundação com dinheiro recuperado da Petrobras abriu fenda inédita na imagem de seus protagonistas e foi alvo de dura reprimenda no Supremo. A pedido de Dodge, o ministro Alexandre de Moraes suspendeu na sexta (15) o acordo que viabilizava a entidade.

SEU LUGAR A ANPR criticou a iniciativa da procuradora-geral. "A associação, em princípio, se coloca na reivindicação de pautas corporativas e na defesa de agressões contra seus associados, mas não é comum a censura de escolhas que o procurador natural tenha feito", rebate Maia.

SEU LUGAR 2 Para o vice-procurador-geral, ao censurar o dispositivo escolhido por Dodge, Robalinho tentou "substituir a procuradora no seu mandato junto ao STF". Ele diz que o MPF é um ambiente plural, mas que "a conduta exigida é de respeito às posições divergentes e de trabalho para a construção de consenso".

SEM RETORNO A ANPR segue disposta a questionar a atuação de Dodge e vai pedir para acompanhar formalmente a ação da PGR contra a Lava Jato. Com isso, poderá fazer manifestações e memoriais.

AUTOCOMBUSTÃO A disputa a céu aberto no MPF está no radar do STF. Dodge recebeu elogios de três ministros na sessão de quinta (14). Um integrante do tribunal diz que os procuradores "vão se consumir sozinhos" se mantiverem a temperatura alta.

DISPENSO A solidariedade do STF a Dodge não a ajuda entre os pares. Procuradores que atuam em outras frentes de investigação, que não a Lava Jato em Curitiba, veem no inquérito aberto pelo Supremo contra fake news um ataque sem precedentes ao MPF.

PAINEL DO LEITOR

STF e o caixa dois

O Toffoli abriu a caixa de Pandora. Deu tiro no pé e vai expor as idiosincrasias do STF. As sessões abertas vão revelar a verdade. É difícil defender uma corte com 2.200 funcionários que não é pautada pelo saber jurídico, trabalha quando quer e não presta contas a ninguém.

Jose Renato Monteiro (São Paulo, SP)

Nós, brasileiros, estamos esperançosos que a corrupção deslavada seja combatida e que aproveitadores sejam punidos. Mas o STF protege políticos infratores. Interessante que quatro juizes, sempre os mesmos, estão a favor dos malfeitores e contra a opinião pública.

Geraldo Siffert Junior

(Rio de Janeiro, RJ)

17 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Julgamento define rumo de obras imobiliárias em SP

O Tribunal de Justiça de São Paulo julgará na quarta-feira (20) uma ação que permite a construção imobiliária baseada em regras anteriores às do Plano Diretor da capital do estado, de 2014, e às da lei do zoneamento, de 2016.

A Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade), do Ministério Público, questiona a legalidade do chamado "direito de protocolo".

O instrumento está presente em artigos das duas leis. Ele garante que obras sejam construídas conforme a legislação vigente no momento em que os projetos foram protocolados na prefeitura.

"São regras de transição, mas não um direito, visto que o protocolo é só um carimbo de entrega, não uma aprovação da obra", afirma Bianca Tavaroli, pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.

As atuais leis de urbanismo exigem mais do setor privado em relação à proteção ambiental e de patrimônio cultural.

"Construtoras estão incomodadas porque a lei divide o ônus da cidade com empresas, como em casos de enchente", diz Mariana Chiesa, do escritório Rubens Naves Santos Jr.

O setor imobiliário, por sua vez, alega que as regras não dão carta branca para a transformação de projetos.

"Só é permitido alterar 5% de uma área construída. Se a lei muda sem período de transição, inviabiliza-se uma série de projetos, até escolas", diz Rodrigo Bicalho, advogado da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias.

18 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Acuada após três derrotas, Lava Jato monta estratégia para manter investigações

Força-tarefa busca argumentos para que processos sigam na Justiça Federal e novas apurações não sofram questionamentos de nulidade

Estelita Hass Carazzai
e Reynaldo Turollo Jr.

CURITIBA E BRASÍLIA Acuados após três fortes revezes na semana em que a Operação Lava Jato fez cinco anos, procuradores que atuam na investigação em Curitiba articulam estratégia para manter na Justiça Federal parte dos processos que apuram sobre corrupção e lavagem de dinheiro.

Na última quinta (14), o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que casos de corrupção associados a caixa dois de campanha devem ser remetidos à Justiça Eleitoral, e não à comum —o que, para a Procuradoria-Geral da República, pode impactar a apuração de crimes de corrupção.

Na mesma semana, a força-tarefa viu ser suspenso o acordo com a Petrobras para criar um fundo bilionário anti-corrupção e entrou na mira de inquérito aberto pelo STF para apurar injúria e difamação contra ministros da corte. Reunidos neste sábado (16) na sede da Procuradoria em Curitiba para um ato de desagravo, membros da Lava Jato diziam ter passado pela semana de maior pressão desde que iniciada a operação, em 2014.

A decisão do STF sobre Justiça Eleitoral é considerada a mais crítica à investigação. A Procuradoria argumenta que os tribunais eleitorais não estão estruturados para julgar

crimes complexos. Por isso, agora, força-tarefa centra esforços em reunir os melhores argumentos técnicos possíveis para que os processos da Lava Jato permaneçam na Justiça Federal e que novas investigações não sofram questionamentos de nulidade no futuro.

Uma das principais apostas é discutir, no caso a caso, quais são as provas de caixa dois e defender que sejam encaminhados à Justiça Eleitoral apenas casos em que o crime esteja efetivamente comprovado. Se um réu afirmar, por exemplo, que arrecadou propina para investir ilícitamente em uma campanha, a Lava Jato deve pedir a inversão do ônus da prova —ou seja, se o réu diz que havia caixa dois, então que demonstre.

“A alegação do réu não basta. Você precisa de documentos materiais que comprovem aquilo, sob pena de que a competência seja determinada pela livre vontade do réu”, disse à reportagem o procurador Deltan Dallagnol.

Numa segunda etapa, mesmo que os inquéritos e ações sejam enviados à Justiça Eleitoral, os procuradores ainda esperam que, eventualmente, o juiz ou promotor responsável decida arquivar a suspeita de caixa dois, reenviando o caso à Justiça Federal.

Isso pode acontecer porque o crime eleitoral prescreveu, por exemplo, porque não havia provas suficientes de cai-

xa dois ou pelo entendimento de que ele está abarcado pelo crime de corrupção.

É a mesma brecha vista por alguns ministros do STF vencidos no julgamento de quinta. Reservadamente, afirmam que a decisão da corte apenas indica onde a investigação deve correr, mas não impõe.

Nessa avaliação, membros do Ministério Público e o juiz na primeira instância têm independência para avaliar qual é o foro competente para cada inquérito ou ação penal —o que pode levar os casos a voltarem à Justiça comum.

Foi o que ocorreu com parte de uma apuração sobre desvios em concessões rodoviárias no Paraná usados em campanha do ex-governador Beto Richa (PSDB). No ano passado, a Justiça Eleitoral recebeu o caso, por determinação do STJ (Superior Tribunal de Justiça), mas arquivou o inquérito de crime eleitoral, atendendo a pedido do Ministério Público.

A juíza, na época, entendeu que não havia indícios suficientes da prática de caixa dois, mas de corrupção e lavagem de dinheiro. Assim, o caso foi reenviado à Justiça Federal.

CONTINUA

Na sessão da semana passada no Supremo, ministros como Luís Roberto Barroso e Luiz Fux mencionaram em seus votos que um juiz eleitoral pode, após analisar um processo que lhe seja submetido, decidir que ele não é de sua atribuição. Então, na linguagem jurídica, esse juiz pode declinar da competência de um caso da Lava Jato em favor da Justiça Federal.

Sob esse entendimento, inquéritos ainda em apuração, por exemplo, podem ser enviados de antemão à corte eleitoral e retornar à Justiça comum, evitando assim questionamentos futuros.

O cenário é diferente para casos em que o próprio Ministério Público admite o caixa dois na denúncia. É o que ocorre em processos que envolvem, por exemplo, os marqueteiros João Santana e Mônica Moura —condenados por terem recebido US\$ 4,5 milhões por serviços de campanha em contas não contabilizadas no exterior. Nesses casos, para os procuradores, não há escapatória a não ser enviar os casos à Justiça Eleitoral —e eventualmente torcer pelo arquivamento.

Ainda há uma terceira alternativa: argumentar que o julgamento do STF não tem repercussão geral e só diz respeito a casos específicos. Essa, porém, é considerada uma “estratégia kamikaze”, sujeita a inúmeros recursos e com elevada chance de derrota nas cortes superiores.

Por outro lado, denúncias que envolvem pagamentos a fornecedores e doações oficiais de campanha feitos com dinheiro de corrupção não seriam crime eleitoral, segundo os procuradores, pois foram contabilizados oficialmente, e não feitos em caixa dois.

“Mas tudo vai ser discutido. Vai ter habeas corpus, recursos, três instâncias. Esse é o problema”, diz Dallagnol.

“Existem teses? Existem modos de defender? Sim. Mas isso está sujeito a uma discussão infinita.” Para o procurador, a decisão do STF traz à Lava Jato a “barreira das discussões formais de nulidade”, que acabaram com investigações anteriores contra a corrupção no Brasil, como a Castelo de Areia e a Satiagraha.

“Voltamos à era pré-Lava Jato. Isso vai drenar energia que poderíamos estar dedicando às investigações e ainda gerar risco de prescrição.”

As defesas já começaram a encaminhar pedidos de incompetência à vara onde corre a maioria dos processos da operação. Por ora, ainda não se sabe para onde podem seguir os casos da Lava Jato —para a Justiça Eleitoral do Paraná, por exemplo, ou para os estados em que os políticos foram eleitos. Isso também terá que ser discutido caso a caso.

Entenda a discussão sobre crime comum e eleitoral no STF

O que foi discutido no Supremo?

O tribunal decidiu que processos envolvendo caixa dois (crime eleitoral) associado a delitos como corrupção e lavagem de dinheiro (crimes comuns) devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. A Procuradoria-Geral da República (PGR) defendia que situações assim deveriam ser fatiadas: a parte referente aos crimes eleitorais seria remetida à Justiça Eleitoral e a relativa a delitos comuns, à Justiça comum

Por que a PGR defendia a separação dos processos?

Para a PGR, a Justiça Eleitoral não está equipada para lidar com crimes complexos como o de corrupção e não tem profissionais especializados nisso

CONTINUA

18 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Por que os procuradores da Lava Jato disseram que a decisão representa um risco à operação?

Para membros da Procuradoria, a decisão do STF pode esvaziar a Lava Jato, pois maioria dos processos da operação envolve a associação entre caixa dois e crimes como corrupção e lavagem de dinheiro. Também dizem que a medida poderia levar à anulação de condenações proferidas pela Justiça comum, uma vez que ficou definido que a competência é da Justiça Eleitoral

O risco de anulação existe?

Especialistas divergem nessa questão, mas afirmam que a decisão pode abrir margem para questionamentos judiciais. A anulação das condenações, contudo, deve depender de discussões nas cortes superiores

A decisão do STF pode sobrecarregar a Justiça Eleitoral, como diz a PGR?

Espera-se que a decisão cause impacto nos tribunais eleitorais, mas a dimensão é incerta, até porque alguns ministros do STF e procuradores da Lava Jato veem brechas na decisão do plenário e afirmam que há situações em que os processos podem ficar com a Justiça comum

DERROTAS DA LAVA JATO NO SUPREMO

Crime eleitoral

Além de ter sido considerado uma derrota para a força-tarefa da Lava Jato, o julgamento no STF sobre crime comum e eleitoral foi marcado por críticas à operação. O ministro Gilmar Mendes se referiu a procuradores como cretinos que "não sabem o que é processo civilizatório"

Inquérito

O presidente do STF, Dias Toffoli, anunciou inquérito para apurar fake news, ameaças e ofensas contra ministros do tribunal. Entre possíveis alvos estão procuradores da Lava Jato que teriam, na visão de alguns magistrados, incentivado a população a ficar contra decisões do Supremo

Fundo anti-corrupção

Na sexta (15), o ministro Alexandre de Moraes suspendeu o acordo da Promotoria em Curitiba com a Petrobras que previa a criação, com coordenação do MPF, de um fundo de combate à corrupção com parte dos R\$ 2,5 bi recuperados da estatal. O valor, depositado em conta da Justiça Federal do Paraná, foi bloqueado e movimentações devem ser autorizadas pelo STF

18 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

ALBERTO ZACHARIAS TORON

Advogado, doutor em direito pela USP, professor de processo penal da Faap e autor do livro 'Habeas Corpus e o Controle do Devido Processo Legal'

O império da lei e o combate à corrupção

Justiça Eleitoral é reconhecida pela sua celeridade

Sem nenhum ineditismo, como já havia feito em 1996, o STF (Supremo Tribunal Federal) reafirmou a competência da Justiça Eleitoral quando haja crimes conexos com os eleitorais. Desde 1965, o Código Eleitoral estabelece em seu artigo 35, inciso II, a competência da Justiça Eleitoral para processar tanto o delito eleitoral como os crimes conexos de competência da Justiça Comum. Idem o do Código de Processo Penal quando define a prevalência da Justiça especializada sobre a comum (art. 78, IV).

Mesmo a Constituição Federal, quando fixa a competência da Justiça Federal, ressalva a da Justiça Militar e a da Eleitoral (art. 109, IV). Portanto, como salientou o ministro Marco Aurélio, não existe espaço para dúvida.

Apesar da clareza do cenário jurídico e dos precedentes do próprio STF, criou-se uma celeuma de

que se queria dar um "golpe na Lava Jato" ou de que "os corruptos se saíram beneficiados". A ideia é que a Justiça Federal é mais aparelhada e, portanto, mais eficaz que a Eleitoral para apurar crimes como os de corrupção e de lavagem.

O problema é que as regras de competência definidas na Constituição Federal impedem que as partes, inclusive o Ministério Público, escolham qual o ramo da Justiça que lhes pareça melhor ou mais eficiente para punir pobres ou poderosos.

O direito de ser julgado pelo juiz natural integra a cláusula do devido processo legal e a Constituição de 1988 o proclamou como garantia do acusado. Por isso, proscreveu "o juízo ou tribunal de exceção" (art. 5º, inc. XXXVII) e estampou o correlato direito de ser processado e sentenciado apenas "pela autoridade competente" (art. 5º, inc. LIII).

Daí a atual vice-presidente do STJ

(Superior Tribunal de Justiça), ministra Maria Thereza de Assis Moura, ter advertido para o fato de que "o exercício da jurisdição pressupõe a existência de órgãos julgadores dotados de competências infensas a alterações artificiosas" (habeas corpus n. 108.350).

Ou bem compreendemos que só se pode punir respeitando-se o devido processo legal ou, como dizem os italianos, "il giusto processo regolato dalla legge", ou bem aceitamos que em nome da ética, da punição aos poderosos, crime organizado ou o que quer que seja, vale tudo numa aproximação do Estado ético preconizado pelo fascismo, qualificado pelo filósofo espanhol Elías Díaz "como algo superior ao direito, algo que pode inclusive atuar contra o direito" ("Estado de Derecho y Sociedad Democrática").

Por fim, a Justiça Eleitoral é conhecida e reconhecida pela sua celeridade e também pela seriedade dos seus pronunciamentos. No primeiro grau, funcionam juizes estaduais concursados e aptos a julgar todos os tipos de crimes, como fazem no seu cotidiano forense. Nos Tribunais Regionais Eleitorais temos três desembargadores, sendo um federal, dois juizes de primeiro grau e dois advogados. Essa Justiça, há muito e com incontestável eficiência, lida com temas como a corrupção eleitoral e de testemunha. Portanto, não lhe é um tema estranho e tem todas as condições de cumprir seu papel perante a sociedade.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

**PÊNO
FREIO**

18 MAR 2019

O STF (Supremo Tribunal Federal) discutirá na quinta (21) se a Receita Federal pode compartilhar com o Ministério Público Federal dados bancários e fiscais do contribuinte de forma ampla e detalhada.

FREIO 2 O tema foi pautado pelo próprio presidente do tribunal, Dias Toffoli. O assunto voltou à baila depois que dados do ministro Gilmar Mendes, do STF, vieram a público de forma ilegal. O fato jogou luz sobre a atuação de uma força-tarefa do fisco que investiga 134 pessoas.

DENTRO DA REGRA O Supremo já autorizou o compartilhamento de dados da Receita com órgãos de investigação. O que se discutirá agora é se isso pode ser feito de forma irrestrita. Ou se a Receita poderia divulgar apenas dados globais, caso mostrassem movimentação financeira incompatível com o patrimônio da pessoa fiscalizada.

ESQUADRO O conselho federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) se reúne nesta segunda (18) para discutir uma ação no STF que impeça juízes de distribuírem dinheiro de multas da Operação Lava Jato. Para a entidade, magistrados não têm delegação para alocar recursos públicos.

EXEMPLO Um dos juízes citados como exemplo é Marcelo Bretas, do Rio: ele atendeu a um pedido do Banco Central e destinou R\$ 2,2 milhões para o desenvolvimento de um sistema eletrônico de comunicação entre o Judiciário e as instituições financeiras.

EXEMPLO 2 Em outro precedente, a juíza Gabriela Hardt, do Paraná, homologou o já célebre acordo dos procuradores da Lava Jato no Paraná para criar um fundo de R\$ 2,5 bilhões com dinheiro de multas da Petrobras. Questionado até pela PGR (Procuradoria-Geral da República), ele acabou sendo suspenso.

PAINEL

PAPOSÉRIO As críticas de uma ala da sociedade ao inquérito aberto pelo Supremo para apurar fake news não deve fazer a corte retroceder. Movimentos incisivos para dar início ao caso são esperados já nesta semana.

PAPOSÉRIO 2 Uma prioridade do STF é descobrir se há financiamento de notícias falsas nas redes e, em caso positivo, quem está por trás das ações.

PAINEL DO LEITOR

STF e o caixa dois

O ministro Dias Toffoli está coberto de razão ao dizer que a soberania do STF deve ser intocável para a saúde da democracia ("Toffoli abre inquérito para apurar fake news e ameaças contra ministros do STF", Poder, 14/3). O Brasil viveu tempos sombrios nos quais o governo federal aparelhava os poderes. Em nome da recuperação da democracia, são urgentes o fim da indicação de ministros pelo presidente e a instituição de concurso para a troca.

Roberto Moreira da
Silva (São Paulo, SP)

Parece que as instituições não estão plenamente de acordo sobre pontos essenciais da apuração e da punição de corruptos. Cabe perguntar: qual o melhor interesse da sociedade? O que a maioria da população pensa? Se as instituições são democráticas, as soluções para seus desacordos também deveriam ser.

Marcelo Gomes Jorge Feres
(Rio de Janeiro, RJ)

Alguns ministros do STF nunca aceitaram bem a Lava Jato, pois ela tirou o foco de seus importantíssimos afazeres. Ciúme puro, pois o país está ficando com a alma lavada pela ação destes promotores de Justiça, juízes e policiais federais. Não se dão conta de que estão se esvaziando a cada dia e a cada decisão contra o clamor público.

João Coelho Vítola (Brasília, DF)

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Pacto da carochinha

18 MAR 2019

BRASÍLIA A expressão da moda na capital federal é pacto entre Poderes. Foi usada no dia da posse pelo presidente Jair Bolsonaro, depois pelo chefe do STF, Dias Toffoli, e agora virou um mantra do comandante da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Não há nada novo no discurso do trio. Outros governos, ministros do STF e dirigentes do Congresso flertaram com a mesma retórica em um passado recente. Fracassaram.

É impossível ter sucesso um pacto discutido em um churrasco pela cúpula dos Poderes, como ocorreu no último sábado (16), se os componentes da orquestra de cada um não tocarem como querem seus maestros.

O foco do tal novo pacto são as reformas, sendo a mais urgente a da Previdência, em fase de gestação na Câmara. O governo tem penado para arregimentar uma base aliada parlamentar confiável e coesa na largada da corrida da aposentadoria.

Na quarta (13), Bolsonaro disse em um café com jornalistas que o Congresso precisa jogar "juntinho" do Planalto ao menos no primeiro ano.

Enquanto Rodrigo Maia oferece picanha de primeira a Bolsonaro e ministros, deputados em tese do grupo governista exibem sua fatura salgada para ficar "juntinho" do Planalto.

Como noticiou esta Folha, o PSL, partido do presidente, avisa que só aprova a reforma em troca de mudanças em pontos sensíveis sobre carreiras ligadas à segurança pública.

As bancadas temáticas, usadas por Bolsonaro para negociar seu ministério, no que chama de "nova era" na política, tampouco indicam alinhamento à proposta do governo.

Os ruralistas e os evangélicos, associados a Bolsonáro, não topam seguir integralmente o texto. Parte dos primeiros, por exemplo, quer reduzir a idade mínima de 60 anos sugerida para as mulheres do campo.

Divergências sobre uma reforma tão densa, mesmo vindo da base supostamente aliada, fazem parte do processo. O que não dá é para acreditar que um convescote no andar de cima vá solucioná-las. Ou o governo se mexe ou o tal pacto não passará de mais um conto da carochinha.

18 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ataque em Suzano gera debate sobre a tipificação do crime

Promotoria apura terrorismo doméstico; advogados veem falta de previsão legal

Azahara Martín Ortega

O ataque a tiros na escola estadual Professor Raul Brasil em Suzano, onde foram mortas oito pessoas, além dos dois agressores, na manhã de quarta-feira (13), gerou questionamentos sobre como deve ser tipificado um crime destas circunstâncias no Brasil.

O Ministério Público informou que vai investigar eventual prática de terrorismo doméstico neste ataque. O trabalho será do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).

Promotores de São Paulo investigam a possibilidade de o massacre ter ligação com organizações radicais que promovem crimes de ódio ao redor do mundo.

O Ordenamento Jurídico Brasileiro, especificamente o art. 2º da lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, afirma que o terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo (usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa; atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa).

As razões podem ser xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos

“

Grupos terroristas têm como objetivo enfraquecer o poder instalado. O que vejo aqui é uma irresponsabilidade que visa tirar o foco do debate sobre a vulgarização do acesso às armas

Roberto Tardelli
advogado

com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

A pena prevista de reclusão é de 12 a 30 anos, além das sanções correspondentes à ameaça ou à violência.

No entanto, para o ex-promotor e advogado Roberto Tardelli não existe terrorismo doméstico no ordenamento jurídico brasileiro.

“Fiquei consternado quando escutei falarem ao Ministério Público em terrorismo tão rapidamente. Eles já devem estar arrependidos. A menos que eles já tenham informação privilegiada, essa precipitação é absurda”, diz ele.

Para Tardelli os grupos terroristas correm numa outra vertente diferente da dos agressores de Suzano.

“Os grupos terroristas têm como objetivo quebrar ou enfraquecer o poder instalado. O que eu vejo aqui é uma irresponsabilidade que visa tirar o foco do debate sobre a vulgarização do acesso às armas.”

Na mesma linha, o professor titular da USP de direito penal e criminologia Sergio Salomão Shecaira afirma que falar de forma tão precipitada em terrorismo doméstico “é desnecessário”.

“Os autores do massacre estão mortos, e o sistema não tem quem julgar. Caso seja confirmado o terceiro envolvido, sendo adolescente seria punido de acordo com o estatuto do menor que prevê uma internação máxima de três anos, sem possibilidade de aplicação da pena por terrorismo. Logo, parece um caso de populismo penal sem fundamento”, diz.

Criar uma lei específica para esse tipo de massacre também não seria uma solução na opinião dos especialistas.

O advogado Fabio Tofic Simantob questiona a ajuda que o direito penal pode oferecer nesse tipo de casos, já que os autores tiraram a própria vida.

“O que se pode fazer é prevenir. Essas pessoas não estão preocupadas com a lei, porque elas mesmas já estão se impuseram a pena capital. Nós precisamos pensar o que está acontecendo na sociedade”, diz o advogado.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

18 MAR 2019

Simantob afirma que, se os agressores tivessem sobrevivido, responderiam por crimes de homicídio consumado e a pena seria altíssima, que provavelmente passaria de cem anos.

Quanto à participação de outras pessoas no crime, o advogado explica que, se durante as investigações a colaboração de terceiros for comprovada no planejamento ou no auxílio, elas poderão ser responsabilizadas também.

“Essa responsabilidade penal, porém, só pode se dar em casos em que a pessoa tenha agido com consciência ou conhecimento de que essa ação violenta seria efetivada.”

Salomão Shecaira esclarece que o fato de os participantes do fórum na internet terem conhecido antecipadamente os planos da dupla de criminosos, sem que avisassem as autoridades, não os torna responsáveis penais. “Infelizmente, esses crimes são imprevisíveis. É preciso estudar que tipo de atitudes devem ser adotadas nas escolas para evitar que aconteçam. Como medida preventiva, seria bom desenvolver uma inteligência que consiga maior acompanhamento permanente da deep web e eliminar ao máximo o acesso às armas”

Segundo a Constituição brasileira, a tipificação dos crimes no Brasil só pode ser feita por meio de lei, que deve ser aprovada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República. Se a lei for vetada, volta para o Congresso. A lei pode criar crimes e prever o intervalo das penas.

Esse é o critério dos países da Europa, por exemplo. “Nos EUA é um pouco diferente. Eles têm o sistema da jurisprudência, mas mesmo assim têm um código penal modelo”, explica Simantob.

O intervalo das penas não é o resultado de um estudo preliminar ou seguindo padrões internacionais. Ele é determinado de acordo com o parecer dos parlamentares, e aí está o risco de criminalizar condutas no calor do momento.

Shecaira explica que isso cria conflitos, já que o legislador muda e criminaliza condutas dentro de um contexto social determinado.

“Às vezes encontramos novos crimes com penas superiores a crimes mais graves tipificados no Código Penal porque naquele momento e naquele contexto a sociedade exigia uma punição para aquela conduta.”

Uma vez que a lei é sancionada, ela é publicada no Diário Oficial. A própria norma especifica o prazo para entrar em vigor.

Após a constatação de um crime, o delegado faz uma tipificação preliminar, que pode ser modificada pelo promotor, quando este oferece a denúncia, e até mesmo no decorrer do processo.

Um crime de furto pode mudar para roubo e um tráfico pode virar uso de drogas dependendo das provas, segundo o promotor Francisco Cembranelli.

Uma vez aplicado o Código Penal, há um limite mínimo e um limite máximo para a pena, e o juiz usa as circunstâncias judiciais que envolvem o crime para determinar a punição.

UMA ALIADA CONTRA O ENCARCERAMENTO EM MASSA

Dados mostram que quase metade das audiências realizadas logo após a prisão em flagrante resultou em liberdade provisória do acusado, desafogando as prisões. Muitos juízes, entretanto, são reticentes quanto a sua aplicação

Mariana Balan

“Se fosse realizada uma análise técnica bem-feita da possibilidade ou não de liberdade provisória, a gente teria uma população de presos provisórios infinitamente menor”.

Alexandre Knopfholz,

coordenador do Núcleo de Direito Criminal do Escritório Professor René Dotti e professor de Direito Penal

● O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo. O sistema Geopresídios, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aponta que atualmente há 702 mil pessoas privadas de liberdade no país. O número de vagas, no entanto, não chega a 400 mil, de acordo com o relatório mais recente do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), do Ministério da Justiça, divulgado no fim de 2017. O número, entretanto, poderia ser consideravelmente menor se uma importan-

te aliada dos tribunais fosse melhor utilizada: a audiência de custódia.

O CNJ determina, por meio da Resolução 213/2015, que todo sujeito preso em flagrante — quando o indivíduo está cometendo ou acabou de cometer o crime — deve ser levado à presença de uma autoridade judicial em até 24 horas. Essa audiência tem a finalidade de avaliar se a prisão foi legal e se ela precisa ser convertida em prisão preventiva ou se a pessoa pode responder ao processo em liberda-

de. Nesse momento, não se analisa o crime em si, apenas a detenção.

“É uma espécie de controle judicial para a prisão em flagrante, a fim de evitar ilegalidades, como, por exemplo, um flagrante forjado, com abuso ou tortura, ou a prisão de um indivíduo por um crime do qual ele sequer participou. Mas mesmo se o flagrante for lícito o juiz precisa dizer se essa pessoa deve ou não deve responder em liberdade”, explica João Paulo Martinelli, advogado criminalista e professor de Direito Penal.

CONTINUA

O que é importante salientar é que não existe lei federal que regulamente a audiência de custódia, somente a resolução do CNJ. O texto foi elaborado levando em consideração a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecida também como Pacto de San José da Costa Rica, estabelecida em 1969 e recepcionada pelo Brasil por meio do Decreto 678/1992. O documento prevê, dentre outras diretrizes, que:

Toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais e tem direito a ser julgada dentro de um prazo razoável ou a ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo.

Embora a Convenção não fale em prazo, o CNJ estabelece que “toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato” deve ser “obrigatoriamente apresentada, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão”.

Falta de legislação é prejudicial

A falta de uma legislação sobre as audiências de custódia acaba se demonstrando muito prejudicial. Apesar de a resolução do CNJ, em tese, obrigar os tribunais a lançar mão do mecanismo, há juízes que simplesmente ignoram a determinação, conduzem a audiência de má vontade ou simplesmente deixam, no caso

dos plantonistas, na mão do titular da Vara, afirmam os especialistas ouvidos pela reportagem.

A pesquisa “Quem Somos – A Magistratura que Queremos”, divulgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) no último mês de fevereiro, apontou que 37% dos juízes estaduais de primeiro grau entrevistados para o levantamento “discordam muito” da afirmação “a audiência de custódia é um importante mecanismo de garantia processual do acusado e deve ser aperfeiçoada”. Em relação aos magistrados de primeiro grau da esfera federal, o número foi de 35% de discordância.

Recentemente, o CNJ intimou dois juízes do Rio Grande do Sul para prestar informações sobre a decisão de decretar prisões preventivas sem antes determinar a realização da audiência de custódia. Um dos casos se referia a homens detidos com drogas, enquanto o outro era de um acusado de homicídio. Em defesa, ambos os magistrados alegaram que o órgão extrapolou suas atribuições ao regulamentar um tratado internacional por meio de resolução. O argumento foi de que a tarefa seria do Poder Legislativo, com a aprovação de lei. Ocorre que em 2015 o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, em duas decisões, a constitucionalidade desse tipo de audiência.

Ter uma lei federal regulando o tema evitaria esse tipo de argumentação, além de facilitar a fiscalização e uniformizar as regras de aplicação das audiências de custódia — atualmente, cada tribunal (Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais) tem seu regulamento a respeito.

“Deveria ter lei federal regulamentando, para que fosse uma regra única para todos os tribunais. A lei teria que determinar a necessidade de sempre haver um juiz, um membro do Ministério Público e um defensor público, caso o acusado não tenha advogado, de plantão. Não um plantão ‘fajuto’, das 9h às 13h. A pessoa presa deveria ser levada imediatamente à autoridade, independentemente da hora, do dia. Há flagrantes legais, mas também há pessoas presas ilegalmente”, opina João Paulo Martinelli, que afirma que há tribunais, por exemplo, que não exigem a presença de representante do Ministério Público na audiência de custódia, ainda que a resolução do CNJ determine isso.

Já Alexandre Knopfholz, coordenador do Núcleo de Direito Criminal do Escritório Professor René Dotti e professor de Direito Penal, conta que há magistrados que parece que “esquecem” qual seria o verdadeiro objetivo dessa audiência.

“O Conselho Nacional de Justiça prevê que não se pode, na audiência de custódia, discutir se teve crime ou não. É unicamente para analisar a prisão em flagrante e os requisitos e condições para convertê-la em preventiva. Mas há juízes que discutem, sim, o mérito da causa”, afirma. Assim, a finalidade das audiências acaba desvirtuada.

CONTINUA

Ao Projeto de Lei (PL) 8045/2010, que reformula o Código de Processo Penal e tramita na Câmara dos Deputados, foi apensado um projeto que regulamenta as audiências de custódia. No fim de fevereiro, o CNJ encaminhou nota técnica a respeito do texto ao Congresso. A proposta coloca que o prazo para a realização da audiência pode ser estendido para até 72 horas, caso haja justificativa fundamentada do juízo. O órgão não concorda com esse ponto, pois acredita que o prazo de 24 horas é o que mais se adequa aos objetivos da audiência de custódia para evitar a manutenção de prisões ilegais e desnecessárias.

“A aprovação do projeto de lei que autoriza a prorrogação desse prazo por até 72 horas pode prejudicar os objetivos da audiência de custódia. Outrossim, é permitir que a exceção vire a regra em muitas comarcas do país”, traz a nota técnica.

Combate ao encarceramento em massa

De acordo com o Mapa de Implantação das Audiências de Custódia, do Conselho Nacional de Justiça, foram realizadas 258 mil audiências do gênero desde meados de 2015 até junho de 2017 (dados mais atualizados). 45% dessas audiências resultaram em liberdade provisória do acusado — ou seja, menos gente superlotando as prisões. Ao mesmo tempo, o sistema Geopresídios aponta que dos 702 mil presos no Brasil hoje, 243 mil são presos provisórios, que ainda não foram condenados. Muitos desses estão presos por crimes patrimoniais ou

porte de pequena quantidade de drogas, e poderiam estar respondendo em liberdade se tivessem sido submetidos a uma audiência de custódia adequada.

“Se fosse realizada uma análise técnica bem-feita da possibilidade ou não de liberdade provisória, a gente teria uma população de presos provisórios infinitamente menor. Tenho certeza que desde 2015, com as audiências de custódia, o cenário melhorou, mas ainda é preciso uma aplicação mais atenta para que se diminua ainda mais essa população de presos provisórios, que são inocentes até que se prove ao contrário”, afirma Alexandre Knopfholz.

Para o professor de Direito Penal, muitas vezes, a impressão que dá é de que a Justiça esquece que toda prisão que ocorre durante um processo é cautelar, meramente instrumental, e acaba utilizando esse tipo de detenção como uma execução antecipada da pena. Ele diz que “é difícil para a sociedade entender que o preso em flagrante tem o direito de responder ao processo em liberdade; as pessoas não entendem por que uma pessoa que furtou sua carteira poderia ficar solta”. Mas ocorre que a prisão preventiva só deve ser decretada se houver uma necessidade clara.

Para João Paulo Martinnelli, essa má-aplicação das audiências de custódia é reflexo da cultura punitiva que se experimenta no Brasil. Para ele, há uma banalização da prisão, com a ideia de que ela deve ser regra, quando, na verdade, trata-se de uma exceção.

“Pouca gente fica sabendo depois que é frequente uma pessoa ser presa preventivamente e depois ser absolvida. O pior: a jurisprudência nacional entende que se houve processo e a pessoa foi absolvida, não cabe indenização. Caberia apenas se não houvesse processo. E mesmo que seja inocentada, fica o estigma da prisão, o trauma, porque é uma situação de estresse muito grande. E é importante conversar muito sobre isso porque a população em geral pensa muito no culpado, mas esquece que tem gente inocente que pode acabar sendo presa”, opina.

Na visão do advogado, em vez de pensar em medidas para aprisionar mais, o foco deveria ser “pensar em medidas para tornar o sistema judicial mais eficaz, para que a polícia tenha mais estrutura, para que o processo não demore tanto. A duração razoável do processo, prevista constitucionalmente, nem sempre é respeitada. Para o culpado é até boa a demora, mas para quem é inocente é uma tortura.” ●

37%

dos juizes estaduais de primeiro grau “discordam muito” da afirmação “a audiência de custódia é um importante mecanismo de garantia processual do acusado e deve ser aperfeiçoada.”

16 MAR 2019

GAZETA DO POVO

Mais repressão ao tráfico de drogas e descriminalização do usuário

Proposta de juristas apresentada ao Congresso Nacional busca maior penalização dos traficantes e retira do campo de ação criminal as pessoas envolvidas com drogas em quantidade que caracterize uso pessoal

Célio Martins

● Longe de consenso entre autoridades, legisladores, estudiosos e representantes de setores de segurança e saúde, a reforma da Lei das Drogas no Brasil teve aberta nova frente de batalha no início deste ano. Um grupo de juristas — composto por desembargadores, membros do Ministério Público, juízes, professores e outros especialistas — apresentou à Câmara dos Deputados, no dia 7 de fevereiro, proposta que busca combinar descriminalização do porte de drogas para uso pessoal com mais repressão ao tráfico.

Redigida por uma comissão encabeçada pelos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ribeiro Dantas e Rogerio Schietti Cruz, a proposta chega ao Congresso no momento em que há grande expectativa em torno de decisões sobre o tema nas esferas do Legislativo e do Judiciário. No Supremo Tribunal Federal (STF) está marcado para junho o julgamento de uma ação que pede a descriminalização do porte de drogas por usuários — três ministros já votaram a favor do pedido. No Senado, um projeto de lei (7663/10) que já foi aprovado na Câmara e que mantém a criminalização está aguardando indicação do relator.

O anteprojeto do grupo de juristas prevê grande reforma da Lei de Drogas (Lei 11.343/2006) e reforça os mecanismos de punição contra o narcotráfico ao criar tipos penais mais específicos, com penas que variam de acordo com a gravidade da conduta

— algumas maiores que as da lei atual. Na elaboração do texto os autores tiveram preocupação especial com o combate ao grande tráfico, ao seu financiamento e ao comércio internacional de drogas, e também com a redução da margem de subjetividade dos juízes na aplicação da lei. Por outro lado, tira do campo de ação da Justiça criminal pessoas envolvidas com drogas em quantidade que caracterize uso pessoal.

Apesar de ter como estratégia a conciliação de pontos de discórdia entre os representantes de diversos setores envolvidos na questão das drogas no país, o anteprojeto já enfrenta divergências. De um lado estão os que argumentam, entre outros pontos, que a descriminalização das drogas para uso pessoal vai aumentar o número de usuários. Do outro estão os que afirmam que a legislação atual é responsável pelo alto grau de encarceramento no Brasil — o que facilita o recrutamento de jovens para as organizações criminosas — e tem demonstrado, em números, que não serviu para solucionar o combate ao tráfico e à criminalidade.

CONTINUA

Defesa do projeto

“A descriminalização é uma tendência mundial e foi incluída no texto após discussão com especialistas e análise da experiência de vários países. Se nós estivermos errados, o mundo todo também estará”, argumenta o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti Cruz, vice-presidente da comissão de juristas que elaborou o anteprojeto, em texto publicado no site do STJ.

Para Schietti Cruz, a questão das drogas ilícitas envolve uma miríade de classificações. “Existe o usuário eventual, esporádico, que não necessariamente se torna dependente. Há os dependentes e há aqueles que, mesmo não sendo dependentes, acabam tendo problemas pessoais por causa do uso frequente: perdem o emprego, têm conflitos familiares, enfim, geram situações que lhes trazem problemas e por isso são definidos como usuários problemáticos. Tentamos dar respostas correspondentes a cada uma das situações, mantendo ao mesmo tempo um tratamento rigoroso ao tráfico”, diz.

Outro ministro do STJ, Ribeiro Dantas, que presidiu a comissão responsável pela elaboração da proposta, diz que o foco no combate ao grande tráfico, ao seu financiamento e ao comércio internacional de drogas é um dos pontos mais importantes do projeto. “As causas de aumento ou diminuição de pena são uma novidade porque trabalhamos com a quantidade da droga. Dependendo da quantidade, a pena pode ser aumentada de um sexto a um terço. E a pena pode ser aumentada em dois terços se o crime for praticado com violência, grave ameaça,

se atingir adolescente, criança, qualquer pessoa que tenha capacidade suprimida”, detalha o ministro.

Dantas defende ainda que o foco na repressão ao usuário não resolve. “É o combate ao grande tráfico que pode ‘quebrar as pernas’ do crime organizado, principalmente cortando as linhas de financiamento. Se ficarmos centrando a repressão no pequeno flagrante de esquina, pegamos o peixe pequeno e mandamos soldados para as facções do crime organizado”, alerta.

Resistência ao projeto

Para representantes de entidades e instituições que defendem a manutenção da lei atual — a qual prevê a criminalização de quem for flagrado portando droga para uso pessoal — a medida pode ter efeito contrário ao esperado.

“O Brasil é signatário das convenções da ONU que definem a maconha como droga ilícita, portanto, não vejo como poderemos liberar

o porte para uso pessoal”, diz a médica psiquiatra Ana Cecília Petta Roselli Marques, ex-presidente da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e Outras Drogas (Abead). Para ela, o país não precisa de novas leis, “mas sim de sua atualização e fiscalização”.

Apesar do posicionamento contrário à descriminalização, a psiquiatra é contra a prisão de usuários. “O usuário que porta a droga para seu uso, em função disso, deveria ser multado, nunca preso”, defende ao frisar que a lei atual já prevê essa possibilidade.

Ronaldo Laranjeira, presidente da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), diz acreditar que a proposta dos juristas não vai funcionar, considerando que já existe projeto aprovado na Câmara sobre o tema e que está parado no Senado. “Temos que entender que existem dois outros movimentos acontecendo simultaneamente. Um no Supremo Tribunal Federal, em que a tendência é flexibilizar o porte de drogas por usuários, e o outro é o projeto aprovado na Câmara e que não descriminaliza a posse de drogas para uso pessoal”, pondera.

Laranjeira também diz ser contra a prisão de adolescentes que portam apenas um cigarro de maconha, por exemplo, para uso pessoal, mas diz que a legalização do uso provocaria aumento do número de dependentes, trazendo consequências para a saúde, além de fomentar o comércio de drogas. “Nos Estados Unidos, por exemplo, onde vários estados optaram pela legalização, o consumo aumentou muito. Em Denver, no Colorado, a média de consumo de maconha é o dobro da média americana. O crime no estado do Colorado aumentou depois da legalização, os acidentes de trânsito aumentaram, o número de produtos com maconha aumentou”, cita.

O presidente da Associação dos Delegados do Rio de Janeiro (Adepol-RJ), Wladimir Sergio Reale, que atua no STF contra a descriminalização, diz que a liberalização não trará dados positivos para o país. “Os usuários que usam de forma recreativa, como via de consequência alimentam a violência, o tráfico de drogas. Então o usuário é um dos responsáveis pela cadeia de violência”, argumenta.

CONTINUA

Projeto aprovado na Câmara prevê internamento e amplia pena a traficantes

● Decisão de 2013 da Câmara dos Deputados mostra que nova proposta de descriminalização da posse de drogas para uso pessoal não encontrará facilidade no Congresso. Em maio daquele ano, os parlamentares concluíram a votação do Projeto de Lei 7663/10, do então deputado Osmar Terra — atual ministro da Cidadania do governo Jair Bolsonaro —, que muda o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad).

O texto aprovado foi encaminhado ao Senado e até hoje aguarda votação. O projeto mantém a criminalização da posse, aquisição e transporte de drogas para uso pessoal e

aumenta a pena mínima para o traficante que comandar organização criminosa.

A pena mínima para traficante que comanda organização criminosa passa de cinco para oito anos de reclusão e a máxima permanece em 15 anos. O texto define como organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas com estrutura ordenada para a prática de crimes cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos.

O relator Givaldo Carimbão (PHS-AL) cedeu apenas em um ponto para tentar evitar a aplicação de pena de tráfico a usuários. Ele aceitou incluir novo atenuante na lei, o qual prevê que se a quantidade de drogas apreendida “demonstrar menor potencial lesivo da conduta”, a pena deverá ser reduzida de 1/6 a 2/3.

Internação

O projeto aprovado estabelece que o tratamento do

usuário ou dependente de drogas ocorra prioritariamente em ambulatórios, admitindo-se a internação quando autorizada por médico em unidades de saúde ou hospitais gerais com equipes multidisciplinares.

De acordo com o texto, a internação poderá ser voluntária ou não. Para a internação involuntária terá de haver pedido de familiar ou responsável legal ou, na falta deste, de servidor público da área de saúde, de assistência social ou de órgãos públicos integrantes do Sisnad. “A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente”, diz o texto.

A expectativa de parlamentares é que, caso passe no Senado sem alteração, o projeto será rapidamente sancionado pelo presidente da República. A proposta vem ao encontro de promessas de campanha de Bolsonaro, que defende endurecimento da lei. (CM)

STF decidirá sobre o tema em junho

● Parada desde 2015 no Supremo Tribunal Federal (STF), a ação que trata da descriminalização do porte de drogas para uso pessoal deverá ir a julgamento em 5 de junho deste ano. O caso está com o ministro Alexandre de Moraes, que herdou os processos de Teori Zavascki, morto em 2017 após acidente aéreo.

Na ação, a Defensoria Pública de São Paulo alega que o artigo 28 da Lei 11.343/2006 — que torna crime o porte de drogas ilícitas para consumo

próprio — viola o princípio da privacidade e criminaliza a autolesão, o que é inconstitucional.

No dia 10 de setembro de 2015, a discussão sobre o tema foi adiada pelo STF após o ministro Zavascki pedir vista dos autos. Até aquele momento, três ministros haviam votado a favor da descriminalização: Gilmar Mendes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Para Mendes, “a criminalização da posse de drogas para uso pessoal conduz à ofensa à privacidade e à intimidade do usuário”. O ministro Fachin concordou com Mendes, mas apenas em relação à maconha. Ele manteve a proibição do uso e do porte para consumo pessoal de todas as demais drogas ilícitas,

nos termos previstos na atual legislação.

O ministro Luís Roberto Barroso reforçou a tese de Fachin e votou para que seja descriminalizado apenas o porte de maconha. De acordo com Barroso, criminalizar o uso de maconha viola a intimidade privada, direito fundamental previsto pela Constituição.

Com a morte de Teori Zavascki, em 2017, o caso foi parar nas mãos de Alexandre de Moraes, escolhido para preencher a vaga. Em setembro, o novo ministro liberou a ação para julgamento. O presidente do STF, Dias Toffoli, anunciou em dezembro que a questão do porte de drogas para uso pessoal será julgada em 5 de junho. Oito ministros ainda não votaram. (CM) ●

O exame da OAB deveria ser obrigatório?

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Selecionar quem tem condições de advogar é segurança para a sociedade

Não é de hoje que iniciativas legislativas sobre o fim do Exame de Ordem são apresentadas no Congresso Nacional. Nesse início de mandato, parlamentares se apressam, novamente, em trazer o tema ao debate, motivados pelo apoio daqueles que não conseguem aprovação em tal exame — infelizmente, a maioria dos bacharéis em Direito. O tema impõe, no entanto, reflexões mais profundas. Primeiramente, de ordem histórica, sobre a função da advocacia, como ela foi constituída e seu papel como agente indispensável à administração da Justiça.

Na República Romana, a advocacia surgia ainda como profissão não regulamentada, mas desde logo já se antevia que o debate em torno da interpretação e aplicação das leis demandava o domínio de uma técnica jurídica. Nos julgamentos realizados no Senado Romano, figuras destacadas no conhecimento das leis e na argumentação eram procuradas pelos cidadãos, para exercer a tarefa da defesa. Logo adiante, percebeu-se a necessidade de constituir as ordens de advogados, com o fito de confiar a tarefa da defesa a cidadãos que tivessem idoneidade e notório conhecimento jurídico. Nos séculos 12 e 13, a advocacia resurgiu com força na Inglaterra e na França. Da mesma forma, também logo se anteviu a necessidade de organização dos cidadãos que se encarregariam do múnus de realizar a defesa perante os tribunais.

Há, portanto, historicamente, um consenso de que a defesa é indispensável à promoção da justiça e, como a prestação jurisdicional se dá através de um poder estatal, aqueles a quem se confiará a missão de falar em nome da defesa do cidadão devem demonstrar idoneidade e conhecimento jurídico especializado. Uma seleção, portanto, é necessária.

A segunda reflexão é sobre o enfrentamento do tema do Exame de Ordem no parlamento brasileiro e no STF. Em 2011, o assunto foi apreciado pelo STF no Recurso Extraordinário 603.583, que teve repercussão geral reconhecida. A conclusão: por unanimidade, o plenário do STF proclamou a constitucionalidade do exame. Essa já seria uma razão para sepultar qualquer nova iniciativa no Congresso para debater o tema

sob o viés da inconstitucionalidade, como faz, por exemplo, a proposta mais recente, apresentada pelo deputado José Medeiros. O parlamentar deveria respeitar a segurança jurídica das decisões judiciais e perceber que, se o STF, por unanimidade, já disse que o exame é constitucional, não cabe apresentar projeto de lei sob o fundamento de inconstitucionalidade.

Mas os óbices à rediscussão da questão no parlamento não param aí. Em 2013, o então deputado Eduardo Cunha apresentou emenda à MP 621/2013, pela qual previa o fim do Exame de Ordem. A matéria foi levada ao plenário, que rejeitou a proposta pelo placar de 308 a 46 votos, uma ampla maioria. Curiosamente, também naquela emenda legislativa o fundamento era a inconstitucionalidade do exame, a partir da interpretação do inciso XIII do artigo 5.º da CF, que consagra o livre exercício de qualquer profissão. Ou seja, a Câmara já apreciou a matéria e, por ampla maioria, considerou inexistir inconstitucionalidade.

Renovar um debate já superado pelo plenário da Câmara e pelo plenário do STF é contraproducente. A atividade parlamentar deve se dedicar a novos te-

mas, que reclamam atenção no aprimoramento das instituições e da sociedade brasileira.

Para finalizar, vale invocar a conclusão do ministro Marco Aurélio, relator do RE 603.853: “O Exame da Ordem serve perfeitamente ao propósito de avaliar se estão presentes as condições mínimas para o exercício escorreito da advocacia, almejando-se sempre oferecer à coletividade profissionais razoavelmente capacitados”. Eis a síntese. ●

Cássio Lisandro Telles é presidente da OAB-PR.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

MARIANA DINIZ LION O exame cria um monopólio de classe

O conhecido Exame da Ordem dos Advogados do Brasil existe em nosso país desde 1971 — foi aplicado inicialmente em São Paulo e apresentava índices altíssimos de reprovação. Era um fato histórico conhecido no meio: muitos advogados saíam das faculdades sem o grau de instrução minimamente aceitável para favorecer a demanda de seus clientes.

Na década de 80, com o aumento dos cursos de Direito em todo o Brasil, a autonomia para aplicar a prova como quisessem era uma decisão que cabia aos estados. A partir de 2010, o Exame de Ordem se tornou prática unificada em todo o país. O propósito da avaliação sempre foi evitar a suposta desmoralização do exercício da advocacia.

As pessoas imaginam que ser advogado é uma ocupação mais complexa que as outras e, por isso, requer mais preparo. O argumento central é o de que é atividade de suma importância e que, portanto, deve ser exercida com alguma maestria.

Como poderíamos ter a arrogância de dizer, neste caso, que um professor recém-formado em Pedagogia, por exemplo, não vale tanto quanto um advogado? É certo e indiscutível que as bases da educação em nosso país são fatores que afetam visceralmente a qualidade de vida do brasileiro. Já que um professor é obviamente tão importante quanto um advogado, por que não submetê-lo a um exame obrigatório, garantindo que sua aprovação permita o exercício da função de ensinar? Ou, por acaso, todos os professores saem de suas graduações irretocavelmente preparados para o cotidiano que os aguarda?

E nem sequer defendo que, para sanar o problema principal, as instituições de ensino sejam regulamentadas com mais rigor, de modo a garantir o efetivo preparo de seus profissionais. Não é plausível que o governo, falho como é, tenha uma mesma fórmula mágica capaz de produzir efeitos miraculosos em todas as quase 3 mil entidades universitárias desse país, do Oiapoque ao

16 MAR 2019

GAZETA DO POVO

Chuí. Há um conflito básico de conhecimento disperso para que isso seja possível.

Como, então, garantir que bons serviços sejam prestados às pessoas que contam com profissionais qualificados? Ora, permitindo que estas pessoas escolham os profissionais qualificados com base em suas certificações — ou a ausência delas. Se cinco anos em uma cadeira de faculdade não fizerem de alguém um advogado, não é um exame de dois dias que o fará.

A existência do exame garante um monopólio de classe, mas não atesta a real capacidade de um advogado. O que o faz são suas vitórias, suas jurisprudências, sua aptidão em dar aos clientes o que eles precisam, como qualquer outro profissional do planeta. O direito e a justiça são prerrogativas fundamentais e constitucionais, devem estar à disposição de todos, devem atender a todos de forma imparcial e incondicional. Mas, para que isso seja garantido, estamos falando de um profissional que dedicará estudo, trabalho e recursos para executá-la. Estamos falando de uma prestação de serviços, da venda de um produto intelectual. Como produto intelectual, a advocacia também é um agente no mercado.

E, quando algum nicho do mercado começa a ser protegido demais por entidades específicas de classe, por entes governamentais ou grupos espe-

cíficos, criamos um monopólio que geralmente promove serviços mais caros, sufoca a concorrência e não pode crescer e inovar como poderia se houvesse liberdade.

Mariana Diniz Lion, advogada pós-graduada em Economia e Ciências Políticas, é especialista do Instituto Mises Brasil.

16 MAR 2019

GAZETA DO POVO

* "PRESENTE" DE ANIVERSÁRIO

Ao completar 5 ANOS, Lava Jato amarga derrotas

Maior operação de combate à corrupção no Brasil chega aos cinco anos no domingo e data é marcada por derrota significativa no Supremo Tribunal Federal

Brasília e Curitiba
Kelli Kadanuse e Camila Abrão

● Após cinco anos da sua deflagração, a Lava Jato amargou uma semana de derrotas, marcada por diversas críticas à força-tarefa em Curitiba. Em uma única semana, a Lava Jato sofreu sua primeira derrota significativa no Supremo Tribunal Federal (STF), viu a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, arquivar um pedido de suspeição do ministro Gilmar Mendes para relatar as investigações sobre o operador do PSDB, Paulo Vieira Souza, e os procuradores tiveram que voltar atrás na criação de uma Fundação privada para gerir um recurso bilionário da Petrobras, depois de fortes críticas - inclusive dentro do próprio Ministério Público.

O "inferno astral" da Lava Jato teve seu ápice na última quinta-feira (14), quando o STF, por 6 votos a 5, decidiu que crimes comuns, como lavagem de dinheiro e corrupção, quando cometidos com crimes eleitorais, como caixa dois, devem ser julgados unicamente pela Justiça Eleitoral. Os procuradores temem que o resultado do julgamento esvazie as investigações e acabe servindo, inclusive, para anular condenações anteriores.

O julgamento, que começou na quarta-feira (13), foi marcado por críticas aos procuradores da força-tarefa em Curitiba. Tudo começou quando o advogado Ricardo Pieri Nunes, que fazia a sustentação oral a favor dos casos irem para a Justiça Eleitoral, citou um artigo do procurador Diogo Castor de Mattos, em que ele criticava a capacidade de a Justiça Eleitoral dar conta da investigação de casos complexos, como lavagem de dinheiro.

CONTINUA

“Um procurador da República, e não uma criança inocente, às vésperas de um julgamento no plenário do STF, vai a imprensa para se pronunciar sobre o julgamento e dizer que ministros da Corte estão articulando um golpe”, disse o advogado. “Na expectativa de que Vossas Excelências se sujeitarão a esse tipo de ofensa e atenderão ao desejo da assim chamada Lava Jato”, completou o advogado.

O caso repercutiu mal no plenário do STF e o presidente da Corte, Dias Toffoli, disse que vai entrar com uma representação contra o procurador no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e na Corregedoria do Ministério Público Federal (MPF). “A Justiça Eleitoral é, de todos os ramos do Poder Judiciário nacional, vamos e venhamos, a que é a mais eficiente e a mais célere”, disse. “Atacar o Poder Judiciário Eleitoral é atacar essa Suprema Corte também, na medida em que o TSE [Tribunal Superior Eleitoral] é presidido pelo STF”, disse Toffoli.

As críticas foram endossadas pelo ministro Alexandre de Moraes. “Algumas pessoas precisam amadurecer e entender que não existe uma Liga da Justiça sagrada contra o resto da Justiça que seria a Liga do Mal”, disse.

Segundo dia de votação

Ao retomar o julgamento, na quinta-feira (14), Toffoli anunciou a abertura de inquérito criminal para investigar notícias falsas e ataques feitos a ministros do STF. Apesar de não citar nominalmente nenhum procurador no julgamento, a instauração do inquérito chega na esteira das críticas e declarações na imprensa feitas por membros da força-tarefa.

Outros ministros também saíram em defesa da Justiça Eleitoral, em uma reação às críticas da Lava Jato. “É lamentável a Justiça Eleitoral ser alvo de manifestações que terminam por desprestigiá-la”, disse a ministra Rosa Weber. E completou: “Tenho a maior honra e o maior orgulho em presidir o TSE, o tribunal da democracia.”

O ministro Gilmar Mendes lembrou de outro artigo assinado por Mattos, no jornal Folha de Londrina, em que o procurador critica decisões do presidente do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha, por decisões contra a força-tarefa. Gilmar classificou o ataque como “método de gângster.”

Anulação de casos da Lava Jato

A força-tarefa alega que a Justiça Eleitoral não tem estrutura suficiente para investigar crimes complexos, além de ser formada por membros temporários e sofrer forte influência política.

Os casos já julgados pela Lava Jato, com a decisão do STF, podem ser anulados. Basta que as defesas dos condenados demonstrem que havia nos casos crimes eleitorais, que não poderiam ter sido julgados pela 13.ª Vara da Justiça Federal em Curitiba.

Investigações concluídas também podem acabar abaladas e provas produzidas a partir do cumprimento de mandados de busca e apreensão autorizados pela Justiça Federal, por exemplo, podem ser anuladas.

Pedido de suspeição arquivado

Outro duro golpe à força-tarefa em Curitiba aconteceu um dia antes do início do julgamento no STF. A procuradora da República, Raquel Dodge, decidiu arquivar o pedido de suspeição elaborado pela Lava Jato para que o ministro Gilmar Mendes não pudesse julgar casos relacionados aos tucanos Paulo Vieira de Souza e Aloysio Nunes.

No pedido encaminhado a Dodge, a Lava Jato apensou ligações telefônicas e mensagens que demonstrariam que Aloysio Nunes tentou interferir no julgamento de um habeas corpus em favor de Paulo Vieira de Souza ao fazer contato direto e pessoal com Gilmar Mendes.

Passados cinco anos de trabalho foram realizadas

91

acusações criminais contras

426

pessoas

50

processos que já foram julgados e somam

242

condenações contra

155

pessoas.

CONTINUA

As alegações, porém, não convenceram a procuradora-geral, que cita o disposto no artigo 254 do Código de Processo Penal — “se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer um deles” — para afirmar que a suspeição não se fundamenta porque “não há prova da amizade íntima entre Aloysio Nunes e o Ministro Gilmar Mendes.”

Mendes tem sido alvo de críticas da Lava Jato por soltar vários investigados presos durante as deflagrações de novas fases das investigações, tanto em Curitiba quanto no Rio de Janeiro e São Paulo.

O caso recente do vazamento de dados da Receita Federal virou uma troca de farpas entre a Lava Jato e Gilmar Mendes. O ministro foi uma das autoridades que apareceu na lista de investigados da Receita Federal e pediu esclarecimentos sobre o vazamento. A Receita Federal, por sua vez, negou que tenha encontrado irregularidades relacionadas a Gilmar e o ministro da Justiça, Sergio Moro, determinou que a Polícia Federal investigasse o vazamento.

Em entrevista à revista *Época*, Gilmar Mendes não poupou críticas à Lava Jato — tanto em Curitiba quanto no Rio de Janeiro. O ministro disse que auditores da Receita Federal estavam fazendo “pistolagem” para outras instituições.

Nos bastidores, a percepção é de que o julgamento do STF que resolveu mandar crimes para julgamento na Justiça Eleitoral foi um recado dos ministros ao ataque contra Gilmar Mendes.

Volta atrás na criação da fundação

A maré de azar da Lava Jato não parou por aí. Também na última semana, a força-tarefa precisou voltar atrás da criação de uma fundação privada para administrar um recurso bilionário oriundo de uma multa paga pela Petrobras. A fundação foi alvo de controvérsias e críticas aos procuradores de Curitiba, a ponto de fazer com que eles pedissem a suspensão do acordo que previa sua criação. O pedido foi acatado pelo juiz Luiz Antônio Bonat — o substituto de Moro na Lava Jato — na quarta-feira (13).

O acordo, que havia sido homologado em janeiro pela juíza Gabriela Hardt, previa que o MPF em Curitiba iria auxiliar na criação de uma fundação para aplicação de projetos de combate à corrupção. A Lava Jato auxiliaria a elaborar o estatuto da fundação, que seria privada, nomearia os membros e teria uma cadeira no conselho de deliberação. O valor administrado pela fundação — R\$ 1,25 bilhão — corresponde à parte de uma multa paga pela Petrobras em um acordo com a Justiça dos Estados Unidos.

Críticos ao acordo argumentam que o MPF não tem atribuição para definir onde serão gastos os valores recuperados pelas investigações. Essa atribuição, de acordo com a Constituição, cabe à União. Além disso, haveria um conflito de interesses em o MPF ter uma cadeira na fundação, já que é

atribuição dos procuradores fiscalizar esse tipo de instituição. Iniciativas parecidas com essa por parte do MPF já foram barradas pelo próprio STF em outras ocasiões.

A PGR se manifestou contra o acordo e acionou o STF, antes da Lava Jato desistir da ideia. No pedido ao Supremo, Dodge deu um puxão de orelha na força-tarefa em Curitiba. Ela afirmou que as cláusulas do acordo “deixam bastante evidente o protagonismo de determinados membros da instituição, singularmente os que integram a Força-Tarefa Lava Jato Curitiba”.

No julgamento sobre crimes eleitorais, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes também criticaram a tentativa do acordo. “A que ponto chegamos”, disse Toffoli.

Mais críticas

A Lava Jato também teve a imagem desgastada no episódio envolvendo o velório do irmão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Genival Inácio Lula da Silva, conhecido como Vavá, morreu no final de janeiro e o ex-presidente pediu autorização para ir ao enterro. A saída temporária de presos em situações como esta está prevista na Lei de Execução Penal, mas o pedido do petista foi negado pela Polícia Federal (PF), teve um parecer contrário por parte do MPF, foi negado pela juíza Carolina Lebbos, em primeira instância, e pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), em segunda instância.

CONTINUA

Quando o caso chegou ao STF, o ministro Dias Toffoli autorizou Lula a ir ao enterro, mas já era tarde demais. Vavá estava sendo enterrado no momento em que a decisão do STF foi publicada. O episódio gerou críticas dentro, inclusive, do governo federal, considerado oposição ferrenha ao PT. O vice-presidente da República, general Hamilton Mourão (PRTB), disse que autorizar Lula a ir ao velório era uma “questão humanitária”.

Em março, quando um neto do ex-presidente faleceu, ele foi autorizado a ir ao velório. Desta vez, com anuência da PF e do MPF, e autorização diretamente da primeira instância.

Prisão em segunda instância

Além de amargar uma derrota recente no STF, a Lava Jato vai passar por mais uma prova de fogo em Brasília, quando o STF volta a discutir a validade das prisões após condenação em segunda instância. O julgamento no plenário está marcado para o dia 10 de abril.

O atual entendimento do STF é que réus condenados a partir de uma decisão em segunda instância podem começar a cumprir a pena. É esse entendimento que mantém o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na cadeia, depois de condenado a 12 anos e um mês de prisão no caso do triplex no Guarujá pelos desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4).

Ao julgarem um habeas corpus de Lula para evitar a prisão, porém, os ministros deram a entender que o entendimento pode mudar

se o caso voltar a ser discutido no plenário. A ministra Rosa Weber votou contra o recurso específico de Lula, mas deixou claro que é contra a prisão em segunda instância. Além disso, o ministro Gilmar Mendes, que votou a favor do precedente atual, já afirmou que mudou de ideia.

A Lava Jato argumenta que a prisão em segunda instância é um importante instrumento contra a impunidade.

Depois dos reveses, o silêncio

Com a decisão desfavorável do STF para a Lava Jato e a pressão para o recuo da criação da fundação, os procuradores — normalmente acessíveis quando se trata de entrevistas — decidiram se fechar.

De acordo com a assessoria do MPF, os atendimentos à imprensa estão suspensos por enquanto e não há definição de quando serão retomados.

O cancelamento de entrevistas não implica em silêncio total. Pelo contrário, no Twitter, Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa, se manifestou sobre o julgamento no STF várias vezes, postando matérias e retuitando colegas como o procurador Roberson Pozzobon.

“Min. Marco Aurélio: “Não esvazia nada a #LavaJato. Isso aí é argumento extremado. não podemos subestimar a atuação da Justiça Eleitoral como uma Justiça também criminal” - Qual caso da Justiça Eleitoral você lembra ter resultado em efetiva punição de grande #corrupção no Brasil?”, desafiou Pozzobon em um dos seus tuítes.

Nem só de derrotas vive a Lava Jato

Apesar das críticas e derrotas recentes, a Lava Jato teve um importante papel na definição do atual cenário político no Brasil. Graças às investigações e à campanha de combate à corrupção encabeçada pela força-tarefa, o Congresso foi bastante renovado nas eleições de 2018.

A Lava Jato comandou uma campanha nas redes sociais que conseguiu impedir a eleição do senador Renan Calheiros à presidência do Senado. A operação também emplacou o ex-juiz Sergio Moro como ministro da Justiça e Segurança Pública no governo do presidente Jair Bolsonaro (PSL). Apesar das críticas por ter sido responsável de impedir a candidatura do principal líder político do campo da esquerda - o petista Luiz Inácio Lula da Silva (PT) -, Moro aceitou o cargo no governo. A condenação de Lula por Moro foi o pontapé inicial para que ele fosse considerado inelegível pela Lei Ficha Limpa. Ele era o único, de acordo com pesquisas eleitorais, capaz de vencer Bolsonaro nas eleições presidenciais.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Como ficam as investigações

Por enquanto, as investigações em Curitiba seguem e ainda há pontas soltas que devem ser alvo da atenção dos procuradores.

A Lava Jato também avança na direção do PSDB. Na 60.^a fase da operação, a Polícia Federal prendeu o homem apontado como principal operador do partido, Paulo Vieira Souza, conhecido como Paulo Preto. Se fechar um acordo colaboração, o operador pode trazer avanços significativos e abrir novos flancos de investigação em Curitiba.

Além disso, a operação já vem se voltando aos tucanos a nível estadual, desde a deflagração da operação Integração, em outubro do ano passado. As investigações apontam para um esquema de corrupção envolvendo contratos de pedágio no Paraná e levaram à cadeia o ex-governador do estado, Beto Richa (PSDB) e aliados políticos - soltos posteriormente por decisão de tribunais superiores.

Ao que tudo indica, o foco da Lava Jato deve afunilar em direção aos políticos locais, a exemplo do que já acontece nas forças-tarefas de São Paulo e Rio de Janeiro. Da parte da Polícia Federal, o novo superintendente regional no Paraná, Luciano Flores de Lima, garantiu, ao assumir o cargo no início de fevereiro, que as novas fases da operação devem ser "as maiores realizadas pela Polícia Federal" e que a operação "está longe do fim".

Balanço dos cinco anos de atuação

De fato, a operação conseguiu solidificar sua atuação aumentando não só o número de fases, mas também de toda a engrenagem necessária para desenvolver as investigações. Durante o primeiro ano, por exemplo, o MPF tinha realizado 20 denúncias contra 103 pessoas.

De acordo com o balanço divulgado pelo próprio MPF, passados cinco anos de trabalho foram realizadas 91 acusações criminais contra 426 pessoas. Os 50 processos que já foram julgados, somam 242 condenações contra 155 pessoas.

Com os acordos, leniência e termos de ajustamento de conduta já fechados, o MPF pretende recuperar R\$ 13 bilhões. A força-tarefa realizou dez ações de improbidade contra 63 pessoas, 18 empresa e também contra os partidos PP, MDB e PSB, em que pede o pagamento de um valor total de R\$ 18,3 bilhões.

Delações premiadas

Os acordos de colaborações premiadas chegaram a 183, ainda com especulação de fechamento de possíveis "delações-bomba", caso de Paulo Preto. Usada como base para montar o quebra-cabeça das investigações algumas delações já foram questionadas.

"A lei brasileira é expressa ao dizer que a colaboração não é prova em si mesma, mas um meio de obtenção de prova", ressaltou o desembargador do TRF-4, João Pedro Gebran Neto. Ele é o relator da Lava Jato em segunda instância.

Algumas delações levantaram questionamentos, no entanto, como a de Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras. Um dos primeiros delatores da Lava Jato, ele teria omitido informações em seus depoimentos. A investigação ocorreu no âmbito da 57.^a fase, na operação batizada de Sem Limites, no final do ano passado. Em 2017, o MPF já tinha pedido a anulação do acordo de Costa, alegando que ele teria mentido. No início deste ano, um ex-executivo da OAS, Adriano Santana Quadros de Andrade, disse em ação trabalhista que os funcionários da empreiteira foram pagos para "ajustar" os depoimentos acordados

na delação para salvaguardar a empresa. Andrade alegou no processo que foi discriminado por não ter aceitado "ajustar" sua colaboração.

Lava Jato sob nova direção

O novo responsável pela 13.^a Vara Federal do Paraná, Luiz Antonio Bonat, assumiu no dia 6 de março o lugar deixado por Sérgio Moro. A antiguidade na função foi o critério utilizado para a escolha, Bonat é juiz federal há 25 anos.

Considerado discreto e linha-dura em suas decisões, o magistrado poderá ser o responsável por dar a terceira sentença envolvendo o ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, na Lava Jato.

O caso em questão envolve a compra de um terreno para o Instituto Lula. O ex-presidente já foi condenado no caso do triplex e do sítio de Atibaia, as duas penas somadas chegam a quase 25 anos. ●

ESTELIONATO

Antonio Costa/Arquivo/Gazeta do Povo



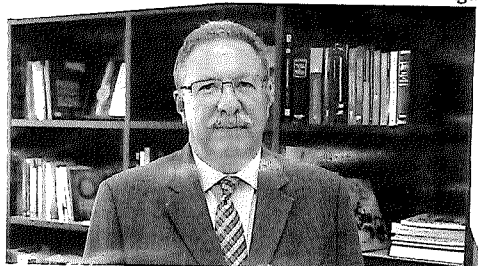
Tribunal de Justiça manda prender Onaireves Moura

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná expediu na segunda-feira (11) um mandado de prisão contra o ex-presidente da Federação Paranaense de Futebol (FPF), Onaireves Moura. O ex-cartola foi condenado por cinco crimes, sendo dois deles por estelionato (171), dois por apropriação indébita (168) e um por formação de quadrilha (288). A sentença, transitada em julgado (não cabe mais recurso), é de 22 anos, 4 meses e 12 dias, a serem cumpridos em regime fechado. O mandado foi lavrado pela magistrada da 5ª Vara Cível Criminal de Curitiba, Luciana Fraiz Abrahão. Tratado na sentença como chefe do grupo, Onaireves presidiu a Federação por 22 anos, até ser afastado do cargo em maio de 2007.

JUSTIÇA FEDERAL

Fundo bilionário da Lava Jato é suspenso

Divulga



● O juiz federal Luiz Antônio Bonat, novo titular da operação Lava Jato, suspendeu, na quarta-feira (13), a criação de um fundo bilionário que financiaria projetos de cidadania e combate à corrupção, atendendo a pedido da força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF). O fundo, que seria criado com R\$ 2,5 bilhões depositados em juízo pela Petrobras, foi alvo de controvérsias e acabou questionado até pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que pediu a anulação do acordo feito pelos procuradores de Curitiba. Para a procuradora Raquel Dodge, a força-tarefa extrapolou suas atribuições constitucionais e legais ao estipular a criação do fundo. Já os procuradores argumentavam que os recursos seriam geridos por uma fundação independente, com ampla transparência.

COLUNA DO LEITOR

STF

Não deve haver indicações para ministro do STF; os indicados sempre acabarão por demonstrar gratidão para com seus indicadores quando estes estiverem em risco. É o que está acontecendo com o julgamento da Lava Jato. Mas aguardemos, pois há traidores em ambos os lados.

Carlos Felix

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O sigilo do STF



Na quinta-feira passada, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, anunciou a abertura de um inquérito criminal para apurar *fake news* e ameaças veiculadas na internet que envolvem aquela Corte. Tem havido “notícias fraudulentas, conhecidas como *fake news*, denúncias caluniosas, ameaças e infrações revestidas de ânimo calunioso, difamante e injurioso que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo, de seus membros e de familiares”, explicou o ministro Dias Toffoli.

A primeira das atribuições do presidente do Supremo é “velar pelas prerrogativas do Tribunal”, como dispõe o Regimento Interno do STF. E não há dúvida de que ameaças aos ministros e a seus familiares são uma tentativa de subjugar a independência do STF. Do mesmo modo, notícias mentirosas sobre a atuação da Suprema Corte também representam um atentado ao Poder Judiciário.

O ministro Dias Toffoli fez bem, portanto, ao determinar a abertura de inquérito policial a respeito de *fake news* e de ameaças envolvendo a Suprema Corte. “Não existe Estado Democrático de Direito nem democracia sem um Judiciário independente e sem uma imprensa livre”, lembrou o presidente do STF. O ambiente de liberdade assegurado pela Constituição não pode ser entendido como respaldo para ataques pessoais, ameaças ou difusão de notícias mentirosas.

Só existe liberdade se há respeito à lei. Por isso, as ações criminosas de calúnia, difamação e injúria não podem ficar impunes. Crimes contra honra agridem importantes bens jurídicos. No caso dos ataques mencionados pelo presidente do STF, eles envolvem não apenas os ministros e familiares, como afetam diretamente o Estado Democrático de

Direito, que tem na independência do Poder Judiciário um de seus pilares fundamentais.

Vale lembrar que a abertura do inquérito determinada pelo presidente do STF não significa que o Poder Judiciário esteja assumindo um papel de investigador. Num inquérito, quem realiza a investigação é a autoridade policial competente, sob a supervisão da Justiça. O ministro Alexandre de Moraes será o relator do inquérito.

Suscitou estranhamento, contudo, o caráter sigiloso do inquérito. Como lembrou o ministro Dias Toffoli, “o STF sempre atuou na defesa das liberdades, em especial da liberdade de imprensa e de uma imprensa livre em vários de seus julgados”. Não foi apresentado, no entanto, nenhum motivo a justificar o sigilo decretado sobre o inquérito.

Por princípio, os atos estatais são públicos, como assegura a Constituição de 1988. São poucas as exceções ao princípio da transparência, que sempre devem ser motivadas. Por exemplo, ao tratar do acesso à informação nos órgãos públicos, o art. 5.º da Carta Magna estabelece que o sigilo deve ser “imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. Não parece que este seja o caso do inquérito aberto pelo presidente do STF.

O Código de Processo Penal, que é de 1941 e deve ser aplicado à luz da Constituição de 1988, define que “a autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade”.

Mais uma vez, fica claro que a decretação do sigilo deve ser fundamentada. Sigilo deve haver apenas nos casos em que for, de fato e justificadamente, necessário. Também não parece que é o caso do inquérito do STF. Por exemplo, *fake news* são, por sua própria natureza, informações que já circulam publicamente. Qual é o sentido do sigilo?

Ao regulamentar o acesso à informação previsto na Constituição, a Lei 12.527/11 define que a primeira diretriz é a “observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção”. E a tal regime subordinam-se “os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público”.

A publicidade do inquérito pode servir, portanto, para que a necessária defesa das prerrogativas do Supremo seja também uma reafirmação das garantias e liberdades constitucionais.

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Moraes suspende acordo entre força-tarefa e Petrobrás

Na decisão, ministro do Supremo afirma que 'parece' ter ocorrido um 'ilegal desvirtuamento' na execução do trato

Amanda Puyco / BRASÍLIA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu ontem o acordo firmado entre os procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba e a Petrobrás que previa a criação de um fundo com R\$ 2,5 bilhões recuperados.

A decisão atende a um pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Além de suspender o acordo, Moraes determinou o bloqueio de todos os valores depositados pela estatal.

O ministro afirmou que "parece" ter ocorrido um "ilegal desvirtuamento" na execução do acordo realizado entre a Petrobrás e o departamento de Justiça dos Estados Unidos, que fixou a multa bilionária. "A atuação do MPF perante o Juízo da 13.^a Vara Federal nos inquéritos e nas ações penais da Lava Jato, a priori, jamais tornaria esse órgão preventivo para a 'execução' do acordo celebrado nos Estados Unidos", afirma o ministro.

Sua decisão, no entanto, não afeta o acordo entre a Petrobrás com as autoridades americanas, que resultou na multa.

Segundo o acordo da força-tarefa, agora suspenso, parte do valor da multa seria destinada a uma fundação gerida por entidade privada, que estava em fase de criação. Diante das críticas - incluindo a reação de ministros do Supremo -, os próprios procuradores já haviam pedido a suspensão desta parte do acordo.

A decisão de Moraes, por sua vez, paralisa todo o acordo da força-tarefa, que previa ainda usar parte do montante para

● Outras instâncias

Alexandre de Moraes também observou que montante total da multa da Petrobrás não foi exclusivamente destinado a afastar sanções penais nos EUA, mas envolveu o sancionamento por outras instâncias de controle.

eventual ressarcimento de investidores da estatal.

Ao pedir a suspensão do fundo, Raquel afirmou que o acordo entre a estatal e a força-tarefa da Lava Jato ofende princípios como da separação de Poderes, da preservação das funções essenciais à Justiça, da legalidade e moralidade na "independência finalística e orçamentária do Ministério Público".

Reação. Os termos duros usados pela procuradora-geral no pedido de suspensão geraram mal estar entre integrantes da força-tarefa. Ontem, em nota, procuradores da Lava Jato afirmaram que Raquel sabia do acordo há mais de um ano.

"A decisão é reflexo do entendimento equivocado da procuradora-geral a respeito do acordo, segundo o qual os recursos ficariam no Brasil senão fosse a realização do acordo suspenso", diz o texto.

A reação também partiu na própria equipe da procuradora-geral. Dois procuradores da República que atuavam em uma secretaria vinculada ao gabinete de Raquel pediram demissão, o que foi recebido pela categoria como um protesto.

Os procuradores Pablo Coutinho Barreto e Vitor Souza Cunha eram chefes da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA). Questionada pela reportagem, a Procuradoria-Geral da República disse que os dois informaram que saíram por motivos pessoais e que o órgão não faria comentários. / COLABORARAM RICARDO BRANDT e BRENO PIRES

PRONTO, FALEI!



Marcelo Grekas

Juiz federal, relator da Lava Jato no Rio

"A decisão está tomada e será obedecida. Mas o Ministério Público e a Justiça do Brasil seguirão cumprindo suas missões constitucionais", sobre decisão do STF.

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO Partidários de Bolsonaro inflam reação ao Supremo

Parlamentares do PSL comandam ofensiva nas redes sociais contra ministros da Corte após resultado do julgamento sobre caixa 2

Renato Onofre / BRASÍLIA

Parlamentares do PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro, têm inflado as manifestações contrárias ao Supremo Tribunal Federal nas redes sociais e capitaneado ofensivas contra magistrados no Congresso. A reação foi intensificada após a Corte decidir, anteontem, encaminhar casos de caixa 2 associados à corrupção para a Justiça Eleitoral, medida criticada por procuradores e considerada uma derrota para a Lava Jato.

O deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), filho do presidente, é um dos que criticaram a decisão. Ele disse ontem que “há uma revolta muito grande” nas redes sociais com o resultado do julgamento. “Como representante da população, essa mensagem tem que ser dada: a população não gostou e realmente está pegando mal. Isso aí acaba desgastando um pouco a imagem do Supremo, sim”, afirmou ontem durante evento em São Paulo.

O próprio presidente já havia se manifestado contra a medida em café com jornalistas na quarta-feira, antes da decisão final dos ministros.

Expoentes do PSL na Câmara, porém, têm adotado um tom mais agressivo. No dia do julgamento, a deputada Carla Zambelli (PSL-SP) foi para a frente do prédio do Supremo ameaçar os ministros que votassem contra o que defendia a Lava Jato. “Não vamos aceitar que vocês acabem com a Lava Jato. Se precisar, os

Imagem

“A população não gostou e realmente está pegando mal. Isso aí acaba desgastando um pouco a imagem do Supremo, sim.”

Eduardo Bolsonaro

DEPUTADO (PSL-SP)

deputados do povo vão entrar com pedidos de impeachment de cada um de vocês. Não brinque com o povo brasileiro. O povo, unido, já derrubou um presidente. E, unidos também, vamos derrubar cada um dos ministros que rasgarem a Constituição”, afirmou a deputada ao microfone na Praça dos Três Poderes.

Outros parlamentares eleitos impulsionados na onda virtual que alavancou Bolsonaro, como o deputado Alexandre Frota (PSL-SP), estão convocando os seguidores nas redes para ir ao ato contra o Supremo marcado para o domingo.

No Senado, por sua vez, a bancada do PSL é uma das mais ativas na coleta de assinaturas para a criação da CPI da “Lava Toga”, que tem como objetivo investigar os ministros da Corte. A proposta do senador Alessandro Vieira (PPS-SE) já reuniu as 27 assinaturas necessárias para protocolar um novo pedido de criação da comissão. Major Olímpio (PSL-SP) e Soraya Thronicke (PSL-MS) inflam a mobilização nas redes contra a Corte.

Estado apurou que outros seis senadores já sinalizaram que também vão assinar o pedido no início da semana que vem.

Dos quatro parlamentares do PSL no Senado, o único a não aderir é o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente, que teria justificado a aliados que o ato poderia causar “constrangimento” ao pai.

Logo após o julgamento, Olímpio propôs projeto para que crimes de corrupção e lavagem de dinheiro sejam julgados separadamente de caixa 2, contrariando a decisão do Supremo. Além deste, pelo menos três novos projetos de lei foram protocolados após o julgamento para tentar alterar o entendimento da Corte. Um deles, o mais radical, é de autoria da deputada federal Chris Tonietto (PSL-RJ), que elaborou uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para autorizar o Congresso a sustar decisões da Corte.

Deputados ainda querem acelerar a discussão para revogar a PEC da Bengala, aprovada em 2015 e que aumentou a idade para aposentadoria compulsória dos ministros do Supremo para 75 anos. Caso aprovada, a medida poderia abrir duas vagas a mais para Bolsonaro indicar no Supremo – ele já poderá indicar duas até o fim do mandato. A proposta é da deputada Bia Kicis (PSL-DF), mas o presidente do STF, Dias Toffoli, já disse que a mudança não deveria valer para os atuais integrantes da Corte.

CONTINUA

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O líder do PSL na Câmara, deputado Waldir (PSL-GO), minimiza o movimento de seus correligionários. Para ele, é necessária a mudança na legislação, mas que ela pode ser analisada com o pacote anticrime proposto pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro. "Acho que esse é o texto adequado para a discussão", afirmou. Ele, porém, não vê necessidade em acelerar a proposta por causa da decisão da Corte. /

COLABOROU RAFAEL MORAES MOURA

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Preso do caso Marielle recebeu depósito de R\$ 100 mil, diz Coaf

Bens de PM reformado são incompatíveis, diz Promotoria; defesa alega que recursos podem ser de venda ou doação

Fábio Grellet

Roberta Jansen / RIO

A Justiça decretou o bloqueio de bens do PM reformado Ronnie Lessa e do ex-PM Élcio Queiroz, acusados da execução da vereadora Marielle Franco (PSOL). O pedido foi feito pelo Ministério Público depois que um relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontou um depósito de R\$ 100 mil na conta de Lessa em outubro, sete meses depois do crime.

O objetivo do pedido de bloqueio, segundo explicou o Ministério Público do Rio, é garantir recursos para que as famílias das vítimas possam ser indenizadas por danos morais e materiais. O relatório do Coaf cita ainda bens materiais de Lessa, como uma lancha, um veículo blindado avaliado em cerca de R\$ 150 mil e uma casa no condomínio Vivendas da Barra, na zona oeste carioca – o mesmo em que o presidente Jair Bolsonaro tem casa. Para a Promotoria, os bens são incompatíveis com a renda de um PM reformado.

O advogado de Lessa, Fernando Santana, afirmou que não teve acesso às informações do relatório. “Também não falei com ele (Lessa) ainda”, afirmou ontem. “O dinheiro pode ser uma doação, a venda de algo.”

Nos interrogatórios, os dois acusados usaram o direito de permanecer em silêncio diante das perguntas e só devem se manifestar em juízo.

Os dois saíram da Delegacia de Homicídio do Rio às 17h47 e foram conduzidos para o presídio de Bangu 1, no complexo penitenciário de Gericinó, também na zona oeste carioca.

Eles vão permanecer em Bangu 1 até que o Departamento Penitenciário Nacional defina para qual presídio federal eles serão transferidos, conforme a Justiça determinou.

Segundo o juiz Gustavo Kalil, do 4.º Tribunal do Júri do Rio, a transferência dos dois a uma cadeia federal é necessária “para a garantia da segurança pública do Estado, evitando-se o cometimento de novos delitos e garantindo-se a paz social, vez que os acusados teriam, como argumentou o Ministério Público, ligações com suposta organização miliciana composta por policiais militares da ativa”.

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

Ave, César, os que vão morrer te saúdam!

O ordenamento jurídico-penal brasileiro passou a ser assombrado pelo espectro do Coliseu romano e remeter aos filmes americanos sobre julgamentos criminais. O pacote anticrime, que mais bem chamado seria de embrulho anti-Cristo, gestado no Ministério da Justiça, inspira-se naqueles modelos que tendem a turbinar a violência monopolizada pelo Estado e fazem mais vulnerável a cidadania. Transforma, por exemplo, todo agente policial num 007 tropical com licença para matar, ou em gladiador romano na arena mortal. Inspirado por Hollywood, dispensa a defesa e o devido processo legal, que constituem garantias fundamentais contra abusos e violências dos órgãos da persecução penal.

A proposta traz à memória a figura de um antigo ministro da Justiça, Francisco Campos, o qual, a par da virtude de jurisconsulto, sofria de incontrolável compulsão para legislar. Tanto que escreveu uma Constituição, a “polaca” de 1937, influiu na elaboração dos Códigos Penal de 1940, de Processo Penal de 1941 e ainda teve tempo de rascunhar os primeiros atos institucionais da ditadura de 1964 – obra que levou o cronista Rubem Braga a cravar: “Toda vez que acende a luz do sr. Francisco Campos há um curto-circuito na democracia”.

O bruxuleio desse pacote anticrime faz tremeluzir um dos mais pacificados institutos, o da exclusão de antijuridicidade, positivado no artigo 23 do Código Penal, ao ampliá-lo perigosamente para policiais que já matam nas ruas a torto e sem direito. Ora, a Lei Penal atual já não considera crime determinadas ações perpetradas “em

Periferias serão palco de confrontos, agentes da autoridade vão encarnar gladiadores

estado de necessidade”, “em legítima defesa”, “em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito”. Na sabedoria do sistema, exclui-se a antijuridicidade das condutas praticadas nessas circunstâncias – e dentre elas a mais incontroversa é a da legítima defesa, conceituada como a situação em que o agente se vale “moderadamente dos meios necessários” para repelir “injunta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. Pressuposto nuclear dessa excludente é a ausência de excesso doloso na ação reativa, mas a proposta acrescenta-lhe um sobejo ao dispor que “o juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

A ser aceita a novidade pelo Congresso Nacional, quando praticado por medo, surpresa ou violenta emoção (inclusive no feminicídio?), o delito acabará mitigado ou mesmo ficará sem punição. O escopo de tal extravagância, ponto de campanha eleitoral do presidente da República, é proteger ou isentar previamente o policial que, perturbado por esses estados psíquicos, qual *sniper* puxa o gatilho certo da impunidade. No país da piada pronta, as novas escusas já viraram chiste forense, tragicômico, mas certo. Diante do corpo estendido no chão, o policial se justifica: “O primeiro tiro foi por medo, o segundo, por surpresa, o terceiro, por violenta emoção”.

As quebradas das periferias serão convoladas em palcos de confrontos. Agentes da autoridade encarnarão os gladiadores, aqueles a quem o imperial polegar de César voltado para o solo ordenava a imolação de suas vítimas – prática já costumeira no Brasil (lembre-se o Carandiru), como atestam as 5.144 mortes de cidadãos causadas por policiais em 2017, o que faz da brasileira a polícia mais letal do mundo.

Do Coliseu romano a dita alteração legislativa salta séculos para abeberar na doutrina da *common law*, construto normativo forjado nos pretórios, e não na fonte legislativa, que é o Parlamento. Numa Corte dos Estados Unidos tudo pode ser objeto de transação, regateio, permuta e escambo entre as partes. Daí por que, de seus institutos, o mais tratado nas obras doutrinárias e nas encenações artísticas é a *plea bargain*, que em bom vernáculo atende pelo nome de *barganha*.

Em vez de ser julgado conforme o devido processo legal, o acusado é induzido pela Promotoria a se declarar culpado sem julgamento e aceitar uma pena menor, em lugar de receber a enorme reprimenda com que se o ameaça. Mesmo inócete, é levado a aceitar o acordo, para não correr o risco de uma penalização mais gravosa (e abusiva), a *overcharging*, caso vá a julgamento.

Nas películas norte-americanas, essas transações são negociadas entre advogados e acusadores nas cantinas e até mesmo nos corredores dos tribunais. Ao juiz cabe apenas homologá-las.

CONTINUA

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Tal prática, se é cediça no modelo americano, repugna ao da *civil law*, que vigora no Brasil. Aqui ao réu se garante o processo sob o signo do contraditório, com ampla possibilidade de defesa e que culmina com sentença fundamentada, confortada em provas e balizada estritamente pela lei. O artigo 5.º da Constituição é taxativo: “Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.”

No Brasil, a barganha parece se mostrar inconstitucional, principalmente por implicar renúncia a direitos inabdicáveis, de modo especial ao de liberdade (mesmo na hipótese de inocência), considerado que o fator determinante de sua aceitação é a ameaça de receber punição exagerada. Ora, a liberdade é irrenunciável e não constitui apenas um bem que compõe o patrimônio jurídico do indivíduo, que é o seu sujeito imediato, mas pertence a todo o corpo social, à coletividade, que mediadamente é titular do direito de liberdade de todos e de cada um (poderia alguém, tão vil que desejasse ser escravo, renunciar à sua condição de ser humano livre para se transformar em *res*, em coisa, em vez de pessoa?).

A liberdade individual, em suma, vem tutelada pelo plexo normativo civilizatório, historicamente sedimentado. E como lembra Montesquieu em *O Espírito das Leis*, “a liberdade é o direito de fazer tudo (*e tão somente*) o que as leis permitem”.

●
ADVOGADO CRIMINALISTA

E-MAIL:

JRBATOCHIO@BATOCHIO.COM.BR

16 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Pai e madrasta são condenados por morte do menino Bernardo

Os 4 envolvidos no caso foram sentenciados; júri considerou tese do MP de que o crime teria sido planejado

Luciano Nagel
ESPECIAL PARA O ESTADO
PORTO ALEGRE

Após cinco dias de julgamento, o Tribunal do Júri de Três Passos, no noroeste do Rio Grande do Sul, condenou todos os envolvidos na morte do menino Bernardo Boldrini, incluindo pai e madrasta, que não poderão recorrer em liberdade. O julgamento foi inédito no Rio Grande do Sul, por ter sido transmitido online. O site do Tribunal de Justiça alcançou mais de 800 mil acessos.

A madrasta, Graciele Ugulini, que não havia se pronunciado durante o processo, contou em seu depoimento que a morte do garoto aconteceu de forma acidental, por ingestão de remédios. Ela foi condenada à pena de 34 anos e 7 meses de reclusão.

Ao júri, disse que, ao chegar a Frederico Westphalen, encontrou-se com a amiga Edelvânia Wirganovicz e trocaram de carro. Nesse momento, contou, Bernardo estava imóvel no banco de trás, babando e sem pulso. Ela, então, viu que faltavam “cinco ou seis remédios em uma cartela de medicamento”.

Graciele negou que tenha dado injeção letal no menino. Emocionada, a madrasta afirmou à juíza que Edelvânia queria levar o garoto, já desacordado, ao hospital, mas ela preferiu esconder o corpo. “Eu pensava: o que as pessoas vão pensar?

Vão me prender. Vou ficar longe da minha filha”, disse.

Pela participação no ocultamento, Edelvânia foi condenada a 23 anos e não poderá recorrer em liberdade. Responsável por abrir a cova para colocar o corpo do menino, Evandro Wirganovicz terá pena de 9 anos e 6 meses em regime semiaberto.

Negação. Durante o julgamento, o pai de Bernardo, o médico Leandro Boldrini culpou os demais réus pelo que aconteceu e negou saber do crime. A madrasta depôs na mesma linha. Só que os jurados preferiram considerar a versão dos promotores Bruno Bonamente, Ederson Vieira e Sílvia Jappe. Segundo eles, depois de matar e enterrar o filho, para que ninguém descobrisse o crime, Boldrini fez um falso registro policial de desaparecimento.

Para o Ministério Público, ele e Graciele não queriam dividir com Bernardo a herança deixada pela mãe dela, Odilaine (morta em 2010), e o consideravam um estorvo — por isso, planejaram o crime e pagaram Edelvânia. O pai terá agora de cumprir 33 anos e 8 meses de prisão em regime inicialmente fechado.

Durante a leitura da sentença pela juíza, Boldrini sorria ao lado de seu defensor, uma reação que chamou a atenção de muitos que estavam presentes no auditório.

17 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A Lava Jato e a lei



A decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal que, por 6 a 5, manteve no âmbito da Justiça Eleitoral o julgamento de casos de corrupção e lavagem de dinheiro se estiverem relacionados a delitos eleitorais, como caixa 2, apenas reafirmou a jurisprudência daquela Corte. Segundo esclareceu o voto majoritário, o artigo 109, inciso IV, da Constituição não dá margem a dúvidas, pois estabelece a competência da Justiça Federal para avaliar processos relativos a crimes contra a União, “excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral”.

Ademais, o Código Eleitoral, em seu artigo 35, inciso II, diz que cabe aos juízes eleitorais “processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos”. O ministro Gilmar Mendes, em seu voto, lembrou que esse entendimento não é novo, pois todas as Constituições desde 1932 reconhecem a competência da Justiça especializada para crimes eleitorais e conexos.

Assim, não têm nenhum cabimento as queixas de integrantes da força-tarefa da Lava Jato, para quem a decisão de quinta-feira passada do Supremo constitui uma ameaça à operação anticorrupção. O procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa em Curitiba, chegou a publicar mensagem em rede social para dizer que começa a se “fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há cinco anos” – em referência ao início da Lava Jato. Há alguns dias, em entrevista ao *Estado*, Dallagnol disse que uma derrota da Lava Jato no Supremo seria “catastrófica”, pois iria “arrasar as investigações passadas e futuras”.

Ora, o que ameaça a Lava Jato é o pendor de alguns de seus integrantes para agir à margem da lei, quer julgando-se acima dela, quer interpretando-a de acordo com suas convicções ou necessidades. Esse comportamento tende a colocar em questão

a legitimidade das ações relacionadas à operação.

Há algum tempo já ficou claro que para vários integrantes da Lava Jato o objetivo da operação não é apenas punir corruptos, mas principalmente sanear a política nacional. Sendo assim, a Lava Jato deixa de ser uma ofensiva restrita ao âmbito jurídico para nutrir pretensões políticas. A conversão do juiz Sergio Moro em ministro da Justiça parece ser parte natural desse processo de ampliação da influência da Lava Jato.

Não por acaso, o ministro Moro, assim que chegou ao governo, encaminhou pacote que, entre outras medidas, mudaria o artigo do Código Eleitoral que manda para a Justiça Eleitoral os casos de crimes eleitorais “e os comuns que lhe forem conexos”. Teve de recuar quando foi informado de que não poderia propor a mudança do artigo por lei ordinária, mas apenas por lei complementar.

Um dos argumentos da Lava Jato para manter na Justiça Federal os casos de crimes conexos aos delitos eleitorais é o de que a Justiça Eleitoral, “apesar de seus méritos, não está adequadamente estruturada para julgar casos criminais mais complexos, como de corrupção ou lavagem de dinheiro”, como explicou o ministro Sergio Moro.

Mais uma vez, trata-se de exotismo jurídico: se a lei manda que certo tipo de crime seja julgado por determinado tribunal, não cabe escolher arbitrariamente outro tribunal apenas porque alguém da Lava Jato considera este mais bem preparado que aquele. Como disse o ministro Celso de Mello em seu voto no Supremo, o norte deve ser a lei, e não “a busca pragmática de resultados”.

Boa parte dos resultados da Lava Jato, a propósito, é até aqui inegavelmente satisfatória, e não se discutem os muitos méritos da operação que ajudou a desentranhar a corrupção da máquina pública. Mas há quem considere, especialmente entre os líderes da operação, que esses resultados justificam a submissão

das instituições aos desígnios muitas vezes messiânicos da vanguarda da Lava Jato.

Qualquer iniciativa que esses cruzados da moralidade pública considerem contrária a seus interesses é desde logo qualificada como “ameaça” à operação – que, no entanto, entra já em seu quinto ano e parece longe de arrefecer. Ao contrário do que parecem considerar alguns procuradores, o respeito à lei vai fortalecer, e não enfraquecer, a Lava Jato.

O ESTADO DE S. PAULO

Procuradores fazem ato de desagravo à Lava Jato

Em atrito com o Supremo Tribunal Federal (STF), o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, afirmou ontem que “nunca houve tanta pressão (contra a operação) como na última semana” e que agora o “trabalho contra a corrupção não vai mais ser o mesmo”.

Deltan se referiu à decisão do STF de reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para julgar casos de caixa 2 ligados a crimes comuns, como corrupção e lavagem de dinheiro.

O procurador afirmou que as decisões dos ministros do STF são respeitadas e cumpridas, mas que não estão isentas de críticas. “As críticas feitas à decisão do Supremo, que não estão isentas de críticas, foram feitas por membros do Ministério Público no exercício da prestação de contas pela atividade de desempenho e sobre os potenciais riscos que essas decisões causam nos resultados de nossa atividade”, disse ele.

As declarações foram dadas durante ato de desagravo convocado pela Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Durante o evento, foram lidas notas em apoio à atuação da força-tarefa e com críticas ao STF, assinadas por integrantes de diversas associações e conselhos de procuradores do País.

Além da decisão envolvendo a Justiça Eleitoral, também foi citada a suspensão de acordo que permitiria a criação de uma fundação para gerir recursos acordados pela Petrobrás com autoridades americanas.

“Diante dessa decisão do Supremo, precisamos reconhecer que o trabalho contra a corrupção política, que é destinada não só ao bolso dos políticos, mas a financiar campanhas eleitorais, não vai mais ser o mesmo”, disse o coordenador da Lava Jato em Curitiba.

17 MAR 2019

COLUNA DO ESTADÃO

● **Tensão 1.** Advogados saíram em defesa do presidente do STJ, Otávio de Noronha, atacado por procuradores da por ter soltado o ex-governador Beto Richa.

● **Tensão 2.** Para o Instituto de Garantias Penais, de Ticiano Figueiredo, procuradores revelaram “destempero e desamor à organização hierárquica do Judiciário”.

15 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Dallagnol aponta derrota da Lava Jato

Procurador diz que 'janela de combate à corrupção' começa a ser fechada; para Moro, Justiça Eleitoral não tem estrutura para julgar casos criminais

Ricardo Brandt
Pedro Venceslau
Breno Pires | BRASÍLIA

Coordenador da força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba, o procurador Deltan Dallagnol criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que estabeleceu a competência da Justiça Eleitoral para julgar casos de crimes comuns em que houver crime eleitoral envolvido. Em mensagem publicada em rede social, ele afirmou que, com o resultado do julgamento, começa a se "fechar a janela de combate à corrupção política que se abriu há 5 anos".

Amensagem foi publicada ainda no meio da tarde, antes do fim do julgamento, já com a expectativa de derrota no STF. Dallagnol também replicou comentário da procuradora regional da República Janice Ascari com críticas à decisão. Na sua postagem, ela escreveu: "Encerrado o julgamento do caso concreto, o @STF_oficial não se pronunciou sobre o impacto dessa decisão em todos os outros processos, já julgados ou em curso, em que há crimes eleitorais e não eleitorais. Envia-se tudo à Justiça Eleitoral? Anula-se tudo?".

O ministro da Justiça e da Segurança, Sérgio Moro, também fez comentário sobre a decisão do Supremo. Ele afirmou que "respeita a decisão", mas "persistimos no entendimento de que a Justiça Eleitoral, apesar de seus méritos, não está adequadamente estruturada para julgar casos criminais mais complexos, como de corrupção ou lavagem de dinheiro". "Mas a decisão

do STF será, como deve ser, respeitada", acrescentou Moro, ex-juiz da 13.ª Vara Criminal de Curitiba, responsável pelo julgamento dos casos da Lava Jato.

Em entrevista dada semana passada ao Estado, Dallagnol chegou a dizer que uma decisão a favor do julgamento conjunto dos crimes pela Justiça Eleitoral seria "catastrófica" para a Lava Jato e outras operações de combate à corrupção. Segundo ele, o entendimento confirmado ontem pelos ministros do Supremo iria, "a um só tempo, arrasar as investigações passadas e futuras".

PGR. Em declaração dada também antes do final do julgamento do Supremo, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse ontem não enxergava "neste momento" risco de anulação de decisões da Operação Lava Jato. "Eu não vejo esse risco nesse momento. Mas é preciso avaliar tudo isso com muito cuidado e manter o foco. Não perderemos o foco contra a corrupção e contra a impunidade no país", afirmou ela.

Na sequência, disse que, qualquer que fosse a decisão, iria respeitá-la. "Eu espero que a decisão de hoje (ontem) seja nesta linha que defendi (pela separação de competência no julgamento das ações). Se não for, a minha instituição e eu também respeitarei essa decisão, mas é preciso também reorganizar as instituições com os instrumentos jurídicos que temos para continuar enfrentando o crime organizado, corrupção e lavagem de dinheiro."

A decisão do Supremo reforçou a demanda dos tribunais regionais eleitorais por mais investimentos em estrutura física e contratação de funcionários

O TRE de São Paulo, que recebeu do Superior Tribunal de Justiça inquérito sobre suposto caixa 2 de R\$ 10,3 milhões delatado pela Odebrecht para as campanhas de Geral-

do Alckmin em 2010 e 2014, conta com cinco funcionários em cada um dos seus cinco gabinetes. Apesar dessa estrutura, considerada enxuta pelos juízes, o TRE-SP julga um terço dos processos eleitorais do País.

"O corpo técnico da Justiça Eleitoral é muito preparado. Há um concurso específico para os funcionários. Eu diria, porém, que o volume de pessoas não é o suficiente. A gente já pediu aumento do número de cargos. Há um projeto de lei para isso", disse ao Estado o advogado André Lemos Jorge, juiz titular do TRE/SP entre 2014 e 2016.

Em outra iniciativa, o líder do PSL no Senado, Major Olímpio (SP), apresentou ontem à noite projeto para tentar "reverter a decisão do STF". Ele propõe mudanças do Código Eleitoral e do Código de Processo Penal. No texto, diz que as operações contra corrupção devem ser "julgadas pela Justiça competente de modo a evitar possíveis impunidades".

CONTINUA

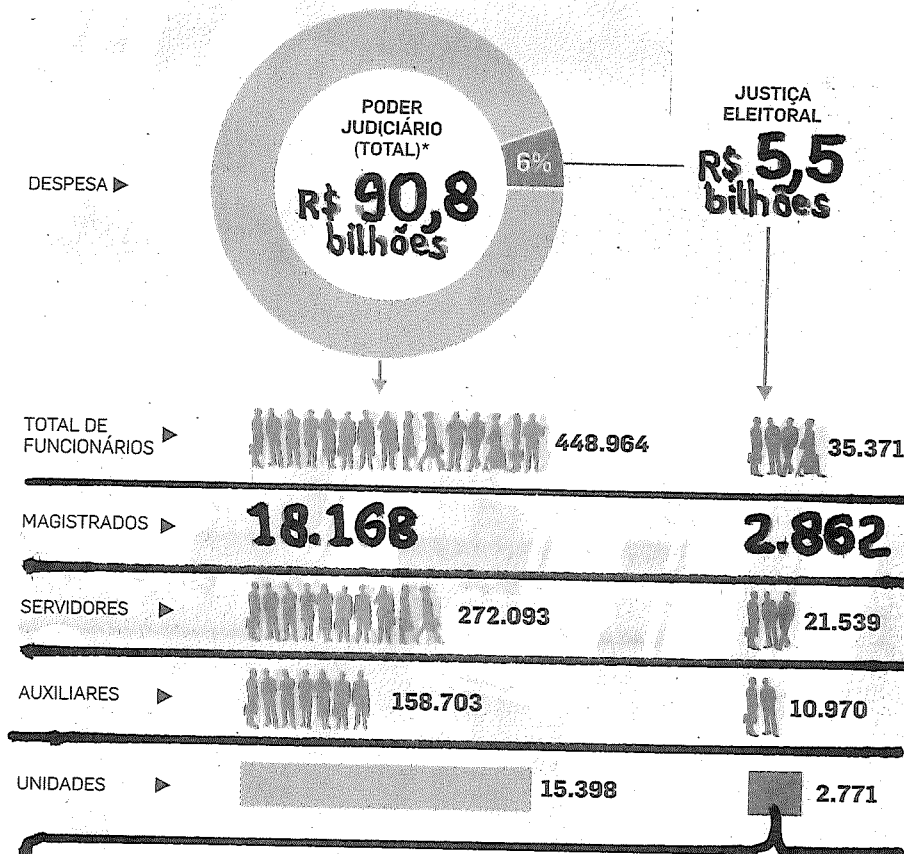
O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 MAR 2019

ESTRUTURA

● Tamanho da Justiça Eleitoral dentro do Poder Judiciário



O que faz a Justiça Eleitoral?

- Organiza eleições, referendos e plebiscitos em todo o País
- Julga contas de campanha de candidatos eleitos ou não
- Revisa e elabora novas normas referentes à eleição
- Julga políticos com mandato
- Julga contas de partidos
- Valida novos partidos

O que vai mudar?

- Nos casos em que houver suspeita de caixa 2 (crime eleitoral), mesmo com indícios de outros crimes comuns - como corrupção e lavagem -, será a Justiça Eleitoral, e não a Justiça comum, a instância responsável por julgar as ações

*JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA ELEITORAL E JUSTIÇA MILITAR

FONTE: CNJ

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

JOAQUIM FALCÃO

15 MAR 2019

O fator decisivo do voto dos ministros

Qual o fator que mais influencia o voto do ministro do Supremo? Este foi o mistério de ontem. E de sempre.

Em geral, os ministros afirmam que o fator decisivo é estar de acordo com a Constituição. Óbvio. Mas ontem a questão era mais complexa.

Dois artigos da Constituição brigavam entre si... Um estabelecendo a competência da Justiça Eleitoral. Outro estabelecendo a competência da Justiça Federal. Qual prevaleceria no caso?

Fux afirmou que eram “competências absolutas”. Ou seja, nenhuma pode ser anulada em favor da outra. Empate? Impasse?

Ou seja, apelar para a Constituição é condição necessária, mas não suficiente. Fundamenta, mas não resolve. E agora?

Rosa Weber escapou da armadilha do tudo ou nada. Teve como fio condutor de seu voto o reconhecimento da complexidade da decisão. Tudo depende dos fatos apontados.

Se for crime eleitoral, fica na Justiça Eleitoral. Não traz os outros consigo. E vice-versa. Simples assim.

Fux argumentou que antever as consequências dos votos é importante e influencia o voto. Ou seja, inexistente voto ou tese jurídica sem consequência política.

E a melhor consequência possível, a melhor tese jurídica é a que preenche o sentimento de justiça de paz, e não o de guerra dos cidadãos.

Se a maioria dos cidadãos quer um maior combate à corrupção, como demonstrou nas eleições e no apoio à Lava Jato, ontem não deve ter saído satisfeito.

Porque o fator decisivo dos votos foi o cálculo de cada ministro sobre a maior ou menor probabilidade de os crimes cometidos serem bem apurados. E, se for o caso, condenados os réus. Seja crime eleitoral ou federal.

Ganhou a menor probabilidade. Ou, pelo menos, aquela com mais pedras pelo caminho.

Importante é não perder de vista o combate à corrupção da aliança de “piratas privados”, “burocratas corruptos” e “criaturas do pântano político”, como diz o ministro Paulo Guedes.

Legítima defesa

Pessoas, grupos e instituições cansaram de apanhar calados nas redes sociais. E reagem

Um por um, lentamente, os atingidos por fake news e calúnias pela internet começam a reagir. O Estado abriu a fila, depois de uma deturpação grosseira da declaração de um repórter. Agora, é o próprio Supremo Tribunal Federal que cansou de “apanhar” nas redes e resolveu abrir investigação para identificar os criminosos. É uma postura corajosa, que não é apenas um direito como um dever.

Essa guerra pela internet começou lá atrás com o PT criando um feroz exército virtual para atacar todos e qualquer um que ousassem questionar o partido ou o governo do então presidente Lula. Com o tempo, como fatalmente iria acontecer, essa prática virou corriqueira entre os partidos e veio o efeito bumerangue: de estilingue, o PT passou a ser alvo.

A tropa bolsonarista aprofundou a prática e ganhou adesões pelo país afora. Foi um sucesso na eleição. Está sendo particularmente danoso no exercício do governo, quando é difícil distinguir o que é coisa de malucos agindo por conta própria e o que é movimento articulado e executado sob orientação de gente do próprio governo.

Isso tudo ganha ainda mais peso quando os ataques não são apenas contra a imprensa, contra o Supremo, contra inimigos (reais ou não), mas atingem até o vice-presidente e os militares, genericamente, com mensagens contendo impropérios. O que se pretende com isso?

Não é prudente, nem conveniente, reproduzir aqui as graves agressões disparadas por robôs e multiplicadas por irresponsáveis nas redes contra o STF, pilar da democracia. Seu presidente, Dias Toffoli, justificou a abertura de investigação com “a existência de notícias fraudulentas (*fake news*), denúncias caluniosas, ameaças e infrações (...) que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo, de seus membros e familiares”.

É razoável supor que, após a reação

corajosa do Estado e agora da investigação do Supremo – ambos em legítima defesa –, que outras vítimas se sintam animadas a dar um basta, não importa de onde, de que partidos, de que forças, eles partam. Tudo tem limite. Vamos ver se as fake news também.

Por trás da decisão do Supremo, está também a irritação diante de uma investida crescente contra o tribunal, contra ministros, contra até familiares. Essas coisas são assim: começam daqui, evoluem para ali e, de repente, contaminam a sociedade e ficam fora de controle. Aliás, já atingem o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ninguém lucra com isso, nem o Judiciário, nem o Executivo, nem o Legislativo.

Ninguém está acima da lei, ninguém pode sair por aí fazendo o que bem entende e as autoridades estão sujeitas a fiscalização e a críticas públicas. Mas... de fiscalização e críticas a agressões e mentiras, calúnias e difamação vai uma diferença enorme.

Quem circula na área econômica do governo detecta ânimo, energia, uma sensação de que “agora vai”. A reforma da Previdência vai passar sem problemas na CCJ da Câmara, o presidente Jair Bolsonaro entrou em campo, os presidentes da Câmara e do Senado jogam um bolão, a sociedade percebe que chegou a hora da reforma. É agora ou nunca. E nunca significa o colapso.

Há ali, também, uma frenética conexão com as outras áreas do governo, como Infraestrutura, Minas e Energia, Agricultura e Justiça, até para preparar o “day after” da reforma: iniciar o regime de capitalização, desindexar o orçamento, desfravar investimentos, garantir crescimento (hoje estagnado) do País.

Paulo Guedes, que se articula também com os demais Poderes, prevê e comemora um “círculo virtuoso”, mas guerra pela internet, ataques à mídia e ao STF, manifestações fora de propósito, nada disso ajuda. Não atrapalhem, por favor!

Sérgio Moro, ministro da Justiça e Segurança Pública

‘Vamos consolidar avanços no combate à corrupção’

Sérgio Moro afirma que, como ministro, pode transformar em políticas públicas resultados produzidos pela Lava Jato

Fausto Macedo
Fabio Serapião

Há cerca de 70 dias em Brasília, agora como ministro, o ex-juiz federal Sérgio Moro enfrenta certa resistência na aceitação do seu projeto anticrime e vê entre parlamentares o surgimento da ideia para o fim da unificação das áreas de Justiça e Segurança Pública. Apesar disso, o ex-titular dos processos da maior operação de combate à corrupção do País afirmou ao Estado ter feito a escolha certa ao aceitar o convite do presidente Jair Bolsonaro (PSL). Seu argumento é que somente em Brasília é possível consolidar a onda de combate à corrupção iniciada pela Lava Jato por meio de políticas públicas.

Na semana em que o País assistiu à tragédia na escola Raul Brasil, em Suzano (SP), o ministro disse também que eventos como esse aumentam a ansiedade e o desejo de acertar em políticas para a solução do problema da segurança pública. Questionado sobre críticas que recebe, principalmente nas redes sociais, Moro afirmou que todos os órgãos da pasta têm independência para atuar. Defendeu ainda a indicação dos integrantes do Conselho de Controle da Atividade

Financeira (Coaf), que, segundo ele, nunca será utilizado para perseguir adversários políticos do governo. A seguir, a entrevista do ministro:

● **O Ministério da Justiça e Segurança Pública vai ser separado? Por quê?**

O Ministério da Justiça e o Ministério da Segurança Pública foram unificados no novo governo. No entanto, no Congresso há alguns parlamentares que apresentaram proposta de nova separação. Penso, com todo o respeito, que isso apenas enfraqueceria o combate à criminalidade, pois é necessário um ministério forte e na qual possam ser integrados os esforços das diferentes áreas envolvidas em Justiça e Segurança Pública. É importante, por exemplo, que Coaf e DRCI (*Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional*) responsáveis, respectivamente, pela inteligência contra a lavagem de dinheiro e pela cooperação jurídica internacional, tenham atuação integrada com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e polícias estaduais. Separar e fragmentar os esforços não faz nenhum sentido.

● **O acúmulo de áreas e funções pode emperrar seu projeto? Ou vai em frente?**

A reunião de diversos órgãos e secretarias encarregadas de setores específicos da segurança pública é essencial. Outro

exemplo, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (*Senad*) tem uma atribuição importante – e que estamos fortalecendo – de gestão de bens sequestrados e confiscados do tráfico de drogas. O tráfico de drogas gera, infelizmente, muitos lucros, e confiscar o patrimônio do criminoso é uma estratégia importante para prevenir o tráfico. Atualmente, há 50 mil bens à disposição da União, entre eles, 314 aeronaves. Vamos agilizar a venda desses bens e os recursos poderão ser investidos na segurança pública ou em políticas de prevenção. Não faz nenhum sentido deixar essa atividade relevante separada de outros braços da segurança pública, como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, como foi feito quando Justiça e Segurança eram separados. Mais uma vez, essa ideia de separar os ministérios desconhece a realidade atual na qual o Ministério da Justiça e da Segurança Pública está focado em reduzir a criminalidade e, para isso, precisa de todos os instrumentos disponíveis.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

18 MAR 2019

● Passados os primeiros 70 dias de governo, o sr. está convencido de que fez a escolha acertada ao deixar a magistratura?

Sim, é preciso consolidar os avanços anticorrupção da Operação Lava Jato em políticas mais gerais, o que só pode ser feito em Brasília, concomitantemente com políticas de redução de crimes violentos e de enfrentamento do crime organizado.

● Já acumula decepções?

Há eventos trágicos e perturbadores, como o havido nos assassinatos em Suzano (*na escola Raul Brasil*). Isso eleva a ansiedade e desejo de acertar o mais rapidamente possível as políticas necessárias de segurança.

● Falemos sobre o Coaf. Há críticas sobre nomeações de conselheiros do conselho. Está em curso um aparelhamento do Coaf?

Não há qualquer aparelhamento. O Coaf tem uma reputação de ser um órgão eminentemente técnico e, assim, continuará sendo. Todos os conselheiros são pessoas altamente qualificadas e usualmente indicadas por seus órgãos de origem.

● O Coaf, até o governo anterior, tinha apenas 37 funcionários. Esse cenário já foi alterado? Qual a meta de número de servidores no órgão na sua gestão?

O Coaf, apesar da qualidade de seus serviços, estava um pouco negligenciado no final do governo anterior, provavelmente pelas próprias dificuldades com ajuste fiscal e recursos humanos. Ele foi transferido para o Ministério da Justiça exatamente para facilitar a integração com os órgãos de Justiça e Segurança Pública e para ser fortalecido. Atualmente, tem 54 funcionários e o número deve aumentar.

● Qual a garantia de que o conselho terá independência para agir?

Todos os órgãos atuantes no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública têm por dever cumprir bem sua função. A independência técnica é pressuposto e garantia legal.

● A mudança terá impacto no trabalho do Coaf em conjunto com grandes investigações de combate à corrupção e lavagem de dinheiro?

Embora o Coaf seja um órgão de inteligência, e não de investigação, uma das inovações para fortalecer o órgão e o trabalho dele foi a de criar um setor dedicado especificamente a atender e auxiliar operações especiais de investigação.

● Críticos temem que o Coaf poderá ser utilizado pelo governo para perseguir adversários políticos. Como o sr. responde a isso? Não há nenhuma base concreta para este temor. As pessoas que convidei para ocupar os cargos de direção no Ministério da Justiça e Segurança Pública têm reputação ilibada e reconhecida competência técnica. Nem se eu quisesse – e não quero – aceitariam qualquer desvirtuamento de suas funções.

“

Separar e fragmentar (o Ministério da Justiça e Segurança Pública) não faz nenhum sentido.”

“

Não existe aparelhamento. O Coaf tem uma reputação de ser um órgão técnico e, assim, continuará sendo.”

“

(O que aconteceu na Escola Raul Brasil) eleva a ansiedade de acertar o mais rapidamente possível as políticas necessárias de segurança.”

Gilmar Mendes manda soltar contador de Beto Richa



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou na sexta-feira (15) a soltura do contador da família Richa, Dirceu Pupo Ferreira, e também concedeu novo “salvo-conduto” ao ex-governador Beto Richa (PSDB), à ex-primeira-dama Fernanda Richa e a André Richa, filho do casal.

A soltura do contador foi determinada dentro da Reclamação 32.081 e tem conexão com decisão anterior, de setembro do ano passado. Na ocasião, dentro da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 444 (ADPF 444), Gilmar Mendes concedeu “salvo-conduto” a Beto Richa, no âmbito da Operação Rádio Patrulha, do Ministério Público do Paraná (MP-PR), com veto a qualquer outra prisão cautelar com base “nos mesmos fatos que são objeto de investigação”.

“Fatos antigos não autorizam qualquer espécie de prisão provisória, seja ela temporária ou preventiva, sob pena de desvirtuamento de sua finalidade e esvaziamento da garantia fundamental da presunção de inocência”, despachou o ministro. ■

Defesa de Pepe Richa requer envio para Justiça Eleitoral

A defesa de José Richa Filho, irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa, pediu que o processo a que ele responde na Justiça Federal do Paraná seja enviado à Justiça Eleitoral. O pedido foi feito na sexta-feira (15), um dia após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de que crimes eleitorais cometidos em conexão com outros crimes, como corrupção e lavagem de dinheiro, devem ser enviados à Justiça Eleitoral.

“Conforme confirmado na data de 14 de março de 2019, no Agravo Regimental em Inquérito Policial número 4435, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, compete à Justiça Eleitoral o julgamento de crimes políticos e conexos”, assinalou a defesa de José Richa Filho, citando ainda uma fala em Plenário do ministro Marco Aurélio. “Compete à justiça eleitoral julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos.” ■

Pedidos de mudanças de ações chegam à Vara Federal

Réus da Lava Jato podem ser julgados pela Justiça Eleitoral

Divulgação

O procurador da força-tarefa da Operação Lava Jato Deltan Dallagnol disse que a 13ª Vara Federal em Curitiba começou a receber pedidos de advogados de investigados na operação para que os processos sejam enviados à Justiça Eleitoral, conforme decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

“A 13ª Vara Federal em Curitiba já começou a receber pedidos de declinação de competência, ou seja, pedidos para que os casos da Lava Jato sejam remetidos para a Justiça Eleitoral. Efeito da decisão do STF”, informou o procurador, em mensagem



Deltan Dallagnol relatou a chegada dos pedidos à Vara Federal

divulgada no Twitter.

Os pedidos serão encaminhados aos juízes Luiz Antonio Bonat e Gabriela Hardt, relatores de processos oriun-

dos da Lava Jato.

Dessa forma, os processos contra políticos investigados na Lava Jato e outras apurações que envolvam simulta-

neamente esses tipos de crimes deverão ser enviados da Justiça Federal, onde tramitam atualmente, para a Justiça Eleitoral. ■

Apoiadores da Lava Jato se mobilizam em Curitiba

***** Mesmo debaixo de chuva, apoiadores da Operação Lava Jato compareceram a uma manifestação marcada para celebrar os cinco anos da força-tarefa, além de protestar contra decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), que atribui à Justiça Eleitoral crimes relacionados a “caixa dois”, como lavagem de dinheiro e corrupção passiva.

O ato começou por

volta das 15 horas, na Boca Maldita, no Centro de Curitiba, no mesmo momento em que chovia na tarde de ontem (17). A Polícia Militar (PM), que acompanha a manifestação, não divulgou estimativa de público. Apoiadores falam em cinco mil pessoas, com apoio de carro de som e participação de movimentos como Curitiba Contra Corrupção, Movimento Brasil Livre, Vem Pra Rua e outros. ■

2.294 anos de penas

A Operação Lava Jato, que desbaratou um esquema de corrupção na Petrobras e órgãos públicos, ganhou uma dimensão faraônica desde sua primeira fase, deflagrada cinco anos atrás - e é igualmente celebrada e criticada por sua extensão e pelas mudanças que provocou na interpretação da lei penal. “É inegável que ela trouxe uma contribuição expressiva no combate à corrupção. Mas excessos aconteceram”, comenta o advogado Luiz Flávio Borges D’Urso, ex-presidente da OAB-SP.

A briga da Justiça na mídia

Setores da Justiça brasileira entraram em confronto nos últimos dias, usando a mídia como palco para realizar ataques mútuos. A divergência de ideias pode até ser saudável no sistema democrático, no entanto, no atual estágio do Brasil, a sociedade está dividida e sem uma orientação precisa de ética e a Justiça deveria ser esse balizador.

A polarização entre setores do Judiciário servirá apenas para que a população, ou pelo menos parte dela, descredite em decisões e sentenças. Na era em que as redes sociais parecem tomar o lugar da razão, o risco de querer tornar-se estrela na internet é muito alto. O meio virtual é capaz de transformar grandes mentiras em “verdades instantâneas”, que dão um grande trabalho para serem desfeitas.

A Justiça deveria retomar o seu papel tradicional, de discricção e decisões com base técnica, sem se deixar tomar pela emoção ou pelo “estrelismo” barato que as redes sociais possibilitam. ■

METRO 18 MAR 2019

Curitiba tem protesto contra o STF

Em meio a cartazes pedindo intervenção militar e o fechamento do STF (Supremo Tribunal Federal), cerca de 200 pessoas participaram de um ato em favor da operação Lava Jato ontem à tarde na Boa Maldita em Curitiba. Várias cidades brasileiras tiveram manifestações contra o STF e a favor da operação, que completou cinco anos ontem.

Os protestos foram motivados pela votação do STF, na semana passada, que determinou que casos de corrupção que envolvam caixa 2 devem ser julgados pela Justiça Eleitoral. Para a força-tarefa da Lava Jato no MPF (Ministério Público Federal), a decisão enfraquece a operação, já que a Justiça Eleitoral não teria a estrutura necessária.

No sábado, procuradores que integram a força tarefa participaram de um ato de apoio à operação, realizado pela ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), na sede do MPF em Curitiba.

Em liberdade

Na sexta-feira, o ministro do STF Gilmar Mendes concedeu liberdade para Dirceu Pupo, contador do ex-governador Beto Richa. Ele havia sido preso em janeiro, na 58ª fase da Lava Jato, que investigou o suposto pagamento de propina para agentes públicos por concessionárias de pedágio. Mendes ainda deu um novo salvo conduto a Richa, à mulher dele, Fernanda, e ao filho André, impedindo que eles sejam presos. © METRO CURITIBA